

TVR
N.º 239, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.844, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tabapuã, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social MetrÓpole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065280/2012-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, inscrita no CNPJ nº 02.685.318/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabapuã, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5412/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1844, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1844/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065280/2012-18 e nº 53830.001862/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabapuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1788383** e o código CRC **5B97EF9F**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37163/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.065280/2012-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4701993** e o código CRC **B02F98F6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.065280/2012-18

(Processo de Outorga nº 53830.001862/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã**, sediada na localidade de **Tabapuã / SP**, tem validade até 31/10/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

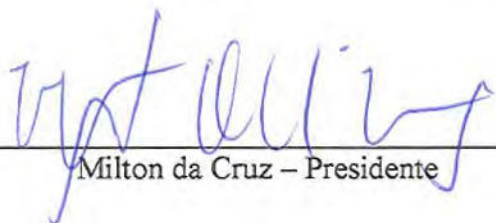
53000 065280/2012-18

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

28/12/2012-14:51

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ, inscrita no CNPJ 02.685.318/0001-89, com sede na AV. ERASMO ALBERTO HOELZ, 1.241- RESIDENCIAL DOS YPÊS- TABAPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO- CEP 15.880-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº 383 datada de 31/07/2000 e Decreto Legislativo nº 219 publicado no Diário Oficial da União datado de 31/10/2002, vem mui respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Tabapuã/SP., 27 de dezembro de 2012.


Milton da Cruz – Presidente

Nome do representante da Entidade :- Milton da Cruz
CPF :- 046.912.988-35

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz



DECLARAÇÃO

Eu, Milton da Cruz, RG 8.411.421-6, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 1635 em Tabapuã/SP., representante legal da Entidade “ Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã- Rádio União FM”, declaro que nesta data apresento Requerimento Para Renovação da Outorga Para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Intempestivo, por razões alheias a minha vontade. Apresento também todos os documentos necessários conforme subitem 20.3 da Norma 1/2011 e da Lista de documentos necessários para a instrução de processo de renovação de outorga, obtida através do site do Ministério das Comunicações. Aguardo que o pedido de renovação seja atendido, pois se trata de Entidade reconhecida como “ Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1.587 de 11/12/1998)” e que tem na Rádio União FM, sua principal finalidade, que é a integração, solidariedade, aprendizado, abertura para apresentações artísticas, culturais e religiosas, dentre outras disponíveis aos cidadãos. A Rádio União FM é veículo imprescindível e de suma importância em nossa comunidade.

Tabapuã/SP., 27 de dezembro de 2012.


Milton da Cruz- Representante Legal



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS DE ACORDO COM A LISTA
DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

- Requerimento solicitando a renovação, dirigido ao Ministério das Comunicações;
- Declaração do Representante Legal da Entidade;
- Declaração de conhecimento das Cláusulas que regulam as relações da Concessionária ou Permissionária com o Poder Concedente;
- Comprovantes de recolhimento (autenticados) dos últimos cinco anos (Exercícios de 2008 a 2012), referentes às contribuições sindicais relativas ao empregador;
- Comprovantes de recolhimento (autenticados) dos últimos cinco anos (Exercícios de 2008 a 2012), referentes às contribuições sindicais relativas ao empregados;
- Declaração referente a Laudo de Vistoria Técnica e Laudo de Vistoria Técnica elaborado por profissional habilitado com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, quitada;
- Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela ANATEL ;
- Declaração de não infringência à vedação do art.220 § 5º, CF ;
- Prova de Regularidade relativa ao INSS (Certidão Negativa de Débito);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ;
- Certidão nº 513/2012 – Prefeitura Municipal de Tabapuã (Prova de Regularidade) ;
- Cópia das RAIS referentes aos anos-base de 2008 a 2011 ;
- Cópias autenticadas do Estatuto e das Atas de Nomeação de Diretoria e de Alteração de endereço da Sede da Entidade ;
- Declaração assinada pelo representante da Entidade , atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º da Constituição Federal) e Legais (Lei nº9.294/1996) que regem a matéria;
- Declaração assinada pelo representante legal da Entidade , atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviços noticioso, bem como o

- cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, estando anexada a esta a cópia de sua grade de programação;
- Declaração assinada pelo representante legal da Entidade , atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 211, II, da Constituição Federal;
 - Declaração assinada pelo representante legal da Entidade , atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV da CF ;
 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação, atestando a nacionalidade da pessoa e juntado os respectivos documentos (cópias autenticadas do RG, CPF ,Certidão de Casamento e Comprovante de Endereço);
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ;
 - Relação de Associados constando nome, CPF, RG e Endereço (todos de Tabapuã/SP);
 - Relatório resumido do Conselho Comunitário;
 - Declaração de que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações;
 - Documentos de consulta junto à ANATEL e referentes ao transmissor e cabo utilizado pela emissora.

Tabapuã/SP., 27/12/2012


Milton da Cruz- Representante Legal



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz

DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, através do Representante legal, declara conhecimento das cláusulas que regulam as relações da Concessionária ou Permissionária com o Poder Concedente.

Tabapuã/SP., 27 de dezembro de 2012.


Milton da Cruz- Representante Legal

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS ASSISTENCIA SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO PROFISSIONAL 000667		Vencimento 31/01/2008		Exercício 2008	
Endereço R DA CONSOLACAO 65 CJ 54 5 AND		Número	Complemento	CNPJ da Entidade 58.122.466/0001-40	
Bairro/Distrito CONSOLACAO	CEP 01301-000	Cidade/Município SAO PAULO			UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENVOLVIMENTO TABAPUA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.685.318/0001-89	
Endereço AV ERASMO ALBERTO HOELZ		Número 1241	Complemento
CEP 15880-000	Bairro/Distrito RESIDENCIAL DOS IPES	Cidade/Município TABAPUA	UF SP
		Código Atividade 601	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 118,36	
Capital Social - Empresa 1,00	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 1,00	Total Remuneração - Contribuintes 502,32	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 1		(+/-) Mora / Multa 276,27	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado 394,63	

104-0

10499.70302 09617.702684 53180.001017 5 37680000011836

Código do Cedente 000.000.503.03009-0	Nosso Número 026853180001	Valor do Documento 118,36	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUAMeire Regina Martins
Preposta EscreventeOFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
AUTENTICAÇÃOAutentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original e assim apresentado, do que dou fé.

Data: 26/12/12 Valor por selo: R\$ 235

Válido Somente Com o Selo
de Autenticidade

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

361-680683449-7

06/DEZ/2012

HORA DF 15:52:04

OT. 21,15409-8

TERM 030752

LOCALIDADE: TABAPUA

RG. VINCULADA: 0299

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2008

VALOR DO PAGAMENTO: 394,63

1049970302 09617702684
53180001017 5 37680000011836

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

361-680683449-7

VIA DO CLIENTE

Vencimento
31/01/2009 Exercício
2009

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS ASSISTENCIA SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO PROFISSIONAL 000667

Código da Entidade Sindical
000.000.503.03009-0

Endereço
R DA CONSOLACAO 65 CJ 54 5 AND

Número
01301-000

Complemento
SAO PAULO

CNPJ da Entidade
58.122.466/0001-40

Bairro/Distrito
CONSOLACAO

CEP
15880-000

Cidade/Município
TABAPUA

UF
SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENVOLVIMENTO TABAPUA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
02.685.318/0001-89

Endereço
AV ERASMO ALBERTO HOELZ

Número
1241

Complemento

CEP
15880-000

Bairro/Distrito
RESIDENCIAL DOS IPES

Cidade/Município
TABAPUA

UF
SP

Código Atividade
601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa
1,00

Nº Empregados Contribuintes
1

Capital Social - Estabelecimento
1,00

Total Remuneração - Contribuintes
852,39

Total Empregados - Estabelecimento
1

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
132,93

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa
247,89

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
380,82

104-0 10499.70302 09617.702684 53180.001017 3 41340000013293

Código do Cedente
000.000.503.03009-0

Nosso Número
026853180001

Valor do Documento
132,93

Data Vencimento
31/01/2009

Exercício
2009

Autenticação Mecânica

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SPMeire Regina Martins
Preposta Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

SELOS PAGO P/ VER
Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 2,35

Válido Somente Com o Selo
de Autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SPMeire Regina Martins
Preposta EscreventeAutentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.SELOS PAGO P/ VER
Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 2,35Válido Somente Com o Selo
de Autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

361-680683457-8

05/DEZ/2012

HORA DE 15:55:32

01/21/15409-8

TERM 030762

LOCALIDADE: TABAPUA

REG. VINCULADA: 0299

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2009

VALOR DO PAGAMENTO: 380,82

1049970302 09617702684

53180001017 3 41340000013293

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

361-680683457-8

IA DO CLIENTE

Vencimento 31/01/2010		Exercício 2010	
Dados da Entidade Sindical		Dados da Contribuição	
Nome da Entidade SIN ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS ASSISTENCIA SOCIAL ORIENTAÇÃO FORMAÇÃO PROFISSIONAL 000667		Código da Entidade Sindical 000.000.503.03009-0	
Endereço R DA CONSOLACAO 65 CJ 54 S AND	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 58.122.466/0001-40
Bairro/Distrito CONSOLACAO	CEP 01301-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
Dados do Contribuinte		Dados da Contribuição	
Nome/Razão Social/Denominação Social ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENVOLVIMENTO TABAPUA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.685.318/0001-89	
Endereço AV ERASMO ALBERTO HOELZ	Número 1241	Complemento	
CEP 15880-000	Bairro/Distrito RESIDENCIAL DOS IPES	Cidade/Município TABAPUA	UF SP Código Atividade 601
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento 169,80	
Capital Social - Empresa 21.225,36	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 21.225,36	Total Remuneração - Contribuintes 911,01	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 1	
		(+/-) Mora / Multa 240,04	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (-) Valor Cobrado 409,84	
104-0 10499.70302 09617.702684 53180.001017 2 44990000016980			
Código do Cedente 000.000.503.03009-0	Nosso Número 026853180001	Valor do Documento 169,80	Data Vencimento 31/01/2010 Exercício 2010



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Data: 26.12.12 Valor por selo: R\$ 2,35
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
361-680683455-1
26/DEZ/2012 HORA DF 15:54:27
TERM 030762
LOT. 21.15409-8
LOCALIDADE: TABAPUA
AG. VINCULADA: 0299
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 409,84
1049970302 09617702684
53180001017 2 44990000016980
Disque CAIXA - 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
361-680683455-1
CAIXA DO CLIENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Data: 26.12.12 Valor por selo: R\$ 2,35
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

Dados da Entidade Sindical		Vencimento 31/01/2011	Exercício 2011
Nome da Entidade SIN ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS ASSISTENCIA SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO PROFISSIONAL 000667		Código da Entidade Sindical 000.000.503.03009-0	
Endereço R DA CONSOLACAO 65 CJ 54 5 AND	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 58.122.466/0001-40
Bairro/Distrito CONSOLACAO	CEP 01301-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.685.318/0001-89	
Nome/Razão Social/Denominação Social ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENVOLVIMENTO TABAPUA			
Endereço AV ERASMO ALBERTO HOELZ	Número 1241	Complemento	
CEP 15880-000	Bairro/Distrito RESIDENCIAL DOS IPES	Cidade/Município TABAPUA	UF SP
Dados da Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal: ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento 224,52	
Capital Social - Empresa 28.065,54	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 28.065,54	Total Remuneração - Contribuintes 1.181,56	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Mora / Multa 215,09	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (-) Valor Cobrado 439,61	
104-0 10499.70302 09617.702684 53180.001017 1 48640000022452			
Código do Cedente 000.000.503.03009-0	Nosso Número 026853180001	Valor do Documento 224,52	Data Vencimento 31/01/2011
		Exercício 2011	



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP

Meire Regina Martins

SELOS PAGO P/ VERBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 2,55

Válido Somente Com o Selo
de Autenticidade

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

361-680683453-5

26/DEZ/2012

HORA DF 15:53:24

OT. 21.15409-8
LOCALIDADE: TABAPUA
G. VINCULADA: 0299

TERM 030702

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUICAO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 439,61

1049970302 09617702684
53180001017 1 48640000022452

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

361-680683453-5

VIA DO CLIENTE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 2,55

SELOS PAGO P/ VERBA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP

Meire Regina Martins
Proposta Escrivente

Dados da Entidade Sindical		Vencimento 31/01/2012	Exercício 2012
Nome da Entidade SIN ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS ASSISTENCIA SOCIAL ORIENTACAO FORMACAO PROFISSIONAL 000667		Código da Entidade Sindical 000.000.503.03009-0	
Endereço R DA CONSOLACAO 65 CJ 54 5 AND	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 58.122.466/0001-40
Bairro/Distrito CONSOLACAO	CEP 01301-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 02.685.318/0001-89	
Nome/Razão Social/Denominação Social ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENVOLVIMENTO TABAPUA			
Endereço AV ERASMO ALBERTO HOELZ	Número 1241	Complemento	
CEP 15880-000	Bairro/Distrito RESIDENCIAL DOS IPES	Cidade/Município TABAPUA	UF SP
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		(-) Valor do Documento 154,18	
Capital Social - Empresa 19.272,97	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 19.272,97	Total Remuneração - Contribuintes 1.157,19	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 1	
		(+/-) Mora / Multa 75,13	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (-) Valor Cobrado 229,31	
104-0 10499.70302 09617.702684 53180.001017 8 52290000015418			
Código do Cedente 000.000.503.03009-0	Nosso Número 026853180001	Valor do Documento 154,18	Data Vencimento 31/01/2012
		Exercício 2012	



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

SELOS PAGO P/ VER
Data 26/2/12 Valor por selo: R\$ 2,55
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

4 Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
361-680683451-9

26/DEZ/2012 HORA DF 15:52:42
TERM 030762
LOT. 21.15409-8
LOCALIDADE: TABAPUA
AG. VINCULADA: 0299

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 229,31
1049970302 09617702684
53180001017 8 52290000015418

Disque CAIXA - 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
361-680683451-9

4 Loterias CAIXA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Data 26/2/12 Valor por selo: R\$ 2,55
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

4 Loterias CAIXA

4 Loterias CAIXA

4 Loterias CAIXA

4 Loterias CAIXA

1ª VIA - CONTRIBUINTE

Dados da Entidade Sindical		Vencimento		Exercício	
Nome / Razão Social / Denominação Social		30/04/2008		2008	
Sind dos Trabs em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Est de São Paulo		Código da Entidade Sindical		S-02693	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade		
Rua Conselheiro Ramalho	992		61.708.293/0001-60		
Bairro / Distrito	CEP	Cidade/Município	UF		
Bela Vista	01525-000	São Paulo	SP		
Dados do Contribuinte			CPF / CNPJ / CEI do Contribuinte		
Nome / Razão Social / Denominação Social			02.685.318/0001-89		
Endereço			Número		
AVENIDA. SETE DE SETEMBRO, - 1635			Complemento		
CEP	Bairro / Distrito	Cidade/Município	UF	Código de Atividade	
15880-000	JD. MARIA EUGENIA	TABAPUA	SP	619	
Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição		
Categoria			(*) Valor do Documento		
☐ Patronal / Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos			57,96		
Capital Social - Empresa			(-) Desconto / Abatimento		
Nº Empregados Contribuintes			(-) Outras Deduções		
Capital Social - Estabelecimento			Total Remuneração - Contribuintes		
Total Empregados - Estabelecimento			(*) Mora / Multa		
			38,25		
			(*) Outros / Acréscimos		
			63,76		
			(*) Valor Cobrado		
			159,97		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE					

104-0 | 10499.70260 93617.702688 53180.001199 1 38580000015997

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
S-02693	026853180001		30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

SELOS PAGOS
Data: 26/12/12 Valor por selo: R\$ 235



CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

354-445957434-8

/DEZ/2012

HORA DE 17:29:55

T. 21.15409-8

LOCALIDADE: TABAPUA

C. VINCULADA: 0299

TERM 030762

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2008

VALOR DO PAGAMENTO: 159,97

1049970260 93617702688
53180001199 1 38580000015997

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

354-445957434-8

1ª VIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

SELOS PAGOS
Data: 26/12/12 Valor por selo: R\$ 235

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

Vencimento	Exercício
30/04/2009	2009
Código da Entidade Sindical	
S-02693	
CNPJ da Entidade	
61.708.293/0001-50	

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
Rua Conselheiro Ramalho	992		61.708.293/0001-50
Bairro / Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
Bela Vista	01325-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte			CPF / CNPJ / CEI do Contribuinte	
Nome / Razão Social / Denominação Social			02.685.318/0001-89	
ASS. COMUNITARIA PARA O DES. DE TABAPUA				
Endereço			Número	Complemento
AVENIDA. SETE DE SETEMBRO, - 1635				
CEP	Barro / Distrito	Cidade/Município	UF	Código da Atividade
15880-000	JD. MARIA EUGENIA	TABAPUA	SP	619

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria ☐ Patronal / Empregador ☒ Empregados ☐ Prof.Liberal ☐ Autônomos		(+) Valor do Documento 40,61	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa	21,93
		(-) Outras / Acréscimos	34,92
		(=) Valor Cobrado	97,46

104-0		10499.70260		93617.702688		53180.001199		5		42230000009746	
Código do Cedente		Número		Valor do Documento		Vencimento		Exercício			
S-02693		026853180001				30/04/2009		2009			

Autenticação Mecânica



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPU.

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente



DIÁRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
 ao original a mim apresentada do que dou fé.

 26/12/12 Valor por selo: R\$ 255

Valida Somente Com o Selo de Autenticidade

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

Loterias CAIXA

BAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

354-445957436-4

9/DEZ/2012

HORA DF 17:30:52

DOT. 21.15409-8

TERM 030762

LOCALIDADE: TABAPUA
AG. VINCULADA: 0299

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 97.46

1049970260 93617702688
53180001199 5 42230000009746

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

354-445957436-4

VIA DO CLIENTE

1ª VIA - CONTRIBUINTE

Dados da Entidade Sindical		Vencimento	Exercício
Nome / Razão Social / Denominação Social		30/04/2010	2010
Sind dos Trabs em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Est de São Paulo		Código da Entidade Sindical	S-02693
Endereço	Número	CNPJ da Entidade	
Rua Conselheiro Ramalho	992	61.708.293/0001-50	
Bairro / Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
Bela Vista	01325-000	São Paulo	SP
Dados do Contribuinte		CPF / CNPJ / CEI do Contribuinte	
Nome / Razão Social / Denominação Social		02.685.318/0001-89	
Endereço	Número	Complemento	
AVENIDA. SETE DE SETEMBRO, - 1635			
CEP	Bairro / Distrito	UF	Código de Atividade
15880-000	JD. MARIA EUGENIA	SP	619
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria		(-) Valor do Documento	
☐ Patronal / Empregador ☒ Empregados ☐ Prof.Liberal ☐ Autônomos		28,51	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
		11,97	
		(+/-) Outros / Acréscimos	
		17,68	
		(v) Valor Cobrado	
		58,16	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			

104-0	10499.70260	93617.702688	53180.001199	9	45880000005816
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício	
S-02693	026853180001		30/04/2010	2010	
Autenticação Mecânica					

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original e aqui apresentado, do que dou fé.

SELOS PAGO P/V
Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 235



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original e aqui apresentado, do que dou fé.

SELOS PAGO P/V
Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 235

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

354-445957438-0

19/DEZ/2012

HORA DF 17:31:45

OT. 21.15409-8

LOCALIDADE: TABAPUA

RS. VINCULADA: 0299

TERM 030762

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2010

VALOR DO PAGAMENTO: 58,16

1049970260 93617702688
53180001199 9 45880000005816

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

354-445957438-0

Loterias CAIXA

CAIXA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

1ª via - Contribuinte

Dados de Entidade Sindical		Vencimento 30/04/2011		Exercício 2011	
Nome / Razão Social / Denominação Social Sind dos Trabs em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Est de São Paulo		Código da Entidade Sindical S-02693		CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
Endereço Rua Conselheiro Remaího		Número 892	Complemento		
Bairro / Distrito Bela Vista		CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo		UF SP
Dados do Contribuinte					
Nome / Razão Social / Denominação Social ASS. COMUNITARIA PARA O DES. DE TABAPUA				CPF / CNPJ / CEI do Contribuinte 02.685.318/0001-89	
Endereço AVENIDA. SETE DE SETEMBRO, - 1635		Número	Complemento		
CEP 15880-000	Bairro / Distrito JD. MARIA EUGENIA	Cidade/Município TABAPUA	UF SP	Código da Atividade 619	
Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição		
Categorias ☐ Patronal / Empregador ☒ Empregados ☐ Prof Liberal ☐ Autônomos			(-) Valor do Documento 30,94		
Capital Social - Empresa			(-) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento			(-) Outras Deduções		
Total Remuneração - Contribuintes			(-) Mora / Retra		
Total Empregados - Estabelecimento			(-) Outras Acréscimos 11,76		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			(-) Valor Cobrado 51,98		
104-0 10499.70260 93617.702688 53180.001199 1 49530000005198					
Código do Ciente S-02693	Nosso Número 026853180001	Valor do Documento	Vencimento 30/04/2011	Exercício 2011	
Autenticação Mecânica					

SIND. TRAB. EMPRESAS DE
RADIOFUSÃO E TELEV. EST. SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 235

Válido Somente Com o Selo de Autenticidade



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 235

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

4ª Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

354-445957440-2

09/DEZ/2012

HORA DF 17:32:37

POT. 21.15409-8

TERM 030752

LOCALIDADE: TABAPUA

66, VINCULADA: 0239

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 51,98

1049970260 93617702688
53180001199 1 49530000005198

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

354-445957440-2

VIA DO CLIENTE

1ª VIA - CONTRIBUINTE

Dados da Entidade Sindical		Vencimento	Exercício
Nome / Razão Social / Denominação Social		30/04/2012	2012
Sind dos Trabs em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Est de São Paulo		Código de Entidade Sindical	
		S-02693	
Endereço	Número	CNPJ da Entidade	
Rua Conselheiro Ramalho	992	61.708.293/0001-50	
Bairro / Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
Bela Vista	01325-000	São Paulo	SP
Dados do Contribuinte			
Nome / Razão Social / Denominação Social		CPF / CNPJ / CEI do Contribuinte	
ASS. COMUNITARIA PARA O DES. DE TABAPUA		02.685.318/0001-89	
Endereço	Número	Complemento	
AVENIDA. SETE DE SETEMBRO, - 1635			
CEP	Bairro / Distrito	Cidade/Município	UF
15880-000	JD. MARIA EUGENIA	TABAPUA	SP
Código da Atividade			
619			
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria		(-) Valor do Documento	
☐ Patronal / Empregador ☒ Empregados ☐ Prof.Liberal ☐ Autônomos		33,60	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
		6,95	
		(+/-) Outros / Acréscimos	
		5,40	
		(+/-) Valor Cobrado	
		50,95	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			

104-0 10499.70260 93617.702688 53180.001199 8 53190000005095

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
S-02693	026853180001		30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SPMeire Regina Martins
Preposta EscreventeOFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
AUTENTICAÇÃOAutentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 235

Válido Somente Com o Selo
de AutenticidadeOFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
AUTENTICAÇÃOAutentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 235

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SPMeire Regina Martins
Preposta Escrevente

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JINIA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

354-445957432-1

09/DEZ/2012

HORA DE 17:29:03

LOT. 21.15409-8

TERM 030762

LOCALIDADE: TABAPUA

AG. VINCULADA: 0299

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICALDATA DE VENCIMENTO: 30/04/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 50,951049970260 93617702688
53180001199 8 53190000005095

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

354-445957432-1

A DO CLIENTE



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz

DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, através do Representante legal, apresenta Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

Tabapuã/SP., 26 de dezembro de 2012.

Milton da Cruz- Representante Legal



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A P A R A O D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S E N V D E T A B A P U Ã CGC 0 2 6 8 5 3 1 8 0 0 0 1 8 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

U N I Ã O F M

Portaria de Autorização nº 383 de 31/07/2000 Publicada no D.O.U de 10 de 08 de 2000

Decreto Legislativo nº 219 de 30/10/2002

Publicado no D.O.U de 31 de 10 de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E R A S M O A L B E R T O H O E L Z 1 2 4 1

BAIRRO

CIDADE

R E S D O S Y P Ê S T A B A P U Ã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P

2 0 ° 5 8 ' 1 1 " S 4 9 ° 0 1 ' 5 8 " W

(COORDENADAS GEOGRÁFICAS = 20° 58' 11" S 49° 01' 58" W)

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E R A S M O A L B E R T O H O E L Z 1 2 4 1

BAIRRO

CIDADE

R E S D O S Y P Ê S T A B A P U Ã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P

2 0 ° 5 8 ' 1 1 " S 4 9 ° 0 1 ' 5 8 " W

(COORDENADAS GEOGRÁFICAS = 20° 58' 11" S 49° 01' 58" W)

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

Handwritten signature



LOGRADOURO

A V E R A S M O A L B E R T O H O E L Z 1 2 4 1

BAIRRO CIDADE

R E S D O S Y P Ê S T A B A P U Ã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P

2 0 ° 5 8 ' 1 1 " S 4 9 ° 0 1 ' 5 8 " W

(COORDENADAS GEOGRÁFICAS = 20° 58' 11" S 49° 01' 58" W)

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A T D A

MODELO

M T F M 9 8

POTÊNCIA DE FABRICA

2 5 , 0 watts

HOMOLOGAÇÃO

0 9 1 6 0 6 0 3 1 2

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 watts

POTÊNCIA MEDIDA

2 2 , 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 4 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 4 , 9 MHz

CERTIFICAÇÃO 1491906WW0312

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A T D A

MODELO

M T D I P 1 0 0 / 1

GANHO max (Gt)

0 0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

2 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

5 2 6 , 7 M

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença
expedida?

NÃO ☐SIM ☒



7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

A F D A T A L I N K E D E T L T D A

MODELO

D L C 2 1 3

PREMIUM

COMPRIMENTO(L)

2 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 3 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 1 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 8

Perdas na linha (PL)= $L \cdot AL$

100

Eficiência da linha (η) = $1 - \frac{(PL)}{10}$

10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Watímetro 50 w- Modelo 43- Marca Bird Eletronic Corporation- Faixa de Frequência de 100 a 250 MHz
- Multímetro -Marca Minipa- Modelo ET-3021 Elettronics
- Monitor de Serviço Marca HP- Modelo 8920B
- GPS- marca Leica SR 510

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

D A N I E L P A I M

ENDEREÇO

R U A C A M P O S S A L E S 7 8 8

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

B O A V I S T A

CIDADE

UF

S Ã O J O S É D O R I O P R E T O S P

REG.CREA

FORMAÇÃO

5 0 6 2 3 8 9 0 9 6 E N G D E T E L E C O M U N I C A Ç

CEP

TELEFONE

FAX

1 5 0 2 5 - 6 0 0

1 7 - 3 2 3 5 5 9 3

E-MAIL

d a n i e l @ p a i m t e l e c o m c o m b R

LOCAL

DATA

T A B A P U Ã 2 6 / 1 2 / 1 2

ASSINATURA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220121758630

1. Responsável Técnico

DANIEL PAIM

Título Profissional: Engenheiro de Telecomunicações

Empresa Contratada:

RNP: 2604527995

Registro: 5062389096-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã

CPF/CNPJ: 02.685.318/0001-89

Endereço: Avenida ERASMO ALBERTO HOELZ

Nº: 1241

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL DOS YPÊS

Cidade: Tabapuã

UF: SP

CEP: 15880-000

Contrato: Sem número

Celebrado em: 24/12/2012

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida ERASMO ALBERTO HOELZ

Nº: 1241

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL DOS YPÊS

Cidade: Tabapuã

UF: SP

CEP: 15880-000

Data de Início: 24/12/2012

Previsão de Término: 26/12/2012

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cultural

Código:

Proprietário: Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã

CPF/CNPJ: 02.685.318/0001-89

4. Atividade Técnica

Execução

1

Laudo

Sistema de Radio
Comunicação

Quantidade

25,00

Unidade

watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente a Laudo de Vistoria Técnica de Renovação de Outorga para Radiodifusão Comunitária

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

54 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tabapuã 26 de Dezembro de 2012
Local data

DANIEL PAIM - CPF: 133.402.658-01

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã - CPF/CNPJ: 02.685.318/0001-89

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confitea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 40,00

Registrada em: 26/12/2012

Valor Pago R\$ 40,00

Nosso Numero: 92221220121758630 Versão do sistema



26/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 18:39:16
686406864 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PAIM T AERONAUTICA
AGENCIA: 6864-0 CONTA: 2.025-7
=====

BANCO DO BRASIL
=====

00199222102922212201121758630210355680000004000
NR. DOCUMENTO 122.601
NOSSO NUMERO 92221220121758630
CONVENIO 00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E
AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO 04/01/2013
DATA DO PAGAMENTO 26/12/2012
VALOR DO DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00
=====

NR.AUTENTICACAO E.B78.89E.BA8.79B.E50

Transação efetuada com sucesso por: J5875436 JOAO PAIM.



Agência Nacional
de Telecomunicações



BOM DIA
MILTON DA CRUZ

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUA
CNPJ: 02.685.318/0001-89

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:42:40 do dia 21/12/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/01/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001142012-21036318

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO
DE TABAPU

CNPJ: 02.685.318/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2012.

Válida até 25/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ass. das Comunicações
Res. 26

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz

DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, através do Representante legal, declara a não infringência à vedação do art. 220, § 5º da CF.

“-Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 5º - Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio”

Tabapuã/SP., 27 de dezembro de 2012.


Milton da Cruz- Representante Legal

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02685318/0001-89**Razão Social:** ASSOCIACAO COM PARA O DESENV DE TABAPUA**Endereço:** AV ERASMO ALBERTO HOELZ 1241 / CENTRO / TABAPUA / SP / 15880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2012 a 06/01/2013**Certificação Número:** 2012120818305652085740

Informação obtida em 21/12/2012, às 11:48:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
CNPJ: 02.685.318/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 18:02:18 do dia 29/11/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 28/05/2013.

Código de controle da certidão: **AB89.39F4.8AB2.0C14**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.685.318

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 2809609

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/12/2012 16:45:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



CERTIDÃO n° 513/2012

SANDRA BERGAMINI MONTES, Lançadora
Substituta da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Comarca de
Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais;

C

E

R

T

I

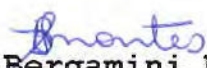
F

I

C

A, para os devidos fins, que esta
Prefeitura Municipal não efetua lançamentos de tributos
Municipais sobre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO
DE TABAPUÃ, CNPJ. n° 02.685.318/0001-89, Inscrição Municipal sob
n° 2043-0, estabelecida à Avenida Erasmo Alberto Hoelz n° 1.241,
Residencial dos Ipês, nesta cidade de Tabapuã - SP, por se
declarar entidade de utilidade Pública Municipal, conforme Lei n°
477/69, de 23 de Dezembro de 1969, portanto, a mesma não possui
débitos junto a esta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 18 de Dezembro de 2012.


Sandra Bergamini Montes
Lançadora Municipal
Substituta

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2008

Identificação do Estabelecimento

CREA 590501399774
Razão Social ASSOCIACAO COMUNITARIA P
DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
CNPJ 02685318/0001-89
CEI
CEI Vinculado
Endereço RUA DR ARTHUR ORTENBLAD, 1160
Bairro CENTRO
Cidade/UF TABAPUA / SP
CEP 15880-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 26/03/2009
Quantidades de vínculos 4

Coordenação da RAIS

Brasília, 19/12/2012.

Código de Identificação do Recibo

.057.5485.7755.096.65

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.01.01

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI Prefixo CEI Vinculado Para uso da empresa Ano das Informações
02.685.318/0001-89 00 2008

Nome/Firma/Razão Social

ASSOCIACAO COMUNITARIA P DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
Logradouro (rua, avenida, praça...)

RUA DR ARTHUR ORTENBLAD

Complemento

Bairro

CENTRO

Número

1160

CEP

15880-000

Telefone

(17) 35621110

Código

35-52601

Município

TABAPUA

UF

SP

Atividade Econômica

9430-80/0

Natureza Jurídica

399-9

Data-Base

05

Porte

Outros

Optante Simples

Não

Total de Vínculos

4

PAT

Vinc > 5 SM

Vinc <=5 SM

Serv. Proprio

Adm Cozinha

Ref. Convênio

Ref. Transp

Cesta Alim

Alim Conv

Não

000%

000%

000%

000%

000%

000%

Contribuição Sindical

Valor Total

Contribuição Associativa

Valor Total

0,00

0,00

Contribuição Assistencial

Valor Total

Contribuição Confederativa

Valor Total

0,00

0,00

Centralizadora

Sindicalizada

Não

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP Nome do empregado/servidor Data Nascimento Para uso da empresa
162.33311.71.4 FABRICIO JOSE SAGLIA SANTANA 01/06/1984

Raça/Cor Deficiente Sexo Nacionalidade Ano de Chegada Instrução CPF CTPS-Num CTPS-Ser
2 - M 10 07 333.891.308-70 00013891 00292

Data Admissão T. Admissão Sal.Contratual T.S.Contratual Horas CBO Vínculo Alvará Desligamento Aviso Prévio
01/09/2003 2 2,31 5 44 261715 10 Não 11 - 30/03 0,00

Janeiro Horas Fevereiro Horas Março Horas Abril Horas Maio Horas Junho Horas
425,43 000 397,71 000 420,88 000 0,00 000 0,00 000 0,00 000

Julho Horas Agosto Horas Setembro Horas Outubro Horas Novembro Horas Dezembro Horas
0,00 000 0,00 000 0,00 000 0,00 000 0,00 000 0,00 000

13.Salário Adiantamento 13.Salário Parcela Final Cód. Prim Afas Início Prim Afas Final Prim Afas
00 - 0,00 03 - 104,53 00 00/00 00/00

Cód. Seg Afas Início Seg Afas Final Seg Afas Cód. Ter Afas Início Ter Afas Final Ter Afas Qtde. Dias Afas
00 00/00 00/00 00 00/00 00/00 00/00 000

Banco de Horas Dissídio Coletivo Outras Gratificações Férias Indenizadas Multa FGTS
Valor Total Competência Valor Total Competência Valor Total Competência Valor Total Valor Total
0,00 00 0,00 00 0,00 00 882,68 1.065,19

Contribuição Sindical Valor Total Contribuição Associativa 1 Valor Total Contribuição Associativa 2 Valor Total
0,00 0,00 0,00

Contribuição Assistencial Valor Total Contribuição Confederativa Valor Total Código Local de Trabalho Sindicalizado
0,00 0,00 Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.01.01

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
02.685.318/0001-89	00			2008

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor				Data Nascimento		Para uso da empresa	
162.33311.71.4	FABRICIO JOSE SAGLIA SANTANA				01/06/1984			
Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		07	333.891.308-70	00013891	00292
Data Admissão	T. Admissão	Sal. Contratual	T.S. Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento
06/10/2008	2	2,52	5	44	261715	10	Não	00 - 00/00
Aviso Prévio								
0,00								
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio
0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00	000	0,00
Junho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro
0,00	000	0,00	000	0,00	000	393,46	000	459,23
Dezembro	Horas	Final Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas		
0,00	000	0,00		00/00		00/00		
13. Salário Adiantamento	13. Salário Parcela Final		Cód. Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas	
11 - 57,02	12 - 57,01		00		00/00		00/00	
Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas		
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000		
Banco de Horas	Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS	
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total	
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	
Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total	Valor Total		
	0,00		0,00		0,00	0,00		
Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado			
	0,00		0,00		Não			

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor				Data Nascimento		Para uso da empresa	
164.07089.66.3	LEANDRO PERPETUO BARATELLA				15/07/1986			
Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num	CTPS-Ser
2	-	M	10		08	350.684.148-32	00040987	00292
Data Admissão	T. Admissão	Sal. Contratual	T.S. Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento
02/01/2008	2	2,52	5	44	261715	10	Não	00 - 00/00
Aviso Prévio								
0,00								
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio
246,40	000	232,54	000	251,79	000	239,47	000	258,72
Junho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro
315,13	000	263,76	000	346,08	000	462,84	000	383,88
Dezembro	Horas	Final Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas		
0,00	000	0,00		00/00		00/00		
13. Salário Adiantamento	13. Salário Parcela Final		Cód. Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas	
11 - 201,60	12 - 302,40		00		00/00		00/00	
Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas		
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000		
Banco de Horas	Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS	
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total	
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	
Contribuição Sindical	Valor Total	Contribuição Associativa 1	Valor Total	Contribuição Associativa 2	Valor Total	Valor Total		
	0,00		0,00		0,00	0,00		
Contribuição Assistencial	Valor Total	Contribuição Confederativa	Valor Total	Código Local de Trabalho	Sindicalizado			
	0,00		0,00		Não			

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2008

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2008.01.01

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
02.685.318/0001-89	00			2008

VÍNCULO

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor				Data Nascimento	Para uso da empresa			
203.21239.60.6	ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA				13/08/1986				
Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	CTPS-Num		CTPS-Ser
8	-	M	10		06	344.358.188-92	00013888		00292
Data Admissão	T. Admissão	Sal. Contratual	T.S. Contratual	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/09/2003	2	2,52	5	44	261715	10	Não	11 - 31/10	456,12
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas
418,50	000	395,40	000	430,12	000	406,95	000	432,43	000
Junho	Horas	Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas
546,53	000	454,02	000	428,74	000	15,76	000	0,00	000
13. Salário Adiantamento		13. Salário Parcela Final		Cód. Prim Afas	Início Prim Afas		Final Prim Afas		
00 - 0,00		10 - 380,10		00	00/00		00/00		
Cód. Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód. Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde. Dias Afas			
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000			
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas	Multa FGTS		
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total		
0,00	00	0,00	00	0,00	00	152,04	1.263,48		
Contribuição Sindical		Valor Total	Contribuição Associativa 1		Valor Total	Contribuição Associativa 2		Valor Total	
		0,00			0,00			0,00	
Contribuição Assistencial		Valor Total	Contribuição Confederativa		Valor Total	Código Local de Trabalho		Sindicalizado	
		0,00			0,00			Não	

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2009

Identificação do Estabelecimento

CREA 590501691445
Razão Social ASSOCIACAO COMUNIT PARA O
DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
CNPJ 02685318/0001-89
CEI
CEI Vinculado
Endereço RUA DR ARTHUR ORTENBLAD, 1160
Bairro CENTRO
Cidade/UF TABAPUA / SP
CEP 15880-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 25/03/2010
Quantidades de vínculos 2

Coordenação da RAIS

Brasília, 19/12/2012.

Código de Identificação do Recibo

.057.5609.1614.656.83

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 02.685.318/0001-89

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 2

CEI Vinculado:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNIT PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABA Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro	RUA DR ARTHUR ORTENBLAD		Número	1160	Complemento
	Bairro	CENTRO		CEP	15880-000	Telefone
	Código	Município	UF	SP	Email	
	35-52601	TABAPUA				

Inf. Econ.	CNAE	9430-80/0	Descrição do CNAE	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Nat. Juríd.	399-9	Descrição da Natureza Jurídica	Associação Privada
	Data-Base	05	Porte	Outros	Optante Simples	Não		

Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv. Proprio	0%	<=5 SM	-		Centralizadora	
	Adm. de Cozinha	0%	> 5 SM	-		Sindical	0,00
	Ref. Convênio	0%				Associativa	0,00
	Ref. Transport.	0%				Assistencial	0,00
	Cesta Alim.	0%				Confederativa	0,00
	Alim. Convênio	0%				Sindicalizada	Não

Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	975.160.588-15	Telefone:	17- 3562.1110
	Razão Social/Nome:	MAURO CARVALHO	Nome do Responsável:	MAURO CARVALHO
	Email:	ectabap@tabapuanet.com.br	Data de Nascimento:	08071949

CPF do Responsável: 975.160.588-15

VÍNCULO

PIS: 162.33311.71.4

Nome: FABRICIO JOSE SAGLIA SANTANA

Empregado	Nascimento:	01/06/1984	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	333.891.308-70
	Sexo:	M	Raça/Cor:	2 - Branca - para a pessoa que se e	Carteira de Trabalho:	00013891
	Deficiente:	0 - Não	Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	00292
	Local Trabalho:	- -			Para uso da empresa:	
	Instrução:	07 - Ensino médio completo.				

Admissão	Data Admissão:	06/10/2008	Tipo de Admissão:	2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s
	Salário Contratual:	2,70	Tipo Salário:	5 - Horário
	Horas Semanais:	44	CBO:	261715 - Locutor de rádio e televisão
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r	Alvará:	Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtd. Dias:	Desligam.	Data:	31/07/2009
	1) -	-	00	000		Causa:	21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empre
	2) -	-	00			Aviso Prévio:	0,00
	3) -	-	00				

Remuneração	Remun.		H Extra		Remun.		H Extra		Verbas Pagas na Rescisão		Valor	Qtd. Meses
	Jan	484,26	000	Mai	484,34	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas:		
	Fev	438,90	000	Jun	770,27	000	Out	0,00	000	Multa FGTS:	0,00	
	Mar	499,38	000	Jul	518,85	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas:	0,00	00
	Abr	484,34	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo:	0,00	00
	13º Adiantamento -		0,00	13º Parcela Final		[Jul]	302,66	Gratificações:		0,00	00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor	CNPJ da Entidade Sindical		Valor
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS

Fone : 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 02.685.318/0001-89

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 2

CEI Vinculado:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNIT PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABA Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 164.07089.66.3

Nome: LEANDRO PERPETUO BARATELLA

Nascimento: 15/07/1986

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 350.684.148-32

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e

Carteira de Trabalho: 00040987

Deficiente: 0 - Não

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00292

Local Trabalho: - -

Para uso da empresa:

Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Data Admissão: 02/01/2008

Tipo de Admissão: 2 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou nomeação de s

Salário Contratual: 2,70

Tipo Salário: 5 - Horário

Horas Semanais: 44

CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r Alvará: Não

Afastamento	De		Até	Motivo	Qtd. Dias:	Desligam.	Data: -	
	1)		-	00	000		Causa: - -	
	2)		-	00			Aviso Prévio: 0,00	
	3)		-	00				

Remuneração	Remun.		H Extra	Remun.		H Extra	Remun.		H Extra	Verbas Pagas na Rescisão Valor		Qtd. Meses
	Jan	545,16	000	Mai	556,92	000	Set	838,80	024	Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev	487,20	000	Jun	827,18	000	Out	837,68	023	Multa FGTS:	0,00	
	Mar	570,36	000	Jul	760,80	000	Nov	837,90	009	Banco de Horas:	0,00	00
	Abr	544,32	000	Ago	819,90	020	Dez	837,68	023	Reajuste Coletivo:	0,00	00
	13º Adiantamento [Nov] 321,30			13º Parcela Final [Dez] 353,70			Gratificações:			0,00	00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor	CNPJ da Entidade Sindical		Valor
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não		

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2010

Identificação do Estabelecimento

CREA 590501532770
Razão Social ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O
DESENVOLVIM DE TABAPUA
CNPJ 02685318/0001-89
CEI
CEI Vinculado
CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE
ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS
SOCIAIS
Endereço RUA DR ARTHUR ORTENBLAD, 1160
Bairro CENTRO
Cidade/UF TABAPUA / SP
CEP 15880-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 25/02/2011
Quantidades de
vínculos 1

Coordenação da RAIS

Brasília, 19/12/2012.

Código de Identificação do Recibo

.057.5732.6013.871.04Para retificar a CNAE, acesse: http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.00

Relatório Completo do Estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 02.685.318/0001-89

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 1

CEI Vinculado:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIM DE TABAP Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro RUA DR ARTHUR ORTENBLAD		Número 1160	Complemento		
	Bairro CENTRO		CEP 15880-000	Telefone 17- 3562.1110		
	Código 35-52601	Município TABAPUA	UF SP	Email		
Inf. Econ.	CNAE 9430-80/0	Descrição do CNAE Atividades de associações de defesa de direitos sociais		Nat. Jurid. 399-9	Descrição da Natureza Jurídica Associação Privada	
	Data-Base 05	Porte Outros	Num. Sócios -	Optante Simples Não		
Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv. Proprio	0%	<=5 SM	-	Centralizadora	
	Adm. de Cozinha	0%	> 5 SM	-	Sindical	0,00
	Ref. Convênio	0%			Associativa	0,00
	Ref. Transport.	0%			Assistencial	0,00
	Cesta Alim.	0%			Confederativa	0,00
	Alim. Convênio	0%			Sindicalizada	Não
Respons.	CNPJ/CEI/CPF: 975.160.588-15		Telefone: 17- 3562.1110			
	Razão Social/Nome: MAURO CARVALHO		Nome do Responsável: MAURO CARVALHO			
	Email: ectabap@tabapuanet.com.br		Data de Nascimento: 08071949		CPF do Responsável: 975.160.588-15	

VÍNCULO

PIS: 164.07089.66.3

Nome: LEANDRO PERPETUO BARATELLA

Empregado	Nascimento: 15/07/1986	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 350.684.148-32
	Sexo: M	Raça/Cor: 2 - Branca - para a pessoa que se e	Carteira de Trabalho: 00040987
	Deficiente: 0 - Não	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00292
	Local Trabalho: - -		Para uso da empresa:
Admissão	Instrução: 08 - Educação superior incompleta.		
	Data Admissão: 02/01/2008	Tipo de Admissão2 - Admissão de empregado com emprego anterior(reemprego) ou nomeação de s	
	Salário Contratual: 2,93	Tipo Salário: 5 - Horário	
	Horas Semanais44	CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão	
Afastamento	Tipo deVínculo:10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho r		Alvará: Não
	De	Até	Motivo
	1) -	-	00
	2) -	-	00
3) -	-	00	
Remuneração	Qtd. Dias:	000	
	Desligam.	Data: -	
		Causa: --	
		Aviso Prévio: 0,00	
Inf. Sindicais	Remun.	H Extra	Remun.
	Jan 837,68	060	Mai 837,68
	Fev 837,68	060	Jun 837,68
	Mar 837,68	060	Jul 837,68
Inf. Sindicais	Abr 837,68	060	Ago 837,68
	13º Adiantamento [Nov] 440,97		13º Parcela Final [Dez] 445,36
	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Férias Indenizadas:	0,00	
Inf. Sindicais	Multa FGTS:	0,00	
	Banco de Horas:	0,00	00
	Reajuste Coletivo:	0,00	00
	Gratificações:	0,00	00
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor	CNPJ da Entidade Sindical
	Sindical	0,00	Confederativa
	Associativa 1	0,00	Assistencial
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2011

Identificação do Estabelecimento

CREA 590570841708
Razão Social ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O
DESENV DE TABAPUA
CNPJ 02685318/0001-89
CEI
CEI Vinculado
CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE
ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS
SOCIAIS
Endereço RUA DR ARTHUR ORTENBLAD, 1160
Bairro CENTRO
Cidade/UF TABAPUA / SP
CEP 15880-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 27/02/2012
Quantidades de
vínculos 1

Coordenação da RAIS

Brasília, 19/12/2012.

Código de Identificação do Recibo

.057.5863.1890.700.36Para retificar a CNAE, acesse: http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2011

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2011.3.2J

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO CREA: Total de Vínculos: 1
CNPJ/CEI: 02.685.318/0001-89 Prefixo: 00 CEI Vinculado:
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENV DE Para uso da empresa:

Endereço
Logradouro: RUA DR ARTHUR ORTENBLAD
Bairro: CENTRO
CEP: 15880-000
Código: 35-52601 Município: TABAPUA
UF: SP
Número: 1160 Complemento:
Telefone: 17- 3562.1110
E-mail: ECTABAP@TABAPUANET.COM.BR

Inf. Econ.
CNAE: 94.30-8/00 Descrição do CNAE: Atividades de associações de defesa de direitos
Data-Base: 5 Porte: Outros Num. Sócios:
Natureza Jurídica: 399-9 Descrição Natureza Jurídica: Associação Privada
Optante Simples: Não

Participante PAT	Nº. Trab Benef PAT	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Serv.Próprio 0%	Vinc > 5 SM -	Centralizadora	0,00
Adm.Cozinha 0%	Vinc <= 5 SM -	Sindical	0,00
Ref.Convênio 0%		Associativa	0,00
Ref.Transp 0%		Assistencial	0,00
Cesta Alim 0%		Confederativa	0,00
Alim.Conv 0%		Sindicalizada	Não

Respons.
CNPJ/CEI/CPF: 975.160.588-15 Telefone: 17 - 3562.1110
Razão Social/Nome: MAURO CARVALHO Nome do Responsável: MAURO CARVALHO
Email: ECTABAP@TABAPUANET.COM. Nascimento: 08/07/1949 CPF do Responsável: 975.160.588-15

VÍNCULO

PIS: 164.07089.66.3 Nome: LEANDRO PERPETUO BARATELLA
Nascimento: 15/07/1986 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 350.684.148-32
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00040987
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00292
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 02/01/2008 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3,40 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 261715 - Locutor de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 909,03	023	Mai 909,03	023	Set 1.541,33		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 909,03	023	Jun 909,03	023	Out 1.156,85	023	Multa FGTS:	0,00	
Mar 909,03	023	Jul 909,03	023	Nov 1.156,85	023	Banco de Horas:	0,00	
Abr 909,03	023	Ago 1.593,95	023	Dez 1.181,56	023	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 521,90	13º Parcela Final	12 532,13			Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ



PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 843

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ: é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Tabapuã-SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede própria situada na Rua João Luciano Alves, nº 1650, Parque Industrial Ivan Baldi, em Tabapuã-SP.

Art. 2 - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, seguranças, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP

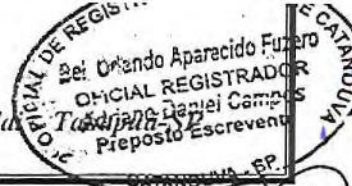
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia xerográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

SELOS PAGO P/ VERBA
Data: 12.12.2012 Valor por selo: R\$ 25





- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
- g) A execução de serviços de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, § 1º, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, com redação dada pelo Decreto 2.108/96.

Parágrafo Único: Para alcançar seus objetivos a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ**, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art.5 - Inciso IX da Constituição).



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente



PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 843 CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvem suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Tabapuã sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados enquadram-se nas seguintes categorias:

- FUNDADORES** - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- CONTRIBUINTES** - os que inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham efetivas participações nas atividades da entidade e ou contribuição pecuniária em dia;
- HONORARIOS** - cidadãos que tenham, prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa e Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades.
- Recoiher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar

SELOS PAGO P/ VERBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 2,55



contratemos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- Desligamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social, mesmo sendo Sócio Fundador, poderá ocorrer quando o referido deixar de saldar seus compromissos financeiros com os cofres da Tesouraria ou demonstrar desinteresse pela Associação.

Parágrafo 2º - O disposto no parágrafo 1º deste artigo será aplicado, inclusive às demais categorias de associados, após denúncia da Secretaria Geral ou Tesouraria Geral junto à Diretoria, que efetuará a indispensável análise e deliberará sobre o pedido de desligamento.

Parágrafo 3º - Será desligado automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos ou alternados ou ainda demonstrar desinteresse pela Associação.

Parágrafo 4º - O desinteresse pela Associação caracteriza-se pela ausência do associado nas Assembléias Gerais, reuniões da Diretoria e dos Conselhos, bem como a falta de pagamento de mensalidades e de frequência na sede e nos eventos promovidos pela Associação.

CAPITULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.

Art. 6 - São Legítimos Dirigentes:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Secretário Adjunto
- Tesoureiro Geral
- Tesoureiro Adjunto
- Conselho Comunitário
- Conselho Consultivo
- Conselho Fiscal



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

**Art. 7 - Compete ao Presidente:**

- a) Representar a Associação em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o Secretário Geral, as atas de reuniões e assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro Geral, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Secretário Geral.

Art. 8 - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9 - Compete ao Secretário - Geral:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho;
- e) Substituir o presidente nos termos do § Único do Artigo 7º.

Art. 10 - Compete ao Secretário Adjunto substituir o Secretário- Geral em suas faltas ou impedimentos.

SELOS PAGO P/ VERBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Data: 26/12/12 Valor por selo: R\$ 2,50



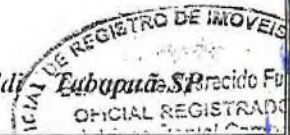
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

TABAPUÃ

C.N.P.J. 02.685.318/0001-89

Rua: João Luciano Alves, 1650 - Parque Industrial Ivan Baldi

Tel.: (17) 3562-1992



PROTOCOLADO E REGISTRADO EM

Art. 11 - Compete ao Tesoureiro - Geral MICROFILME SOB Nº 847

- Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- Manter os lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes;
- Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades.

Art. 12 - Compete ao Tesoureiro Adjunto substituir o Tesoureiro - Geral em suas faltas ou impedimentos.

Art. 13 - Compete ao Conselho Comunitário:

- Acompanhar divulgações da Associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseje emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art. 14 - Compete ao Conselho Consultivo:

- emitir sugestões, quando inquirido pela Diretoria, sobre as atividades administrativas da Associação e dos Conselhos Comunitário e Fiscal.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será formado por 03 (três) membros associados e quites com as exigências estatutárias.

Artigo 15 - Compete ao Conselho Fiscal:

- analisar as atividades financeiras, econômicas, orçamentárias e contábeis da entidade e exarar o competente parecer para a apreciação da Diretoria e da Assembléia Geral.

SELOS PAGO P/ VERBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do qual dou fé.

26/12/12
Valor por selo: R\$ 25

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente





Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) sócios quites com as determinações deste Estatuto.

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 843
CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES.

Art. 16- O mandato da Diretoria Executiva será de 05 (cinco) anos, com direito a reeleições ou reconduções aos cargos.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou dos Conselhos sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 17 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 18 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 19 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 20 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 21 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 22 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes.





MICROFILME SOB Nº 843

Art. 23 - A Assembléia Geral, para as eleições ou outros assuntos, será convocada mediante Edital afixado na sede da Entidade, nos locais de maior fluxo de pessoas e ainda através de divulgação pela Rádio União FM - 104,9 MHz.

Art. 24 - As eleições serão realizadas nos termos do § 4º do art. 32, cabendo ao plenário decidir a forma de votação.

Art. 25 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar o requerimento à Secretaria Geral da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 26 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria-Geral a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 27- O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

Art. 28 - Os cargos e os conselhos criados, transformados ou com novas denominações pelo presente Estatuto, bem como as suas respectivas atribuições e competências, passam a integrar as atividades administrativas da Associação.

Art. 29 - Aprovado pela Assembléia Geral o presente Estatuto, far-se-á a eleição imediata para os cargos de Secretário-Geral e Tesoureiro Adjunto, cujos ocupantes serão automaticamente empossados e terão seus direitos e mandatos até o dia 15 de junho de 2008.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMONIO SOCIAL.

Art. 30 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções auxílios e dotações;
- c) Doações e legados
- d) Rendas patrimoniais;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Data 20/12/12 Valor por selo: R\$ 2x

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente



- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 31 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 32 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo. Facultativamente, por decisão do Plenário o presidente da Associação poderá permanecer na presidência dos trabalhos e designar um sócio para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário-Geral será assinada pelos componentes da mesa e por pelo menos 03 (três) sócios presentes na Assembléia.

Art. 33 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de junho.

Art. 34 - São atribuições da Assembléia Geral:



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
 Maire Regina Martins
 Proposta Escrevente

TABAPUÁ

C.N.P.J. 02.685.318/0001-89

Rua: João Luciano Alves, 1650 - Parque Industrial Ivan Baldi - Tabapuá-SP

Tel.: (17) 3562-1992

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 843 CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 40 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia Geral, pelo Presidente, especificamente para tal finalidade e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá, ser doado a entidades filantrópicas sediadas no município de Tabapuá-SP.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 41 - A entidade aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 42 - A entidade aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 43 - A entidade aplicará os recursos advindos dos poderes públicos dentro do Município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas no Âmbito de Estado concessor.

Art. 44 - A entidade não se constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidade de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 45 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A PRESENTE CÓPIA DO ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL TRANSFERIDO
NO LIVRO PRÓPRIO DA ENTIDADE. Tabapuá-SP, 05 de dezembro de 2007.

Milton da Cruz
Presidente

Gilmar José de Carvalho
Secretário Geral

Dr. César Augusto Brugnagalli
OAB/SP. 103.466

SELOS PAGO P/ VERBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente...
ao original a...
Data 26/2/12 Valor por selo: 2,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
Maire Regina Martins
Proposta Escrevente



Colégio Notarial do Brasil - SP

FIRMA 2

1153AA000374

Colégio Notarial do Brasil - SP

FIRMA 1

1153AA002457

CARTÓRIO DO TABAPUÁ - SP

Notion da
Quil. Almeida
Castello
Bunguella

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS

EM TESTE DA VERDADE

SELOS PAGO PI VERBA

VERGILIO CEZAR CARLETO CAMARGO - Oficial Titular
 VERA LÚCIA VIVALDINI MONTINI - Escrevente

Data e valor recebido na Autenticação Mecânica deste.

SELO DE AUTENTICIDADE

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Apresentada hoje para registro, protocolado e
registrado em microfilme sob nº 843.-
no Livro "A", em 07 de Janeiro de 2.005.-
Registro de Pessoa Jurídica.

[Assinatura]
ORLANDO APARECIDO FUZARO
OFICIAL

For efetuado a competente anotação referente ao
registro nº 68-mic-RCPJ.-, no livro "D"
de índice alfabético, e reciprocamente a margem
do livro "A" do protocolo.
Catanduva, 07 de Janeiro de 2.005.-

[Assinatura]
ORLANDO APARECIDO FUZARO
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA
 Del Orlando Aparecido Fuzaro
 OFICIAL REGISTRADOR
 Adriano Daniel Campos
 Preposto Escrevente
 CATANDUVA - SP

**2º Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica de Catanduva-SP**

Valor cobrado pelo Averbação.

Ao Oficial	41,72
Ao Estado	11,86
Ao Ipesp	8,80
Ao Reg. Civil	2,19
Ao Trib. Just.	2,19
TOTAL	66,76

RECIBO:

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP**
Meire Regina Martins
 Preposta Escrevente

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP**
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprodução, conforme
ao original a mim apresentada do que dou fé.

[Assinatura]

26/12/12 Valor por selo: **RS 255**

1153AA158726

Colégio Notarial do Brasil
ESTADO DE SÃO PAULO
ARPE
ARPE SP

Autenticação

Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

C.N.P.J. 02.685.318/0061-89

Rua: João Luciano Alves, 1650 – Parque Industrial Ivan Baldi – Tabapuã-SP

Tel.: (17) 3562-1992

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, realizada no dia 16 de Junho de 2008, para a eleição e posse da nova Diretoria, dos novos Conselhos Comunitário, Consultivo e Fiscal, exames e deliberação de Contas da Diretoria, Balanço Social, atos administrativos e outros assuntos de interesse da entidade.-

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês junho de 2008, às 19 horas, na sede situada na Rua João Luciano Alves, nº 1650, Parque Industrial Ivan Baldi, em Tabapuã-SP, reuniram-se os associados da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, conforme convocação prévia mediante Edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição e Posse da nova Diretoria, dos novos Conselhos Comunitário, Consultivo e Fiscal; b) – Exames e deliberação de Contas da Diretoria, Balanço Social e atos administrativos; c) – Outros assuntos de interesse da Entidade. Havendo o quorum estatutário os trabalhos foram abertos pelo Presidente Milton da Cruz. Em seguida o Sr. Milton da Cruz na qualidade de presidente escolheu o Sr. Murilo Sanches de Carvalho para secretariá-lo. Ato contínuo o Sr. Presidente expôs a todos os motivos da Assembléia, conforme a Ordem do Dia constante no Edital de Convocação supra aludido. Isto posto, o Sr. Presidente comunicou aos presentes sobre a inscrição de uma única Chapa, denominada CHAPA UNIÃO SEMPRE. A composição da mencionada Chapa foi lida para a ciência de todos. Ato contínuo o Sr. Presidente consultou os associados sobre a forma de votação, sendo escolhida por unanimidade a votação por aclamação. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente informou sobre a indicação dos associados Felício Luciano e Silva e Herminia Ianches, para acompanharem a votação, nos moldes dos Estatutos Sociais. Após cumpridas as formalidades estatutárias, o Sr. Presidente colocou em votação por aclamação a Chapa União Sempre, a qual foi aprovada, sem protestos ou reclamações, estando assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente, Milton da Cruz; Vice Presidente, Luiz Carlos Alves; Secretário Geral, Murilo Sanches de Carvalho; Secretário Adjunto, César Augusto Brugugnolli; Tesoureiro Geral, Adelcio Amadeu Angelon; Tesoureiro Adjunto, Helton Aparecido de Senna Cabral. **CONSELHO COMUNITÁRIO:** Maria Ianêz de Carvalho, José Aparecido Bortollossi, José Antonio da Silva, Rosângela Maria Franzotti da Cruz e Marina Carvalho Alves. **CONSELHO CONSULTIVO:** Nair Sanches de Carvalho, Fabiana C. Bianchi Baratella e Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral. **CONSELHO FISCAL:** Mauro Silvio Ianez, Kátia Aparecida dos Santos Alves e Paulo Sergio Antonietti. O Senhor Milton da Cruz deu posse à Diretoria e aos Conselhos e informou que o mandato dos eleitos é de 05 (cinco) anos, a partir desta data, até 15 de junho de 2013. Após a eleição e posse dos eleitos o Sr. Presidente colocou em deliberação as contas da Diretoria, o Balanço Social e os atos administrativos, exercício anterior, sendo tudo analisado e aprovado por unanimidade pelos associados, sem protestos ou questionamentos. Em seguida, consoante a Ordem do Dia, por se tratar de assunto de



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE TABAPUÃ-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conforme o original, e dou fé.

26/12/12
Data
Valor por selo: R\$ 2,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

C.N.P.J. 02.685.318/0001-89

Rua: João Luciano Alves, 1650 - Parque Industrial Ivan Baldi - Tabapuã-SP

Tel.: (17) 3562-1992

interesse da Associação, e com base no Artigo 2º, alínea "g", combinado com o Artigo 39 dos Estatutos Sociais, a Diretoria, ouvido a presidência, formalizou, por decisão unânime dos associados, o Departamento de Radiodifusão (Rádio União FM - 104,9 Mhz), o qual ficou assim constituído: **Diretor Geral**, Milton da Cruz; **Diretor Técnico Geral**, Luiz Carlos Alves e **Diretor Técnico de Informática**, Helton Aparecido de Senna Cabral, também com mandato de (05) anos a partir desta data. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente agradeceu a presença dos associados e declarou encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, lavrando-se o presente termo de ata, o qual foi lido e aprovado por unanimidade, seguindo devidamente assinado por mim, Secretário Geral, pelo Senhor Presidente e pelos demais associados. Tabapuã-SP, 17 de junho de 2008. A presente cópia foi extraída do livro especial de registro de atas de Assembléias da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã-SP, 17 de Junho de 2008.-

Milton da Cruz
PRESIDENTE

Murilo Sanches de Carvalho
SECRETÁRIO GERAL

César Augusto Brugnoli
OAB/SP 103466

CNPJ 02.685.318/0001-89 ***2.75



ARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE TABAPUÃ - SP

Meire Regina Martins
- Escrevente Autorizada

SELOS PAGO PI VERBA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
DE TABAPUÃ - ESTADO DE SÃO PAULO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de Milton da Cruz, Murilo Sanches de Carvalho e César Augusto Brugnoli (OAB/SP 103466) em 17 de junho de 2008, DA VERDADE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VERGÍLIO CEZAR CARLETO CAMARGO - Oficial Tabelião
- LÚCIA VIVALDINI MONTINI - Escrevente
- Valor recolhido na Autenticação Mecânica custo
CNPJ 02.685.318/0001-89 19/06/2008 09:40:17 ***2.75



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

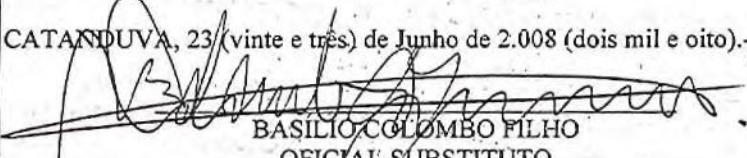


SELOS PAGO PI VERBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a(s) firma(s) acima especificada(s), conforme ao original, a(s) que dou fé.
26/12/12 Valor por selo: R\$ 2,50
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO
BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR**

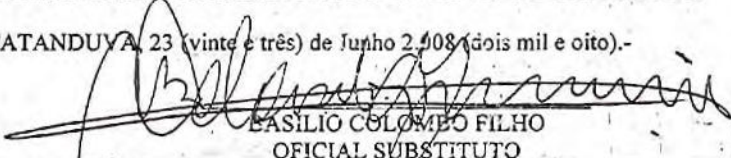
CERTIFICO QUE O TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 1.195 E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.195, NO LIVRO “A” DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.-

CATANDUVA, 23 (vinte e três) de Junho de 2.008 (dois mil e oito).-


BASÍLIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

FOI EFETUADA A COMPETENTE ANOTAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO Nº 68(mic.)RCPJ, NO LIVRO “D” DE ÍNDICE ALFABÉTICO, E RECIPROCAMENTE A MARGEM DO LIVRO “A” DE PROTOCOLO.

CATANDUVA, 23 (vinte e três) de Junho 2.008 (dois mil e oito).-


BASÍLIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

2º Oficial de Registro
Civil das Pessoas
Jurídica, Catanduva-SP.
VALOR DO REGISTRO:
AO OFICIAL : 30,52
AO ESTADO : 8,68
AO IPESP : 8,68
AO REG. CIVIL : 1,61
AO TRIB. JUST : 1,61
TOTAL : 48,85
RECIBO.: 



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE

Meire Regina Maria
Preposta Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia e original, conforme ao original e mim apresentado, do que dou fé.

SELOS PAGOS P/ VERBA

26/2/12 Valor por selo: R\$ 2,50

Valido Somente Com o Selo de Autenticidade

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

C.N.P.J. 02.685.318/0001-89
Rua: João Luciano Alves, 1650 – Parque Industrial Ivan Baldi – Tabapuã-SP
Tel.: (17) 3562-1992

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, realizada no dia 19 de novembro de 2010, para tratar de assuntos de interesse da Entidade (Renúncias de Dirigentes).-

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2010, às 19 horas, na sede da Rádio União FM, situada na Rua Dr. Arthur Ortenblad, nº 1160, em Tabapuã-SP, reuniram-se os associados da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, conforme convocação prévia mediante Edital, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia** a) – Renúncias de Dirigentes da Entidade e eleição para preenchimento dos cargos vagos de Tesoureiro Geral e de Tesoureiro Adjunto. Havendo o quorum estatutário os trabalhos foram abertos pelo Presidente **Milton da Cruz** e secretariados por mim, Murilo Sanches de Carvalho. Em seguida o Sr. Presidente expôs a todos os motivos da Assembléia, conforme a Ordem do Dia constante no Edital de Convocação supra aludido. Após a exposição e a leitura dos requerimentos de autoria do Sr. **ADÉLCIO AMADEU ANGELON** e do Sr. **HELTON APARECIDO DE SENNA CABRAL**, renunciando aos cargos de **TESOUREIRO GERAL** e de **TESOUREIRO ADJUNTO**, respectivamente, o Senhor Presidente, nos termos Estatutários (Art. 39), decidiu conjuntamente com a Diretoria sobre a necessidade de se proceder a uma nova eleição para o preenchimento dos cargos tornados vagos pelas renúncias dos titulares. O assunto foi exposto à deliberação do Plenário e aprovado por unanimidade, sem protestos. Isto posto, nos moldes dos Estatutos Sociais, obedecidas todas as formalidades, procedeu-se à eleição para o preenchimento dos cargos de Tesoureiro Geral e de Tesoureiro Adjunto, com mandatos a partir de 19/11/2010 até 15/06/2013, sendo eleitos e devidamente empossados o Senhor **HELTON APARECIDO**



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP

Meire Regina Martins
Procuradora



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a film apresentado, no que dou fé.

26/12/12 Valor por selo: R\$ 2,50

Válido Somente Com o Selo
de Autenticidade

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

C.N.P.J. 02.685.318/0001-89

Rua: João Luciano Alves, 1650 – Parque Industrial Ivan Baldi – Tabapuã-SP

Tel.: (17) 3562-1992

DE SENNA CABRAL para TESOUREIRO GERAL e o Senhor GILMAR JOSÉ DE CARVALHO para TESOUREIRO ADJUNTO. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente agradeceu a presença dos associados e declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, lavrando-se o presente termo de ata, que foi lido e aprovado por unanimidade, sem debates ou reclamações, seguindo devidamente assinado por mim, Secretário, pelo Senhor Presidente e pelos demais associados. Tabapuã-SP, 19 de Novembro de 2010. A presente cópia foi extraída do livro especial de registro de atas de Assembléias da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã. Tabapuã-SP, 22 de Novembro de 2010.-

Milton da Cruz
PRESIDENTE

Murilo Sanches de Carvalho
SECRETÁRIO GERAL

César Augusto Brugagnolli
OAB/SP. 103.466



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente



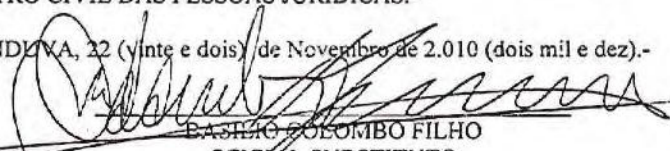
SELOS PAGO P/ VERBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia representativa, conforme
a original a mim apresentada, do que dou fé.
Data 26/12/12 Valor por selo: R\$ 2,55
Válido Somente Com o Selo
de Autenticidade

2457
24
25

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF. Nº 51.840.106/0001-34
BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR

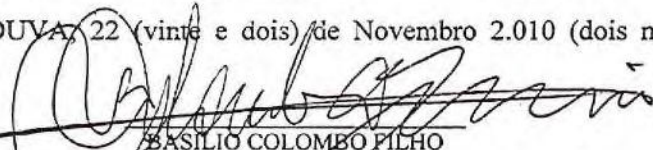
CERTIFICO QUE O TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 1.449 E
REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.449, NO LIVRO “A” DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.-

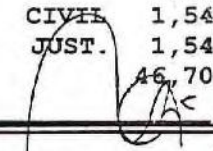
CATANDUVA, 22 (vinte e dois) de Novembro de 2.010 (dois mil e dez).-


BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

FOI EFETUADA A COMPETENTE ANOTAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO Nº
68(MIC)-RCPJ, NO LIVRO “D” DE ÍNDICE ALFABÉTICO, E RECIPROCAMENTE A
MARGEM DO LIVRO “A” DE PROTOCOLO.

CATANDUVA, 22 (vinte e dois) de Novembro 2.010 (dois mil e
dez).-


BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

2º Oficial de Registro
Civil das Pessoas
Jurídica, Catanduva-SP.
VALOR DO REGISTRO:
AO OFICIAL 29,17
ESTADO 8,30
AO IPESP 6,15
AO REG. CIVIL 1,54
AO TRIB. JUST. 1,54
TOTAL 46,70
RECIBO.: 



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a ...
ao original ...
Data: 26/12/12 Valor por selo: R\$ 2,35
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

C.N.P.J. 92.685.318/0001-89
Avenida Erasmo Alberto Hoelz, nº 1.241- Residencial dos Ypês - Tabapuã-SP
CEP: 15.880-000 - Tel.: (17) 3562-1992

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2011, para tratar de assuntos de interesse da Entidade.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2011, às 08 horas e 30 minutos, na Avenida Erasmo Alberto Hoelz, 1.241- Residencial dos Ypês em Tabapuã-SP, reuniram-se os associados da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, conforme convocação prévia mediante Edital, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia** a) - Assuntos de interesse da Entidade (Transferência de local da Sede Social e do Estúdio, do Transmissor e Sistema Irradiante da Rádio União FM). Havendo o quorum estatutário os trabalhos foram abertos pelo Presidente Milton da Cruz e secretariados por mim, Murilo Sanches de Carvalho. Em seguida o Sr. Presidente expôs a todos os motivos da Assembléia, conforme a Ordem do Dia constante no Edital de Convocação supra aludido. Após a exposição do Sr. Presidente e a aprovação unânime dos membros da Assembléia Geral, sem protestos, decidiu que, a partir desta data, a Sede Social da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã passará a funcionar em prédio próprio com área de 97,16 m², na Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241- Residencial dos Ypês em Tabapuã/SP, e que o local da Sede Social é também o endereço do Estúdio, do Transmissor e Sistema Irradiante da Rádio União FM. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente agradeceu a presença dos associados e declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, lavrando-se o presente termo de ata, que foi lido e aprovado por unanimidade, sem debates ou reclamações, seguindo devidamente assinado por mim, Secretário, pelo Senhor Presidente e pelos demais associados. Tabapuã-SP, 26 de Fevereiro de 2011. A presente cópia foi extraída do livro especial de registro de Atas de Assembléias da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã. Tabapuã-SP, 28 de Fevereiro de 2011.

Milton da Cruz
PRESIDENTE

Murilo Sanches de Carvalho
SECRETÁRIO GERAL

Dr. César Augusto Brugagnoli
OAB/SP. 103.466

SELOS PAGO P/VERBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Data 26/2/2012 Valor por 200
Válido Somente Com o Selo
de Autenticação



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
Meyre Regina Martins
Preposta Escrevente

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
CATANDUVA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF. Nº 51.840.106/0001-34
BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO
2º OFICIAL REGISTRADOR**

CERTIFICO QUE O TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 1.471 E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 1.471, NO LIVRO "A" DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.-

CATANDUVA, 02 (dois) de março de 2011 (dois mil e onze).-

[Assinatura]
BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO



FOI EFETUADA A COMPETENTE ANOTAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO Nº 68(MIC.)-RCPJ, NO LIVRO "D" DE ÍNDICE ALFABÉTICO, E RECIPROCAMENTE A MARGEM DO LIVRO "A" DE PROTOCOLO.

CATANDUVA, 02 (dois) de março 2.011 (dois mil e onze).-

[Assinatura]
BASILIO COLOMBO FILHO
OFICIAL SUBSTITUTO

2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Catanduva-SP.	
VALOR DO REGISTRO:	
AO OFICIAL	31,02
ESTADO	8,82
AO IPESP	6,53
AO REG. CIVIL	1,63
AO TRIB. JUST.	1,63
TOTAL	49,63
RECIBO.:	



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentada, do que dou fé.
Data: 24/12/12 Valor por selo: R\$ 2,75
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz



DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, através do Representante legal, **ATESTA** o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (art. 220, § 4º da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

Constituição Federal:-

“-Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

II- estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e a família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o dispositivo no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º - A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso”.

Tabapuã/SP., 27 de dezembro de 2012.


Milton da Cruz- Representante Legal

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, **Milton da Cruz**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ (Rádio União FM)**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Anexo está a cópia da grade de programação.

Tabapuã/SP, 27 de dezembro de 2012.

Milton da Cruz – Representante Legal



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

De segunda a sexta-feira

Horários

- 05h00 min as 07h00min - Paixão Sertaneja (musical variado)
07h00min as 08h00min - Cultura com a União FM (programa educacional)
08h00min as 10h00min - Manhã 104 (musical variado)
10h00min as 10h30min - Notícias na União (serviço noticioso)
10h30min as 11h55min - Manhã 104 (continuação de musical variado)
11h55min as 12h00min - Momento Espírita (mensagem)
12h00min as 14h00min - Relembrando (musical variado)
14h00min as 15h00min - Deixa Rolar (musical variado)
15h00min as 16h00min - Top 10 (musical variado)
16h00min as 16h30min - Notícias na União (serviço noticioso)
16h30min as 19h00min - Batidão Sertanejo (musical nacional variado)
19h00min as 20h00min - A Voz do Brasil
20h00min as 20h30min - Religião na União FM (programa aberto a todas as religiões da comunidade)
20h30min as 22h00min - Super Jogada (noticioso esportivo)
22h00min as 24h00min - Relembrando 2ª Edição (musical variado)

De sábado

Horários

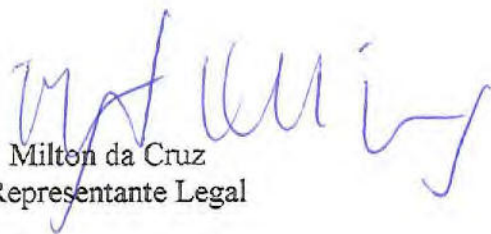
- 05h00 min as 07h00min - Paixão Sertaneja (musical variado)
07h00min as 08h00min - Sequência Sertaneja (musical variado)
08h00min as 10h30min - Manhã 104 (musical variado)
10h30min as 11h00min - Notícias na União (serviço noticioso)
11h00min as 11h55min - Manhã 104 (continuação de musical variado)
11h55min as 12h00min - Momento Espírita (mensagem)
12h00min as 13h30min - Relembrando (musical variado)
13h30min as 14h00min - Notícias na União (serviço noticioso)
14h00min as 16h00min - Vem Gente (musical variado)
16h00min as 16h30min - Bate Papo e ou Musical (aberto a comunidade)
16h30min as 19h00min - Vem Gente (continuação de musical variado)
19h00min as 22h00min - Balada Sertaneja (musical variado)
22h00min as 24h00min - Conexão DJ (musical variado)



De domingo

Horários

05h00 min as 07h00min - Seqüência Sertaneja (musical variado)
07h00min as 07h30min - Notícias na União (serviço noticioso)
07h30min as 11h30min - Viola Caipira (musical variado e aberto a apresentações Artísticas e Culturais de pessoas da comunidade e região promovendo a cultura nacional e regional)
11h30min as 12h00min - Notícias na União (serviço noticioso)
12h00min as 14h00min - Conexão DJ (musical variado)
14h00min as 16h00min - Pit Stop (musical variado)
16h00min as 18h00min - Top 20 (musical variado)
18h00min as 19h00min - 1 hora sem parar (musical variado)
19h00min as 20h00min - Santa Missa (Programa religioso da Igreja Católica local)
20h00min as 22h00min - Sem Stress (musical variado)
22h00min as 24h00min - Relembrando (musical variado)


Milton da Cruz
Representante Legal

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz



DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, através do Representante legal, **ATESTA** o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo art. 221, II, da Constituição Federal.

Constituição Federal:-

“-Art. 221 – A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

II- promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação “.

Tabapuã/SP., 27 de dezembro de 2012.

Milton da Cruz- Representante Legal

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz



DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, através do Representante legal, **ATESTA o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo art. 221, IV, da Constituição Federal.**

Constituição Federal:-

“-Art. 221 – A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

IV- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família “.

Tabapuã/SP., 27 de dezembro de 2012.


Milton da Cruz- Representante Legal

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz



DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, através do Representante legal, **DECLARA** que abaixo relacionado está o nome e dados cadastrais da pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação da Rádio União FM.

- Luiz Carlos Alves
- Rua Santa Cruz, 1589- Centro – Tabapuã/SP- Fone (17) 35621905
- RG:- 11.364.544 CPF:- 046.912.848-85

ATESTO, que o Sr. Luiz Carlos Alves, possui nacionalidade brasileira e é natural de Tabapuã/SP, conforme demonstra as cópias autenticadas dos documentos de RG, CPF, Certidão de Casamento e Comprovante de Endereço, anexos.

Tabapuã/SP., 27 de dezembro de 2012.

Milton da Cruz- Representante Legal

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

11.364.544

RG 066767

SERIE - A - 07

14.6.1977

Polícia Civil

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CEDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIZ CARLOS ALVES

Orlando Alves

Aparecida Croqui Alves

Tabapuã SP

12/11/1961

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LUIZ CARLOS ALVES

Nº de inscrição

046912848-85

Data de Nascimento

12/05/51

Assinatura

LUIZ CARLOS ALVES

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a alteração por qualquer motivo, sob pena de aplicação de legislação violada.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 12/11/93

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ SP

Meire Regina Martins

Preposta Escrevente

SELOS PAGO P/ VERBA

Autentico a presente cópia registral, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

26/12/13

Valor por selo: R\$ 2,35

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ SP

AUTENTICAÇÃO

1153AA158678

Valido Somente Com o Selo de Autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ SP

Meire Regina Martins

Preposta Escrevente

SELOS PAGO P/ VERBA

Autentico a presente cópia registral, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

26/12/13

Valor por selo: R\$ 2,35

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ SP

AUTENTICAÇÃO

1153AA158679

Valido Somente Com o Selo de Autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Min. das Comunicações
M. 68
1993

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1153AA158680

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP

Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

REGISTRO CIVIL

Registro Civil e Tabelionato
Vera Lúcia Vivaldini Montini
ESCRIVÃ INTERINA
Luiz Vanderlei Vivaldini
OFICIAL MAIOR
Tabapua - Est. S. Paulo

ESTADO DE --São Paulo--
COMARCA DE --Catanduva--
MUNICÍPIO DE ----Tabapuã----
DISTRITO DE ----Tabapuã----

SELOS PAGOS P/VERBA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia gráfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Data 26.12.12 Valor por selo: R\$ 2,35
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

--Vera Lucia Vivaldini Montini--

Oficial interina - do Registro Civil

CASAMENTO Nº -1.386- - -

CERTIFICO que, às fls. -73- - -, do Livro Nº B-7- - - de Registro de Casamentos
foi feito - - - - - hoje, o assento do casamento de "LUIZ CARLOS ALVES"-
- - - - - e "KÁTIA APARECIDA MARCELINO DOS
SANTOS" - - - - -, contraído perante o MM. - - - - - juiz Agostinho
Rondino - - - - - e as testemunhas constantes -
do Termo de Casamento - - - - -

Ele, nascido em este distrito - - - - - aos doze (12) -
- - - - - de Maio - - - - - de 1961, profissão comerciante - - - - -
residente e domiciliado nesta cidade de Tabapuã-SP - - - - -
filho de ORLANDO ALVES - - - - - , nascido
em (falecido) - - - - - , residente e domiciliado
- - - - - e de Dona APARECIDA CROQUI AL
VES - - - - - nascida em (brasileira) - - - - -
residente e domiciliada nesta cidade - - - - -

Ela, nascida em esta cidade - - - - - aos catorze (14)
- - - - - de Setembro - - - - - de 1972, profissão comerciante - - - - -
residente e domiciliada nesta cidade de Tabapuã-SP - - - - -
filha de JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS - - - - - , nascido
em (brasileiro) - - - - - residente e domiciliado
nesta cidade - - - - - e de Dona BENEDITA CARDOSO DOS
SANTOS - - - - - nascida em (brasileira) - - - - -
residente e domiciliada nesta cidade - - - - -

A contraente passa a assinar-se "KÁTIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES" - - - - -
foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nº I, II, III e IV - - - - -
do Código Civil. - Observações: O regime do casamento é o da COMUNHÃO UNI-
VERSAL DE BENS, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada
neste Cartório, no Lº.76, fls.041, em 15 de Fevereiro de 1.993.-

O referido é verdade e dou fé.

T A B A P U Ã - S. P. , 10 de Abril - - - de 19 93

PRIMA - São Paulo
Tabelião José Cyrino
Barão de Paranaíba 22.

Vivaldini

OFICIAL Luiz Vanderlei Vivaldini
Oficial Maior

Emissão: 18/12/2012

Apresentação: 20/12/2012

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série Única - 000.060.698 FAT- 04-20125110678510

LUIZ CARLOS ALVES

RUA SANTA CRUZ, 1589

Compl.:

Bairro.: CENTRO

CEP: 15880-000 TABAPUA

CNPJ/CPF: 04691284885

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Classificação: RESIDENCIAL-BIFASICO

Tensão Nominal ou Contratada(V): 127 / 220

Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número

Unidade Consumidora - UC

40695974

Dados da Leitura

Leitura anterior:

17/11/2012

Leitura atual:

17/12/2012

Próxima leitura:

18/01/2013

Dados de Medição

Equipamento:

7G 55539

Unidade de medida:

kWh

Leitura da leitura atual:

Lida

Leitura atual (em 17/12/2012):

72482

Leitura anterior (em 17/11/2012):

71900

Consumo medido no mês:

582

Consumo faturado no mês:

582

Número de dias faturados:

30

Consumo médio diário:

19,40

Constante de Faturamento:

1

Fator de potência:

Consumo	Valor até o vencimento		
582 kWh	R\$ 330,48		
Fatura do mês	Vencimento		
12/2012	28/12/2012		
Discriminação da Operação	Qtde. Fat.	Preço Médio	Valor(R\$)
Energia Elétrica	582	0,497062	289,29
Outros Lançamentos			41,19
Valor Total			330,48

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo Te	582	0,159190	92,64
Consumo TUSD	582	0,179270	104,33
Valor do Pis			3,57
Valor do Cofins			16,44
Valor do Icms			72,31
Total - Preço (1)			289,29
Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados	Item		Valor(R\$)
Santa Casa/Hosp.De Caridade			5,00
Cip-Contrib de Ilum Pub			17,09
Conv. Cobrança Agua/Esgoto			19,10
Total - Outros (2)			41,19

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

Dez/11 Jan/12 Fev/12 Mar/12 Abr/12 Mai/12 Jun/12 Jul/12 Ago/12 Set/12 Out/12 Nov/12 Dez/12
505 449 433 504 431 389 408 403 520 454 493 552 582

MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 542,33 kWh

Mensagens:



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
Meire Regina Martins
Preposta Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.

26.12.12 Valor por solo: R\$ 235
Data
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

Total (1) + (2)

R\$ 330,48

Composição do Preço em (R\$) (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc.Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma
58,33	22,91	95,30	19,43	92,32	289,29

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	289,29	25,00%	72,31
PIS	289,29	1,23360%	3,57
COFINS	289,29	5,68360%	16,44

Reservado ao Fisco

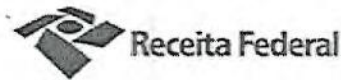
Período Fiscal: 18/12/2012

60AC.8F8B.1B6A.2A78.18A2.2C9C.4244.A1E0

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
LUIZ CARLOS ALVES.	40695974	4010/11/410018	04-2012511067851-0	12/2012	28/12/2012	R\$ 330,48

836900000032 304800230006 001040020123 511067851002





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.685.318/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ERASMO ALBERTO HOELZ		NÚMERO 1241	COMPLEMENTO
CEP 15.880-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL DOS YPES	MUNICÍPIO TABAPUA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/12/2012 às 16:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ
 RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA
Adelcino Lima de Oliveira	734.246.768-53	5.856.851 SSP/SP	Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1519
Adelcio Amadeu Angelon	058.532.308-39	13.216.214 SSP/SP	Av. Dr. José do Valle Pereira, 1290
Adriano José Baratella	071.053.118-43	9.644.754 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1634
Antonio Aparecido Baratella	029.657.088-55	13.686.393 SSP/SP	Rua Bernardino C da Fonseca, 2019
Antonio Carlos Filho	064.721.678-77	12.403.394-5 SSP/SP	Rua Eugênio Ulian, 1043
Antonio Heriberto Guilherme	031.604.598-53	3.803.319 SSP/SP	Av. Rodolfo Baldi, 1122
Armando Geraldo Franzotti	480.326.708-15	5.754.913 SSP/SP	Rua Adinael Moreira, 1553
Cesar Augusto Brugugnolli	044.317.088-63	9.644.780 SSP/SP	Rua Ozorio Nascimento Costa, 1467
Divino Aparecido de Carvalho	840.941.508-97	7.146.656 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1093
Fabiana Cristina Bianchi Baratella	098.341.208-18	13.216.222-2 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1634
Fabiano Peres Gandolfo	075.791.998-74	17.519.497 SSP/SP	Av. Dr. José do Valle Pereira, 1103
Felício Luciano e Silva	318.200.928-10	26.189.542-4 SSP/SP	Rua Manoel Ianes, 974
Flavio Gandolfi de Oliveira	785.830.268-34	5.647.642-5 SSP/SP	Rua Alvaro de Oliveira Soares, 1512
Gilberto Geraldo Ianez	590.790.538-72	5.538.355-5 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 123
Gilmar Jose de Carvalho	736.511.418-53	6.617.858-7 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1251
Helton Aparecido de Senna Cabral	332.116.748-45	25.534.824-1 SSP/SP	Rua Santa Cruz, 1049
Herminia Ianches	734.092.008-00	5.754.902 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1092
Isabela Marcato	381.082.388-03	44.931.098-X SSP/SP	Rua João Batista da Costa Junior, 1136
Jamil Seron	541.130.758-91	7.293.291-0 SSP/SP	Rua Eugênio Ulian, 1790
Jose Antonio da Silva	064.800.668-98	13.115.812 SSP/SP	Rua João Luciano Alves, 1321
José Antonio Fachin	387.881.608-15	3.777.098 SSP/SP	Av. Rodolfo Baldi, 692
José Aparecido Bortolossi	050.415.408-70	10.546.700 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1083
José Eduardo Albuquerque	018.647.678-71	9.251.787 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 378
Kátia Aparecida dos Santos Alves	135.838.638-28	25.010.334-5 SSP/SP	Rua Santa Cruz, 1589
Leonardo Aparecido Baratella	395.859.968-04	46.668.501-4 SSP/SP	Rua Bernardino C da Fonseca, 2019
Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral	046.913.048-27	11.589.676-4 SSP/SP	Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1010
Luiz Carlos Alves	046.912.848-85	11.364.544 SSP/SP	Rua Santa Cruz, 1589
Marcela Sanches de Carvalho	358.870.358-62	33.722.688-X SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1251
Maria de Lourdes Bazzo Franzotti	169.671.568-70	25.610.899-7 SSP/SP	Rua Adinael Moreira, 1553
Maria Iianêz de Carvalho	135.839.108-42	3.381.367 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1253
Maria José Ruiz Ianez	975.161.638-72	5.656.462 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 123
Marina Carvalho Alves	317.900.138-01	28.938.642-6 SSP/SP	Rua Conrado Seron, 1226
Mauro Silvio Ianez	887.902.408-63	7.466.875 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 305
Milton da Cruz	046.912.988-35	8.411.421-6 SSP/SP	Av. Sete de Setembro, 1635
Murilo Sanches de Carvalho	220.751.178-29	27.352.255-3 SSP/SP	Rua Conrado Seron, 1226
Nair Sanches de Carvalho	157.870.838-90	8.853.011-5 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1251
Osmarina Bernadete Baratella da Silva	089.078.658-50	11.364.577-8 SSP/SP	Rua João Luciano Alves, 1321
Paulo Sergio Antoniotti	002.556.868-03	9.251.721 SSP/SP	Rua Angelino Fabio de Oliveira, 1202
Pedro Venteu	286.830.218-15	4.743.908 SSP/SP	Rua João Luciano Alves, 1223
Rosângela Maria Franzotti da Cruz	044.317.138-67	9.086.783 SSP/SP	Av. Sete de Setembro, 1635
Sônia Aparecida Dias Brugugnolli	046.793.558-08	12.534.465 SSP/SP	Rua Ozorio Nascimento Costa, 1467
Vinicius Franzotti Amaral	368.353.848-16	40.106.923-0 SSP/SP	Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1010
Tabapuã/SP., 27/12/2012			
Milton da Cruz - Representante Legal			

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ**



Os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, Entidade devidamente autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao dispositivo da Norma Complementar 1/2011, apresenta o relatório abaixo descrito:-

A grade de programação da Rádio é diversificada e voltada diretamente à comunidade atendida. Contém programas que conta com a participação dos membros da comunidade atendida e que manifestam suas idéias, sugestões, reivindicações sobre os assuntos abordados na grade de programação da emissora. Possui programas de cunho musical variado, informativo, noticioso, educacional, religioso e enfatiza a manifestação artística e cultural da comunidade.

Os membros deste Conselho Comunitário considera atendido o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.612/98.

“Avaliação referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2012.

Tabapuã/SP., 31 de agosto de 2012.

Membros:-

Maria Iianêz de Carvalho Maria Iianêz de Carvalho
CPF 135839108-42- RG 3381367 SSP/SP - Rua Paulo Guzzo, 1253- Tabapuã/SP

José Aparecido Bortolossi José Aparecido Bortolossi
CPF 050415408-70- RG 10546700/SSP/SP - Av.Barão do Rio Branco, 1083- Tabapuã/SP

José Antonio da Silva José Antonio da Silva
CPF 064800668-98- RG 13115812/SSP/SP - Rua João Luciano Alves, 1321- Tabapuã/SP.

Rosângela Maria Franzotti da Cruz Rosângela Maria Franzotti da Cruz
CPF 044317138-67- RG 9086783/SSP/SP- Av Sete de Setembro, 1635- Tabapuã/SP

Marina Carvalho Alves Marina Carvalho Alves
CPF 317900138-01- RG 28939642-6/SSP/SP- Rua Conrado Seron, 1226- Tabapuã/SP

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz



DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, através do Representante legal, ATESTA que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação

Tabapuã/SP., 27 de dezembro de 2012.

Milton da Cruz- Representante Legal

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SGCH » » Consultar Produtos Homologados/Certificados

menu ajuda

Tela Inicial

Homologados

Certificados

Consultar Produtos Homologados (Resultado)

Nº Homologação	Número Uso Sitar	Modelo do Produto	Arquivo	Fabricante	Tipo do Produto	Validade
0264020312	097802WWW0312	MTFM98		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Cancelado
0750020312	138302WWW0312	MTFM 100/250		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM	Indeterminada
0284050312	1094205WWW0312	MTR 450		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Transceptor Fixo (Base Rural)	Suspensão
0810050312	950905WWW0312	Sky Lock Wave System - BASE UNIT		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Equipamento de Radiocomunicação de Radiação Restrita	Indeterminada
1086050312	1265505WWW0312	MTAMP98-100W		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Amplificador de Potência RF	Indeterminada
0916060312	1491906WWW0312	MTFM98		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Transmissor de Radiodifusão Comunitária	Indeterminada
0998080312	2284008WWW0312	MTAM120		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Transceptor Móvel AM	Suspensão
2484080312	2540008WWW0312	MTP 450		Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	Transmissor para Serviço Auxiliar de Radiodifusão Sonora	Indeterminada

Registro 1 até 8 de 8 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SGCH » Consultar Produtos Homologados/Certificados menu ajuda

Tela Inicial

Homologados

Consultar Produtos Homologados (Resultado)

O filtro de equipamentos por características técnicas está disponível somente para produtos homologados!

Nº Homologação	Número Uso Sitar	Modelo do Produto	Arquivo	Fabricante	Tipo do Produto	Validade
<u>2028062543</u>	<u>1687906WWW2543</u>	<u>DLC213 Premium</u>		AF Datalink Equipamentos de Telecomunicações Ltda.	Cabo Coaxial Flexível	<u>Indeterminada</u>
<u>1223082543</u>	2322608WWW2543	LMR-600		AF Datalink Equipamentos de Telecomunicações Ltda.	Cabo Coaxial Flexível	Indeterminada
<u>1227082543</u>	2323008WWW2543 2323108WWW2543 3357508WWW2543	DLC-8 Premium LMR-400 DLC400		AF Datalink Equipamentos de Telecomunicações Ltda.	Cabo Coaxial Flexível	Indeterminada
<u>1488082543</u>	2365508WWW2543	RG 59		AF Datalink Equipamentos de Telecomunicações Ltda.	Cabo Coaxial Flexível	Indeterminada
<u>1489082543</u>	2365608WWW2543	Série 6		AF Datalink Equipamentos de Telecomunicações Ltda.	Cabo Coaxial Flexível	Indeterminada
<u>1712082543</u>	2399408WWW2543	LMR-240		AF Datalink Equipamentos de Telecomunicações Ltda.	Cabo Coaxial Flexível	Indeterminada
<u>0689092543</u>	2738409WWW2543	DATALINK MULTICOXIAL 32 x RF 75 0,2/1,2		AF Datalink Equipamentos de Telecomunicações Ltda.	Cabo Coaxial Flexível	Indeterminada

Registro 21 até 29 de 29 registros

Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

DLC 213 Premium

DATALINK



Datalink DLC 213-PR

O DLC 213 Premium é um cabo para quem acha o RG 213 celular rígido. Ele é muito mais flexível (metade do raio de curvatura), 25% mais leve mantendo as mesmas características elétricas. O condutor interno é feito de Alumínio Cobreado, idêntico ao utilizado no cabo LMR® 400 (LMR é marca registrada da Times Microwave).

Partes do Cabo	Material	mm
Condutor Interno	Alumínio Cobreado	2,61
Dielétrico	PE Expanso	7,25
Condutor Externo	Fita Aluminizada	7,35
Blindagem (trança)	Cobre Estanhado (Cobertura 78%)	8,14
Capa	PE preto	10,34
Especificações Mecânicas		
Peso		0,096 kg/m
Raio Mínimo de Curvatura		25,4 mm
Temperatura de Operação		-40/ +85°C
Especificações Elétricas		
Impedância		50 ohms
Velocidade de Propagação		82 %
Capacitância		82 pF/m
Máxima Tensão DC		2,5 kV
Condutor Interno - Resistência DC		5,5 ohms/km
Condutor Externo - Resistência DC		8 ohms/km
Frequência (MHz)	Atenuação dB/100m	Potência Máxima de Trabalho (kW)
Ambiente = +20°C		
30	2,2	3,17
50	2,9	2,44
150	5,2	1,37
220	6,3	1,12
450	9,3	0,76
900	13,6	0,52
1500	18,2	0,38
1800	20,2	0,35
2500	24,5	0,29
5800	40,9	0,17
10000	58,0	0,12

A Datalink se reserva no direito de alterar as informações aqui citadas sem prévio aviso.



Rua Gibraltar, 314 | Cep: 04755-070 | São Paulo - SP | Brasil
 Tel: +55-11-5645.2900 | Fax: +55-11-6912 | e: af@datalink.com.br | www.afdatalink.com.br



CORREIOS

ENDERECO PARA DEVOLUCAO

CORREIOS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO
DE TABAPUÃ**
Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-0
Tabapuã/SP.
Rádio União FM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - ANEXO B - SALA 307
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF

(PARA PROTOCOLO - REFERENTE A RENOVAÇÃO DE OUTORGA)

URGENTE





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0340/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.065280/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tabapuã/SP**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã**, para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/10/2012, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no período compreendido entre **31/07/2012 e 31/10/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

3. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 28/12/2012, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20.2 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão e concedendo prazo para que a requerente, se for do seu interesse, apresente manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 7 de fevereiro de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 7 de fevereiro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 453 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor

MILTON DA CRUZ

Representante Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
Avenida Erasmo Alberto Hoelz, nº 1241 Residencial dos Ypês.
15.880-000 Tabapuã - SP

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.065280/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tabapuã/SP**, apresentou intempestivamente seu pedido de renovação de outorga, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 340/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

OK
EXI REN 42
04

Para
Exmo. Sr.
Samir Amando Granja Nobre Maia
D.D. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Brasília-DF
70.044-900

Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF
53000 011734/2013-11
SEAPA/SCE
14/03/2013-14:54

Ref. Ofício nº 453/2013/CGRC/SCE-MC - **Processo n.º 53000 065280/2012-18**

A **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã**, situada no município de Tabapuã no estado de São Paulo, já identificada e qualificada no processo acima marginado, por seu Presidente que esta subscreve, vêm com a devida vênua à honrosa presença de V.Sa. para tempestivamente oferecer o seu **Recurso Administrativo** contra o *Indeferimento da sua outorga*, conforme ofício acima citado e Nota Técnica nº 0340/2013/CGRC/SCE-MC, fazendo-o da forma abaixo para ao final requerer:

Falecem razões legais para a manutenção do indeferimento. A serventuária responsável pela Nota Técnica que indeferiu o pedido de Renovação da Outorga da requerente, invoca como norteamto da sua opinião, o disposto no parágrafo único do artigo 6º, da Lei 9.612/98, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e no item 20.2 da Norma 1/2011, que para comodidade transcrevemos abaixo.

"Lei Nº 9.612/98

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes."

"Art. 36 do Anexo ao Decreto Nº 2.615/98-Regulamento do Serv. De Radcom

A autorização para a execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a Autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações".

"Item 20.2 da Norma nº 1/2011

As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998."



É de se notar, que nenhum dos dispositivos invocados na Nota Técnica legitimam o indeferimento do pedido da outorga como entendido pela servidora. Ademais, no item 4 da mesma Nota Técnica, a servidora responsável apenas opinou pelo indeferimento e ao que se sabe, uma opinião não tem eficácia de Lei. Em nenhum momento ela determinou ou embasou sua tese neste sentido. Assim sendo se faz necessário ainda, observar também os direitos adquiridos pela entidade requerente, posto que a intempestividade não é motivo para indeferimento. Senão vejamos o que diz as normas sobre o assunto:

A própria Norma nº 1/2011, em seu item 20.6 assim regulamenta:

"Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização". (Grifo nosso)

Com redação bem clara, o dispositivo acima se aplica apenas aos casos em que a entidade não enviar a documentação e não atender às exigências feitas, o que não é o caso. A entidade requerente enviou a documentação, apenas intempestivamente, situação em que o citado dispositivo não determina o indeferimento para esses casos.

O Anexo ao Decreto Nº 2.615/98 que regulamentou o serviço de Radiodifusão Comunitária, no seu artigo 38, que trata das penalidades aos infratores assim vemos estatuído:

"Art-38. As penalidades aplicáveis em razão de infringência a qualquer dispositivo da Lei nº 9.612, de 1.998, deste Regulamento e das normas aplicáveis ao RadCom são: (Grifo nosso)

- I- advertência;*
- II- multa; e*
- III- na reincidência, revogação da autorização."*

O indeferimento do pedido de Renovação da Outorga da entidade requerente, passou por cima do dispositivo acima para fazer valer uma opinião, com o que não se pode concordar. Na pior das hipóteses, o que poderia ser aplicado à entidade requerente era uma multa por intempestividade, mas jamais o indeferimento puro e simples, posto que viola os direitos da requerente citados acima.

E para fulminar de vez com qualquer dúvida com referência à ilegalidade do desastrado Indeferimento da Renovação da Outorga da entidade requerente, invocamos o disposto no artigo 40, XXIII e XXIX do Anexo ao Decreto Nº 2.615/98 que regulamentou o serviço de Radiodifusão Comunitária que assim estabelece:

"Art. 40-São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

*...
XXIII- não solicitação, no prazo estabelecido, da expedição de Licença para Funcionamento de Estação;*

*...
XXIX- não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações ou pela ANATEL."*

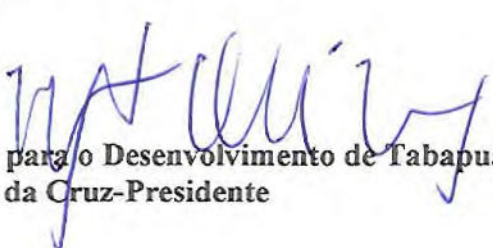
Portanto, resta evidente o excesso de rigor no indeferimento do Pedido de Renovação de Outorga da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, sendo evidente também o direito da entidade requerer e de ter atendido o seu pedido de reconsideração por parte deste Ministério para reformar a decisão tomada, baseada na equivocada opinião da servidora, conforme demonstrado e comprovado acima.

O município de Tabapuã está habituado com as atividades e com o entretenimento fornecido através das ondas sonoras da emissora de Rádio Comunitária da requerente, bem como pelas suas promoções, sendo também este município, o único a ser prejudicado em permanecendo o Indeferimento, posto que nenhuma outra entidade até o presente momento demonstrou interesse no serviço. Isto sem contar a ilegalidade do Indeferimento conforme demonstrado e comprovado.

De todo o exposto, Requer a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, que seja reconsiderado o Indeferimento do seu Pedido de Renovação de Outorga posto que aplicado com excesso de rigor e em total desconformidade com a legislação acima citada, **determinando o prosseguimento do Processo n.º 53000 065280/2012-18 devendo ao final ser concedida a Renovação da Outorga** nos termos do pedido constante do processo citado.

Termos em que;
Pede e Espera Deferimento!

Tabapuã (SP) 27 de Fevereiro de 2013


Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
Milton da Cruz-Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 - Brasília - DF



8
48
SE-M
19-02-2013

REIOS

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**
Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.
Rádio União FM

(ETIQUETA DE ENDEREÇO)





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/03/2015, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0429809** e o código CRC **43BD77F9**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUA

CNPJ: 02.685.318/0001-89

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:13:55 do dia 29/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ
 RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA
Adelcino Lima de Oliveira	734.246.768-53	5.856.851 SSP/SP	Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1519
Adelcio Amadeu Angelon	058.532.308-39	13.216.214 SSP/SP	Av. Dr. José do Valle Pereira, 1290
Adriano José Baratella	071.053.118-43	9.644.754 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1634
Antonio Aparecido Baratella	029.657.088-55	13.686.393 SSP/SP	Rua Bernardino C da Fonseca, 2019
Antonio Carlos Filho	064.721.678-77	12.403.394-5 SSP/SP	Rua Eugênio Ulian, 1043
Antonio Heriberto Guilherme	031.604.598-53	3.803.319 SSP/SP	Av. Rodolfo Baldi, 1122
Armando Geraldo Franzotti	480.326.708-15	5.754.913 SSP/SP	Rua Adinael Moreira, 1553
Cesar Augusto Brugnolli	044.317.088-63	9.644.780 SSP/SP	Rua Ozorio Nascimento Costa, 1467
Divino Aparecido de Carvalho	840.941.508-97	7.146.656 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1093
Fabiana Cristina Bianchi Baratella	098.341.208-18	13.216.222-2 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1634
Fabiano Peres Gandolfo	075.791.998-74	17.519.497 SSP/SP	Av. Dr. José do Valle Pereira, 1103
Felício Luciano e Silva	318.200.928-10	26.189.542-4 SSP/SP	Rua Manoel Ianes, 974
Flávio Gandolfi de Oliveira	785.830.268-34	5.647.642-5 SSP/SP	Rua Alvaro de Oliveira Soares, 1512
Gilberto Geraldo Ianez	590.790.538-72	5.538.355-5 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 123
Gilmar Jose de Carvalho	736.511.418-53	6.617.858-7 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1251
Helton Aparecido de Senna Cabral	332.116.748-45	25.534.824-1 SSP/SP	Rua Santa Cruz, 1049
Herminia Ianches	734.092.008-00	5.754.902 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1092
Isabela Marcato	381.082.388-03	44.931.098-X SSP/SP	Rua João Batista da Costa Junior, 1136
Jamil Seron	541.130.758-91	7.293.291-0 SSP/SP	Rua Eugênio Ulian, 1790
Jose Antonio da Silva	064.800.668-98	13.115.812 SSP/SP	Rua João Luciano Alves, 1321
José Antonio Fachin	387.881.608-15	3.777.098 SSP/SP	Av. Rodolfo Baldi, 692
José Aparecido Bortolossi	050.415.408-70	10.546.700 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1083
José Eduardo Albuquerque	018.647.678-71	9.251.787 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 378
Kátia Aparecida dos Santos Alves	135.838.638-28	25.010.334-5 SSP/SP	Rua Santa Cruz, 1589
Leonardo Aparecido Baratella	395.859.968-04	46.668.501-4 SSP/SP	Rua Bernardino C da Fonseca, 2019
Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral	046.913.048-27	11.589.676-4 SSP/SP	Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1010
Luiz Carlos Alves	046.912.848-85	11.364.544 SSP/SP	Rua Santa Cruz, 1589
Marcela Sanches de Carvalho	358.870.358-62	33.722.688-X SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1251
Maria de Lourdes Bazzo Franzotti	169.671.568-70	25.610.899-7 SSP/SP	Rua Adinael Moreira, 1553
Maria Iianêz de Carvalho	135.839.108-42	3.381.367 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1253
Maria José Ruiz Ianez	975.161.638-72	5.656.462 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 123
Marina Carvalho Alves	317.900.138-01	28.939.642-6 SSP/SP	Rua Conrado Seron, 1226
Mauro Silvio Ianez	887.902.408-63	7.466.875 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 305
Milton da Cruz	046.912.988-35	8.411.421-6 SSP/SP	Av. Sete de Setembro, 1635
Murilo Sanches de Carvalho	220.751.178-29	27.352.255-3 SSP/SP	Rua Conrado Seron, 1226
Nair Sanches de Carvalho	157.870.838-90	8.853.011-5 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1251
Osmarina Bernadete Baratella da Silva	089.078.658-50	11.364.577-8 SSP/SP	Rua João Luciano Alves, 1321
Paulo Sergio Antoniotti	002.556.868-03	9.251.721 SSP/SP	Rua Angelino Fabio de Oliveira, 1202
Pedro Venteu	286.830.218-15	4.743.908 SSP/SP	Rua João Luciano Alves, 1223
Rosângela Maria Franzotti da Cruz	044.317.138-67	9.086.783 SSP/SP	Av. Sete de Setembro, 1635
Sonia Aparecida Dias Brugnolli	046.793.558-08	12.534.465 SSP/SP	Rua Ozorio Nascimento Costa, 1467
Vinicius Franzotti Amaral	368.353.848-16	40.106.923-0 SSP/SP	Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1010
Tabapuã/SP., 27/12/2012			
Milton da Cruz - Representante Legal			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8640/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.065280/2012-18**

Processo de Outorga nº: 53830.001862/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tabapuã/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e considerando-se a documentação já encaminhada por essa entidade, verificou-se a necessidade de saneamento de pendências, razão pela qual a entidade deverá atender às seguintes exigências:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) O art. 3º do estatuto deve ser adequado de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou **jurídica**, nos termos do inciso II;

ii) Quanto aos sócios *pessoas físicas* da entidade, deverão constar do estatuto disposições que lhes garantam todos os direitos descritos nos incisos III e IV;

iii) Quanto às *pessoas jurídicas*, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III;

iv) O art. 16 do estatuto deve ser adequado de forma a especificar corretamente o órgão administrativo da entidade, informando seu modo de funcionamento, notadamente no que

concerne: **o tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, sendo admitida uma recondução**, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade, conforme estabelece o inciso V e sua alínea "b";

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo art. 131, III e 22, §3º da Portaria 4334 - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópias do **CPF e cédula de identidade** (ou de algum dos

documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes:(...)

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou nacionalidade."

IV. Mediante a Ata de 16/06/2008, constata-se que todos os **membros** do Conselho Comunitário são, concomitantemente, associados da requerente, conforme relação de associados da entidade (Anexo I). No entanto, tal fato contraria o estabelecido no artigo 114, §2º da Portaria nº 4334, razão pela qual a entidade deverá apresentar:

i) Cópia de novo ato que institui o Conselho Comunitário, desta vez com formação em conformidade com os preceitos do Art. 114 da Portaria nº 4334/2015;

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º **As pessoas jurídicas e seus representantes**, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas**, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

(grifos nossos)

ii) Novo relatório circunstanciado elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334.

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 15/04/2016, às 11:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1073962** e o código CRC **D6998861**.

Minutas e Anexos

Anexo I - NT 8640/2016 (1073767) - Relação de associados da entidade



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 12550/2016/SEI-MC

São Paulo, 13 de abril de 2016.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de
Tabapuã
Avenida Erasmo Alberto Hoelz, 1241 - Residencial dos Ypês
15880-000 / Tabapuã - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065280/2012-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8640/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.065280/2012-18**.

Atenciosamente,



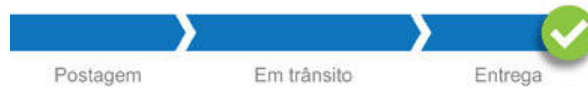
Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:52, conforme art. 3º, III, "a",



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1074709 e o código CRC **5AF4EB5B**.

JO096903795BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
02/05/2016 16:40 Tabapua / SP

02/05/2016 16:40 Tabapua / SP	Objeto entregue ao destinatário
02/05/2016 11:15 Tabapua / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
28/04/2016 10:02 Sao Paulo / SP	Objeto postado

41

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz

53900.033239/2016-54
24/05/2016

Ofício nº 02/2016

Tabapuã/SP, 23 de maio de 2016

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT)- Vila Leopoldina

CEP 05311-900- São Paulo-SP

Assunto:- Referente à NOTA TÉCNICA Nº 8640/2016/SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.065280/2012-18

Milton da Cruz, RG 8.411.421-6, CPF 046.912.988-35, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, residente na Avenida 7 de Setembro, 1.635- Jd. Maria Eugênia em Tabapuã/SP., Presidente da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, em atendimento ao solicitado por este Ministério das Comunicações através da Nota Técnica nº 8640/2016/SEI-MC, passa a informar que as disposições contidas na Portaria nº 4334 de 17/09/2015/SEI-MC (D.O.U. de 21/09/2015), foram devidamente atendidas conforme demonstrado abaixo:-

Da Nota Técnica nº 8640/2016/SEI-MC:-

I-

i)- *"A garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica nos termos do inciso II do artigo 40 da Portaria 4334/2015"*, foi atendido através do artigo 3º do Estatuto Social.

Transcrição do artigo 3º do Estatuto Social:

Art. 3º- Terão garantia de ingresso gratuito, como associado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

ii)- *"Quanto aos associados pessoas físicas da entidade:- Garantia de todos os direitos descritos nos incisos III e IV do artigo 40 da Portaria 4334/2015"*, foi atendido através do artigo 4º, alínea "d" do Estatuto Social.

Transcrição do artigo 4º, alínea "d" do Estatuto Social:

Art. 4º- ...

d) As pessoas físicas terão garantia do direito de voz e de voto nas instâncias deliberativas e garantia do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

iii)- “ Quanto aos associados pessoas jurídicas da entidade:- Garantia de todos os direitos descritos no inciso III do artigo 40 da Portaria 4334/2015”, foi atendido através do artigo 4º, alínea “e” do Estatuto Social:

Transcrição do artigo 4º, alínea “e” do Estatuto Social:

Art. 4º- ...

e) As pessoas jurídicas terão garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

iv)- “A adequação, no que concerne ao tempo de mandato dos membros da diretoria, conforme estabelece o inciso V, alínea “b” do artigo 40 da Portaria 4334/2015”, foi atendida através do artigo 16 do Estatuto Social:

Transcrição do artigo 16 do Estatuto Social:

Art. 16- O tempo de mandato dos membros que compõem a Diretoria, será de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

“Quanto a especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento dos cargos que compõem a estrutura administrativa e respectivas atribuições, conforme estabelece o inciso V e alínea “a” do artigo 40 da Portaria 4334/2015”, informamos que está atendida pelos artigos:- 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11, 12, 13, 14 e 15 do Estatuto Social.

Estatuto Social Anexo.

II-

“Sobre as alterações estatutárias promovidas e averbadas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e mediante apresentação de certidão cartorária, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334”, informamos que:-

As alterações estatutárias estão devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva/SP, conforme registro nº 2081 de 17/05/2016. Certidão Cartorária de 19/05/2016, anexa.

III-

i)- “Em relação a Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas (art.131,III da Portaria 4334/2015)”, informamos que:

A Ata de eleição da diretoria em exercício está devidamente registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva/SP, conforme registro nº 1716 de 22/07/2013. Certidão Cartorária de 19/05/2016, anexa.

ii)-“ Sobre as cópias do CPF e Cédula de Identidade de todos os dirigentes para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade (art.22, §3º da Portaria 4334/2015/SEI-MC)”,informamos que:

Constam em anexo, cópias de todos os comprovantes das cédulas de identidade e CPF(s) dos legítimos dirigentes:- presidente, vice-presidente, secretário geral, secretário adjunto, tesoureiro geral, tesoureiro adjunto e membros dos conselhos consultivo e fiscal.

IV-

i)- *“Em relação à cópia de novo ato que institui o Conselho Comunitário de acordo com os preceitos do artigo 114 da Portaria 4334/2015”, informamos que:*

O Conselho Comunitário é formado através da indicação de representantes de entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores legalmente constituídas e excluída a própria Associação e a Administração direta e indireta; que as pessoas jurídicas e seus representantes não são associados da Associação, nem participam da produção ou do financiamento de programas.

Anexo, está a Certidão Cartorária de 19/05/2016 que contém a Ata da composição do Conselho Comunitário, bem como a qualificação dos seus membros e das entidades que representam (Registro nº 2081 de 17/05/2016); Ofícios referentes as cinco entidades que fizeram as indicações e cópias das cédulas de identidade e CPF(s) dos membros que compõem o Conselho Comunitário.

ii)- *“Sobre o novo relatório circunstanciado elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário em conformidade com o artigo 116 da Portaria 4334” :*

Apresentamos relatório anexo, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como a cópia da grade de programação.

Diante do exposto e ciente que foram satisfeitas todas as exigências da Nota Técnica nº 8640/2016/SEI-MC, solicitamos do Ministério das Comunicações o **DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA** e a consequente autorização, para que, a Entidade continue a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Tabapuã/SP.


Milton da Cruz
Presidente

Atenciosamente



ANEXOS:

- Certidão Cartorária/2º Of. de Reg. Civil das P. J. Da Com. De Catanduva/SP de 19/05/2016 (47 folhas).
- Cópia do CPF e Cédula de Identidade dos legítimos Dirigentes (12 folhas).
- Indicações dos representantes para compor o Conselho Comunitário (5 folhas).
- Relatório do Conselho Comunitário e cópia da Grade de Programação (4 folhas).
- Cópia do CPF, Cédula de Identidade, C. Casamento dos membros do Conselho Comunitário (6 folhas).
- Cópia do CPF e Cédula de Identidade dos membros do Departamento de Radiodifusão (3 folhas).

Ao Ilmo Sr.

Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão

Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo



SELOS PAGO P/ VERBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE.....
Milton da Cruz (B)
.....dou fé.
Em TEST.ºda verdade.
Data: 23.05.2016 Valor por selo: R\$ 9,43
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP

Evandro Júnior Bossolani
Escrevente Substituto

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP

CNPJ/MF sob n.º 51.840.106/0001-34

Rua Alagoas, 823 - CEP:- 15.801-310 - Fax:- 3524 1458

Telefones:- (17) 3522 0622 e 3522 9837

E_Mails:- soricatanduva@hotmail.com - suportesori@hotmail.com e sori@uol.com.br

Bel. ORLANDO APARECIDO FUZARO

Oficial Registrador

CERTIDÃO

PEDIDO N.º *102*

ORLANDO APARECIDO FUZARO, Oficial Registrador do 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e comarca de Catanduva/SP., na forma da Lei, etc...,

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os Livros do arquivo deste Oficial a seu cargo, deles no de "REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS", "Verificou Constar" o "REGISTRO" do "ESTATUTO SOCIAL" da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ", com sede e foro na cidade de Tabapuã/SP., na Avenida Erasmo Alberto Hoelz, n.º 1.241, Residencial dos Ypês, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.685.318/0001-89, tendo como finalidade a defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, companheirismo, da cooperação e da integração social, dentre outras descritas em seu Estatuto Social, sendo que, referida sociedade encontra-se **Registrada neste Oficial sob n.º de ordem "068"** - (sessenta e oito), no Livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 06/08/1998 - (seis de Agosto de hum mil, novecentos e noventa e oito).- **CERTIFICA MAIS** que revendo ainda em referido Registro, nele verificou constar **Registrado em Microfilme Digital, sob n.º de ordem "1716"**, em data de 22/07/2013 - (vinte e dois de Julho de dois mil e treze), a "ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA" da entidade acima mencionada.- **CERTIFICA MAIS** que revendo ainda em referido Registro, nele verificou constar **Registrado em Microfilme Digital, sob n.º de ordem "2081"**, em data de 17/05/2016 - (dezesete de Maio de dois mil e dezesseis), a **última "ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA"**.- **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE** que o atual Presidente da entidade supra, é o Sr., "**MILTON DA CRUZ**", brasileiro, casado, fiscal de contribuição previdenciária, portador do RG sob n.º 8.411.421-6-SSP/SP., e do CPF/MF sob n.º 046.912.988/35, residente e domiciliado na cidade de Tabapuã/SP., na Avenida 7 de Setembro, n.º 1.635; **TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS, OS QUAIS CONFEREM COM OS ORIGINAIS AQUI DIGITALIZADOS, SEGUEM EM ANEXO, NUMERADOS DE FLS. "002" À "046", FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA CERTIDÃO.**- **NADA MAIS** em relação ao pedido feito.- **TUDO O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.**- CATANDUVA/SP., 19/05/2016 - (dezenove de Maio de dois mil e dezesseis).- Eu, (MOISÉS GARCIA TEREZI, Preposto Escrevente, à conferi, dei busca, digitei e assino.- Eu, (NELSON CEGATTI), Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e comarca de Catanduva/SP., à subscrevi, dou fé e assino.-

NELSON CEGATTI
Oficial Substituto

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241- Residencial dos Ypês - CEP 15880-000 Tabapuã/SP.

Fone (17)35621992

Tabapuã/SP., 12 de julho de 2013.

Ao

2º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva
CATANDUVA/SP

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº

- 1716 -

2º Of. de Reg. de Tit. e Doc. e Pes. Juríd.

Prezado Senhor



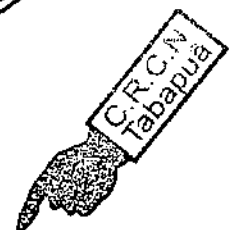
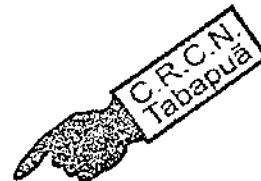
Solicito respeitosamente diante de Vossa Senhoria providenciar a averbação da Ata, anexa, junto ao registro neste Cartório dos demais documentos da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, sediada nesta cidade na Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241- Residencial dos Ypês.

Trata-se de Ata da Assembléia Geral Ordinária (eleição e posse da nova diretoria, conselhos consultivo, fiscal e comunitário e de deliberações sobre contas, balanço social, atos administrativos e outros assuntos de interesse da Associação), realizada em 16 de junho de 2013.

Certo da atenção apresento os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Milton da Cruz
Milton da Cruz
Presidente



Estan Augusto Brugnolli
Estan Augusto Brugnolli
C.R.C.N. Tabapuã

SELOS PAGO P/ VERBA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de Milton da Cruz e Estan Augusto Brugnolli

EM TESTE de 12/07/13 da verdade.

Valor por selo: R\$ 4,25

Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

Maíre Regina Martins
Preposta Escrevente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241- Residencial dos Ypês CEP 15880-000 - Tabapuã/SP

Fone (17)35621992

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº

- 1716 -

1º Of. de Reg. de Tit. e Doc. e Pes. Juríd.

Editais de Convocação

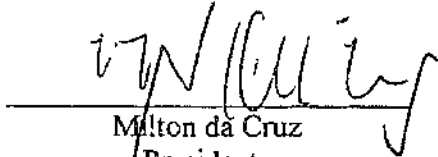
De 05 de junho de 2013

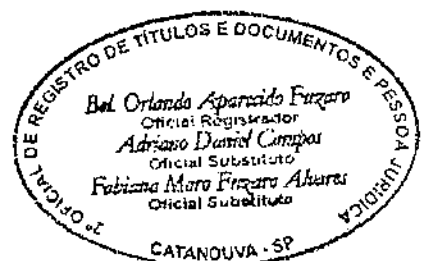
Milton da Cruz, Presidente da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã/SP., em atenção ao que determina os artigos 23 e 34 (alíneas "a", "b" e "e") dos Estatutos Sociais, **CONVOCA** todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 19 (dezenove) horas do dia 16 de junho de 2013, na sede da Entidade, situada na Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241- Residencial dos Ypês, em Tabapuã/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse da Diretoria, bem como dos novos Conselhos Consultivo, Fiscal e Comunitário;
- Examinar e deliberar as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Não havendo número suficiente na primeira convocação, será feita uma segunda convocação uma hora depois, sendo neste caso válidas as decisões e deliberações com 1/3 (um terço) dos sócios votantes e com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votantes.

Tabapuã/SP., 05 de junho de 2013.


Milton da Cruz
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241- Residencial dos Ypês - CEP 15880-000 - Tabapuã/SP - Fone (17) 3562.1252

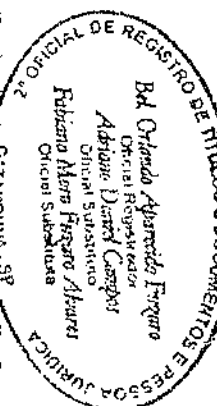
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº

- 1716 -

2º Of. de Reg. de Tit. e Doc. e Pes. Juríd.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, realizada em 16 de junho de 2013, para eleição e posse da Diretoria, dos novos Conselhos Consultivo, Fiscal e Comunitário, exames e deliberações das Contas da diretoria, Balanço Social, Atos Administrativos e outros assuntos de interesse da Entidade.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2013, às 19 (dezenove) horas, na sede situada na Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241- Residencial dos Ypês, em Tabapuã/SP., reuniram-se os associados da **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã**, conforme convocação prévia mediante Edital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - a) Eleição e Posse da nova Diretoria, dos novos Conselhos Consultivo, Fiscal e Comunitário; - b) Exames e deliberações de contas da Diretoria, Balanço Social e Atos Administrativos; - c) Outros assuntos de interesse da Entidade. Havendo o quorum estatutário os trabalhos foram abertos pelo Presidente Milton da Cruz. Em seguida o Sr. Milton da Cruz na qualidade de Presidente escolheu o Sr. Gilberto Geraldo Ianêz para secretariá-lo. Ato contínuo o Sr. Presidente expôs todos os motivos da Assembléia, conforme a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação supra aludido. Isto posto o Sr. Presidente comunicou aos presentes sobre a inscrição de uma única chapa denominada "**CHAPA COMUNIDADE UNIDA**". A composição da mencionada Chapa foi lida para ciência de todos. O Sr. Presidente comunicou também aos presentes que os demais membros associados que não compunham a Chapa Comunidade Unida se manifestaram pelo desinteresse do pleito através de documento assinado de forma coletiva ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e treze. Ato contínuo o Sr. Presidente consultou os associados sobre a forma de votação, sendo escolhida por unanimidade a votação por aclamação. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente informou sobre a indicação dos associados Maria José Ruiz Ianêz e Divino Aparecido de Carvalho, para acompanharem a votação, nos moldes dos Estatutos Sociais. Após cumpridas as formalidades estatutárias, o Sr. Presidente colocou em votação por aclamação a **Chapa Comunidade Unida**, a qual foi aprovada, sem protestos ou reclamações, estando assim constituída :- **DIRETORIA EXECUTIVA**:- **Presidente**: Milton da Cruz; **Vice-Presidente**: Murilo Sanches de Carvalho; **Secretário Geral**: Gilberto Geraldo Ianêz; **Secretário Adjunto**: Paulo Sergio Antoniatti; **Tesoureiro Geral**: Luiz Carlos Alves; **Tesoureiro Adjunto**: Isabela Marcato. **Conselho Consultivo**:- Kátia Aparecida dos Santos Alves; José Aparecido Bortolossi e Osmarina Bernadete Baratella da Silva. **Conselho Fiscal**:- Vinícius Franzotti Amaral; César Augusto Brugugnolli e Leonardo Aparecido Baratella. **Conselho Comunitário** (composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local) :- Mauro Silvio Ianêz; Marcela Sanches de Carvalho; Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral; Fabiana Cristina Bianchi Baratella e José Antonio da Silva. O Sr. Milton da Cruz deu posse à Diretoria Executiva e aos Conselhos e informou que o mandato dos eleitos é de 4 (quatro) anos, a partir desta data, até dia 15 de junho de 2017. Após a eleição e posse dos eleitos, o Sr. Presidente colocou em deliberação as contas da diretoria, o balanço social e os atos administrativos, exercício anterior, sendo tudo analisado e aprovado por unanimidade pelos associados, sem protestos ou questionamentos. Em seguida, consoante a Ordem do Dia, por se tratar de assunto de interesse da Associação, e com base no artigo 2º, alínea "g", combinado com o artigo 3º dos Estatutos Sociais, a Diretoria, ouvido a presidência, formalizou, por meio de



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

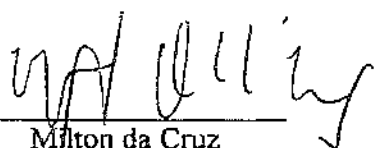
Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15880-000 - Tabapuã/SP - Fone (17) 35621992

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº

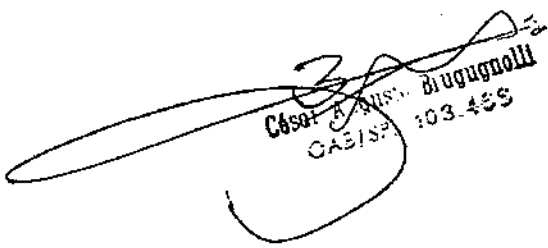
- 1716 -

2º Of. de Reg. de Tit. e Doc. e Pes. Juríd.

unânime dos associados, o **Departamento de Radiodifusão**, o qual ficou assim constituído **Diretor Geral:-** Luiz Carlos Alves; **Diretor Técnico Geral:-** Milton da Cruz e **Diretor Técnico de Informática:-** Marina Alves Carvalho, também com mandato de 4 (quatro) anos a partir desta data. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente agradeceu a presença dos associados e declarou encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, lavrando-se o presente Termo de Ata, o qual foi lido e aprovado por unanimidade, seguindo devidamente assinado por mim, Secretário Geral, pelo Senhor Presidente e pelos demais associados. Tabapuã/SP., 16 de junho de 2013.
A presente cópia confere com o original transcrito no livro próprio da Entidade. Tabapuã/SP., 12 de julho de 2013.


Milton da Cruz
Presidente


Gilberto Geraldo Ianêz
Secretário Geral


César Augusto Bugnagalli
CAS/SP 103.485



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 — Residencial dos Ypês - CEP 15880-000 - Tabapuã/SP - Fone 35621992

QUALIFICAÇÃO DO MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL, DO CONSELHO CONSULTIVO, DO CONSELHO COMUNITARIO E DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO

DIRETORIA		
Presidente Milton da Cruz	CPF 046.912.988-35	RG 8.411.421-6
Vice-Presidente Murilo Sanches de Carvalho	CPF 220.751.178-29	RG 27.352.255-3
Secretário Geral Gilberto Geraldo Ianêz	CPF 590.790.538-72	RG 5.538.355-5
Secretário Adjunto Paulo Sergio Antonietti	CPF 002.556.868-03	RG 9.251.721
Tesoureiro Geral Luiz Carlos Alves	CPF 046.912.848-85	RG 11.364.544
Tesoureiro Adjunto Isabela Marcato	CPF 381.082.388-03	RG 44.931.098-X

CONSELHO FISCAL		
Vinicius Franzotti Amaral	CPF 368.353.848-16	RG 40.106.923-0
César Augusto Brugugnolli	CPF 044.317.088-63	RG 9.644.780
Leonardo Aparecido Baratella	CPF 395.859.968-04	RG 46.668.501-4

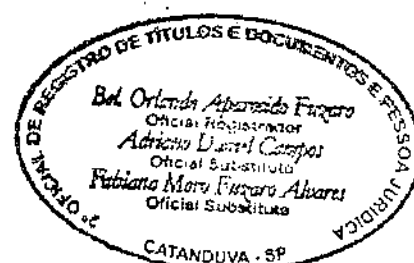
CONSELHO CONSULTIVO		
Kátia Aparecida dos Santos Alves	CPF 135.838.638-28	RG 25.010.334-5
José Aparecido Bortolossi	CPF 050.415.408-70	RG 10.546.700
Osmarina Bernadete Baratella da Silva	CPF 089.078.658-50	RG 11.364.577-6

CONSELHO COMUNITARIO		
Mauro Silvio Ianêz	CPF 887.902.408-63	RG 7.466.875
Marcela Sanches de Carvalho	CPF 358.870.358-62	RG 33.722.688-X
Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral	CPF 046.913.048-27	RG 11.589.676-4
Fabiana Cristina Bianchi Baratella	CPF 098.341.208-18	RG 13.216.222-2
José Antonio da Silva	CPF 064.800.668-98	RG 13.115.812

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO		
Luiz Carlos Alves	CPF 046.912.848-85	RG 11.364.544
Milton da Cruz	CPF 046.912.988-35	RG 8.411.421-6
Marina Alves Carvalho	CPF 317.900.138-01	RG 28.939.642-6

Tabapuã/SP, 17 de junho de 2013.

Milton da Cruz, Presidente



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoetz nº 1.241- Residencial dos Ypês - CEP 15880-000 - Tabapuã/SP

Fone (17)35621992

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº

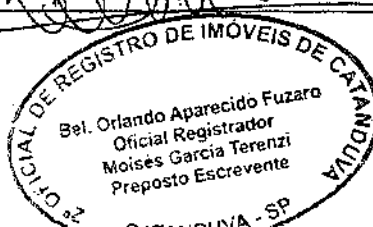
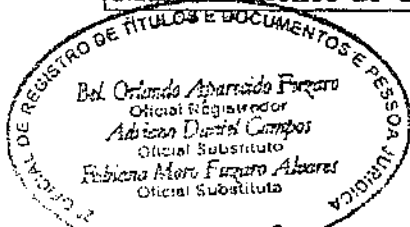
1716 -

2º Of. de Reg. de Tit. e Doc. e Pés. Juríd.

Lista de presença de associados na Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, convocada mediante Edital de Convocação, para eleição e posse da Diretoria, dos novos Conselhos Consultivo, Fiscal e Comunitário, exames e deliberações da Contas da diretoria, Balanço Social, Atos Administrativos e outros assuntos de interesse da Entidade.

Tabapuã/SP., 16 de junho de 2013.

NOME	ASSINATURA
Adelcino Lima de Oliveira	
Adelcio Amadeu Angelon	
Adriano José Baratella	
Antonio Aparecido Baratella	
Antonio Carlos Filho	
Antonio Heriberto Guilherme	
Armando Geraldo Franzotti	
Divino Aparecido de Carvalho	
Gilmar Jose de Carvalho	
Helton Ap. de Senna Cabral	
Herminia Ianhes	
José Eduardo Albuquerque	
Maria de Lourdes B Franzotti	
Maria Iianêz de Carvalho	
Maria José Ruiz Ianez	
Nair Sanches de Carvalho	
Pedro Venteu	
Rosângela M F da Cruz	
Sonia Ap. Dias Brugugnolli	
Milton da Cruz	
Murilo Sanches de Carvalho	



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TABAPUÃ**

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241- Residencial dos Ypês - CEP 15880-000 - Tabapuã/SP

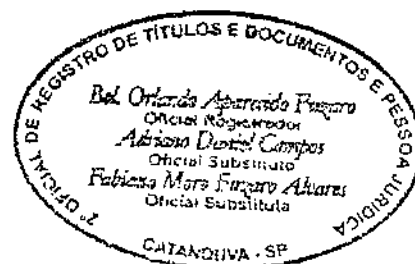
Fone (17)35621992

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº

716-

2º Of. de Reg. de Tít. e Doc. e Pes. Juid.

Gilberto Geraldo Ianêz	<i>[Signature]</i>
Paulo Sergio Antoniatti	<i>[Signature]</i>
Luiz Carlos Alves	<i>[Signature]</i>
Marina Alves Carvalho	<i>[Signature]</i>
Kátia Ap. dos Santos Alves	<i>[Signature]</i>
José Aparecido Bortolossi	<i>[Signature]</i>
Osmarina B Baratella da Silva	<i>[Signature]</i>
Vinicius Franzotti Amaral	<i>[Signature]</i>
César Augusto Brugugnolli	<i>[Signature]</i>
Isabela Marcato	<i>[Signature]</i>
Mauro Silvio Ianêz	<i>[Signature]</i>
Marcela Sanches de Carvalho	<i>[Signature]</i>
Lourdes Ap. F. do Amaral	<i>[Signature]</i>
Leonardo Aparecido Baratella	<i>[Signature]</i>
José Antonio da Silva	<i>[Signature]</i>
Fabiana Cristina B. Baratella	<i>[Signature]</i>



08

Kátia Aparecida dos Santos Mes

Maria Inez de Camargo

Cesari Junior de Figueiredo

HELTON AL. DE SENNA GERAL

Kléber Imadeu Angelen

Nair Lanches de Carvalho

Mirina Alves Carvalho

Antônio Gaspar de Barotello

Mariana de B. Saizatti

Luz Carlos Mes

Merimaria Santos

Leonardo Francisco Barotello

Pedro Ventura

Mauro Hilário Lamy

Angela M. P. da Cruz

Antônio Elisberto Guilherme

Antonio Carlos Filho

Lincoln Franzatti Amaral

Adelino Lima de Oliveira

Dei Eduardo Henrique

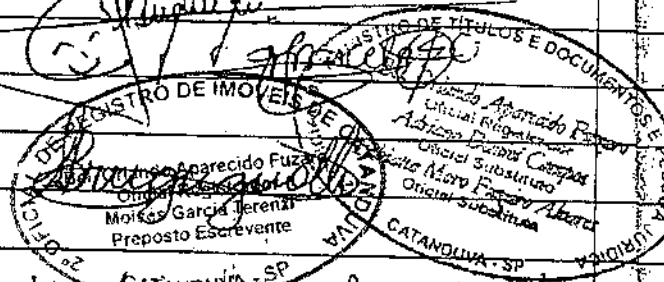
Marcela Gomes de Carvalho

Márcia M. Nogueira

Lúcia Apda Dias Brugnelli

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUL. SP
AUTENTICAÇÃOOFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUL. SP
Meire Regina Martins
Proposta EscreventeRetenham a presente cópia repro-
grafia, conforme
original e não apresentado
do que dou fé.

Data 15/07/13 Valor por selo: R\$ 2,00

Válido Somente Com o Selo
de Autenticidade

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuá, realizada em 16 de junho de 2013, para eleição e posse da Diretoria, dos novos Conselhos Consultivo, Fiscal e Comunitário, exames e de liberação das Contas da diretoria, Balanço Social, Atos Administrativos e outros assuntos de interesse da Entidade.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2013, às 19 (dezenove) horas, na sede, situada

10

EM BRANCO

EM BRANCO



12

EM BRANCO

EM BRANCO



O Sr. Presidente informou sobre a indicação dos associados Maria José Ruiz Tanzi e Vinícius Aparecido de Carvalho, para acompanhar a votação, nos moldes dos Estatutos Sociais. Após cumpridas as formalidades estatutárias, o Sr. Presidente colocou em votação por aclamação a Chapa Comunidade Unida, a qual foi aprovada, sem protestos ou reclamações, estando assim constituída:- DIRETORIA EXECUTIVA:- Presidente: Milton da Cruz; Vice-Presidente: Murilo Sanches de Carvalho; Secretário Geral: Gilberto Geraldo Jamiz; Secretário Adjunto: Paulo Sergio Antonietti; Tesoureiro Geral: Luiz Carlos Alves; Tesoureiro Adjunto: Isabela Marcato. Conselho Consultivo:- Katia Aparecida dos Santos Alves; José Aparecido Bentos e Osmani Bernadete Baratella da Silva. Conselho Fiscal:- Vinicius Franzotti Amaral; César Augusto Bruguignolli e Leonardo Apolônio Baratella. Conselho Comunitário (composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local):- Mauro Silvio, Marcela Sanches de Carvalho, Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral; Fabiana Cristina Bianchi Baratella e José Antonio da Silva. O Sr. Milton da Cruz deu posse à Diretoria Executiva e aos Conselhos e informou que o mandato dos eleitos é de 4 (quatro) anos, a partir desta data, até dia 15 de junho de 2017. Após a eleição e posse dos eleitos, o Presidente colocou em deliberação a diretoria, o balanço social e os assuntos administrativos, exercício anterior, sendo tudo analisado e aprovado por unanimidade pela

14

EM BRANCO

EM BRANCO





associados, sem protestos ou questionamentos. Em
seguida, consoante a Ordem do Dia, por se
tratar de assunto de interesse da Associação
e com base no artigo 2º, alínea "g", combinado
com o artigo 39 dos Estatutos Sociais, a
Diretoria, devido a presidência, formalizou,
por decisão unânime dos associados, o De-
partamento de Radiodifusão, o qual ficou as-
sim constituído Diretor Geral :- Luiz Carlos
Alves; Diretor Técnico Geral :- Milton
e Diretor Técnico de Informática :-
, também com mandato
(tro) anos a partir desta data. Nada mais ha-
verde a ser tratado o Sr. Presidente agrade-
ceu a presença dos associados e declarou encer-
rada a presente Assembleia Geral Ordinária,
lavrando-se o presente Termo de Ata, o qual
foi lido e aprovado por unanimidade, segun-
do devidamente assinado por mim, Secretá-
rio Geral, pelo Senhor Presidente e pelos de-
mais associados. Tabapuã / SP., 16 de junho de
2013.

REGISTRAR DE MORTUARIOS Nº 112297-15
2013 Reg. de Titulo Civil de Tabapuã-SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
Bd. Orlando
Oficial Registrador
Alfredo Daniel Campos
Oficial Substituto
CITANDUVA-SP

Gilberto Leopoldo
MILTON
JUX. EP. BRILHOS-1
Osmarina Bernadete Barateira da Silva
Almar José de Carvalho
Salvador de Souza de Aguiar
Almondo
João Sérgio Antonetti
Osvaldo de Camargo
Maria José Ruiz Long
Jahiana Cristina Bianchi Barateira
José Antonio da Silva

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDAUA
Oficial Registrador
Moisés Garcia Lorenzi
Proposta Escrevente
CANDAUA-SP

16

EM BRANCO

EM BRANCO



Adriano José Borolillo

Rita Aparecida dos Santos Alves
Adelino Amadeu Angelon

Maria Cignez de Carvalho

Nair Sanches de Carvalho

César Augusto Magalhães

Maria de Fátima Magalhães

Lucy Carlos Figueira

Márcia Alves Carvalho

Mirido Sanches de Carvalho

Helton AP. DE SENNA CABRAL

Antônio Aparecido Casatelli

Myriam Lúcio Fante

Melânia Fante

Leonardo Aparecido Casatelli

Pedro Venter

Ulysses Franzatti Amaral

Antonio Carlos Filho

Osângela M. P. Gue

Antonio Heriberto Guilherme

Valdirino Lima de Oliveira

Val Eduardo Bragagnolo

Valéria Prado

Sônia Adla Dias Bragagnolo

Marcela Sanches de Carvalho

[Handwritten signature]
Angela

in Carvalho

3

[Handwritten signature]
Helton F. Senna Cabral

[Handwritten signature]
Muller

[Handwritten signature]
Thuripul

[Handwritten signature]
Bragagnolo

[Handwritten signature]
Bragagnolo

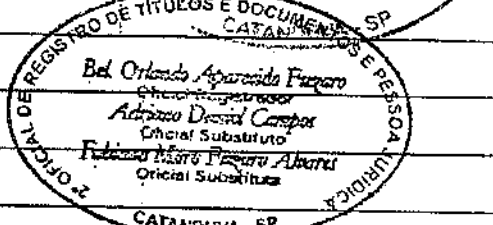
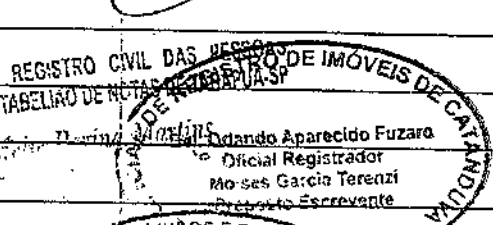


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
AUTENTICAÇÃO
certifico e apresento cópia reproduzida, conforme
do original a este apresentado.

SELOS PAIS
Data: 15/07/13
Valor por selo: R\$ 2,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP

Valido Somente Com o Sel
de Autenticidade



18

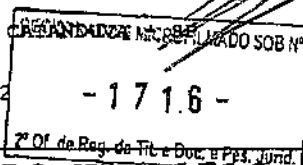
EM BRANCO

EM BRANCO





2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CATANDUVA
CNPJ: 51.840.106/0001-34
RUA ALAGOAS, Nº 823 Fone: (017) 3522-0622
ORLANDO APARECIDO FUZARO - OFICIAL



CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 1716

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 1.716 em 15/07/2013, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
Reg. e Mic. sob nº 1.716						
0	R\$ 30,27	R\$ 8,81	R\$ 8,37	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 48,43
Microfilmagem						
1	R\$ 4,17	R\$ 1,19	R\$ 0,88	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 6,68

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
UFESP(2,85)	R\$ 34,44	R\$ 9,80	R\$ 7,25	R\$ 1,81	R\$ 1,81	R\$ 55,11

Obs.: Foi efetuada a competente anotação referente ao Registro nº 68, Livro "A" (mic.), no Livro "D" à margem do Livro A-2 de protocolo.

CATANDUVA, 22 de julho de 2013

ADRIANO DANIEL CAMPOS
OFICIAL SUBSTITUTO



20

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP. Fone (17) 3562.1992

Tabapuã/SP., 13 de maio de 2016

Ao

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Catanduva/SP

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/SP

Prezado Senhor

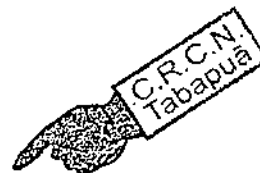
Solicito respeitosamente diante de Vossa Senhoria, a averbação da Ata, anexa, junto ao registro neste Cartório, dos documentos da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, sediada na cidade de Tabapuã, na Avenida Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês.

Trata-se de Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2016 para a substituição de membros de Conselho Comunitário; eleição de novo Conselho Comunitário e de alteração do Estatuto Social em atendimento ao Ministério das Comunicações (Nota Técnica nº 8640/2016/SEI-MC), tendo em vista que esta Associação mantém serviço de radiodifusão.

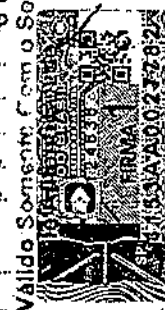
Certo da atenção, apresentamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Milton da Cruz
Presidente



SELO PAGO P/ VERBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE: Milton da Cruz (1)
EM TEST.º [Signature] dou fé.
da verdade.
Data: 13.05.16 Valor por selo: R\$ 543



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP
Mestre Regina Martins
Proprietária Escrevente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP- Fone (17) 35621992

22
DIGITALIZADO SOB Nº

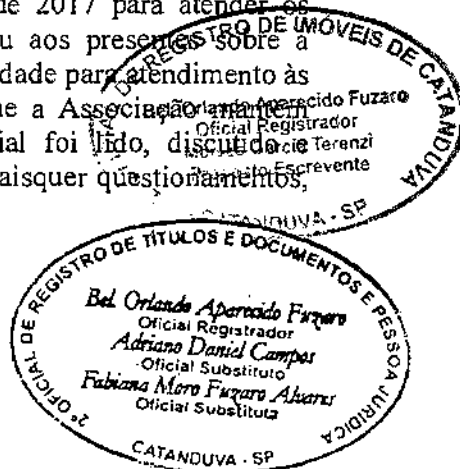
- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/SP

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, realizada em 12 de maio de 2016, para eleição de Conselho Comunitário e da alteração do Estatuto Social.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede situada na Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241- Residencial dos Ypês, em Tabapuã/SP., reuniram-se os associados da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, conforme convocação prévia mediante Edital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:- a) Substituição dos membros do Conselho Comunitário; b) Eleição e Posse do novo Conselho Comunitário; c)- Alteração do Estatuto da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã. Havendo o quórum estatutário os trabalhos foram abertos pelo Presidente Milton da Cruz. Em seguida na qualidade de Presidente, escolheu o Sr. Paulo Sergio Antonietti para secretariá-lo. Ato contínuo o Sr. Presidente expôs a todos os motivos da Assembleia, conforme a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação supra aludido. O Sr. Presidente esclareceu que o Conselho Comunitário é formado por representantes de entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, dentre outras; que em atendimento ao Ministério das Comunicações (Nota Técnica nº 8640/2016/SEI-MC), a Associação deverá apresentar ato que institui novo Conselho Comunitário, tendo em vista que os atuais conselheiros são associados da Associação. Por este motivo o Sr. Presidente informa que os novos membros foram indicados por cinco entidades do município; que os indicados não fazem parte do quadro de associados da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã. Isto posto o Sr. Presidente comunicou aos presentes sobre a necessidade de substituição dos membros do atual Conselho Comunitário em conformidade com o Estatuto Social e consequentemente da instituição de novo Conselho Comunitário, confirmando a inscrição de uma única chapa denominada "NOVO CONSELHO", integrada por cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas. Ato contínuo o Sr. Presidente consultou os associados sobre a forma de votação, sendo escolhida por unanimidade a votação por aclamação. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente informou sobre a indicação dos associados Adelcio Amadeu Angelon e Herminia Ianhes, para acompanharem a votação, nos moldes do Estatuto Social. Após cumpridas as formalidades estatutárias, o Sr. Presidente colocou em votação a substituição dos atuais membros do Conselho Comunitário que foi aprovada sem protestos ou contestações e em seguida colocou em votação a Chapa "Novo Conselho", a qual foi aprovada, sem protestos ou reclamações, estando assim constituído o **CONSELHO COMUNITARIO**

:- **Marcia Helena Lima Gandolfo; Berenice Aparecida Bertoní Hernandes; Gustavo Antonietti; Cacilda Nogueira Bortollossi e Renato Pardi Dieguez.** O Sr. Milton da Cruz deu posse ao Conselho Comunitário e informou que o mandato dos eleitos se inicia nesta data e termina no dia 15 de junho de 2017 para atender os dispositivos do Estatuto Social. O Sr. Presidente comunicou aos presentes sobre a necessidade de alterações de artigos do Estatuto Social da Entidade para atendimento às normas do Ministério das Comunicações, tendo em vista que a Associação presta serviço de radiodifusão comunitária. O novo Estatuto Social foi lido, discutido e aprovado por unanimidade dos presentes, sem protestos ou quaisquer questionamentos, vigorando com a seguinte redação:-



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP - Fone (17) 35621992

23
DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/SP

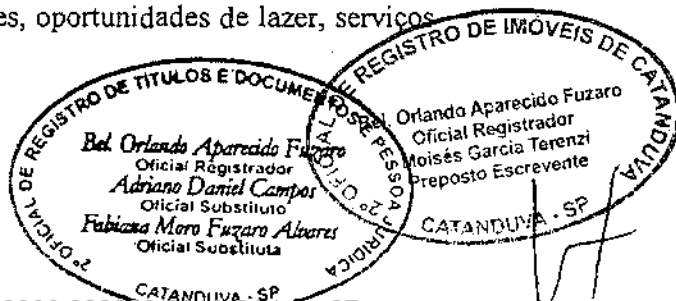
ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Tabapuã/SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo, preferências sexuais, ou atividade econômica e profissional, criada para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria. Com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que a população da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de associados e sua sede própria situada na Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241- Residencial dos Ypês, em Tabapuã/SP.

Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:-

- a)- Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, principalmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística, jornalística e cultural, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- b)- Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c)- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, atendimento ao idoso, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hociz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP- Fone (17) 33621992

24
DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva SP

d) - Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da comunidade, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades gerais da sociedade;

e) - Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, reconhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, educativo, cultural e artístico da sociedade comunitária;

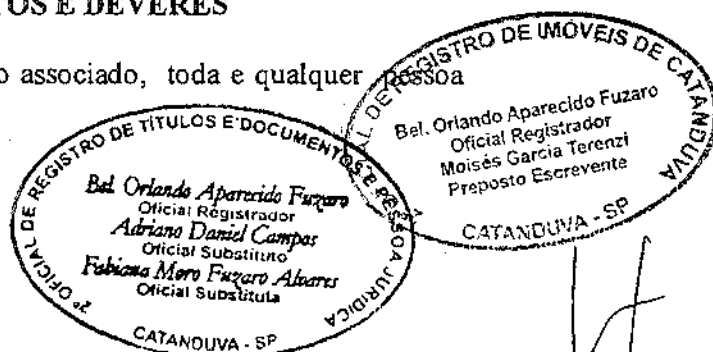
f) - Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

g) - A execução de serviços de Radiodifusão, conforme determina o Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificado e complementado pelo Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967; Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, e suas alterações e Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1.998.

Parágrafo Único:- Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5º- Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º- Terão garantia de ingresso gratuito, como associado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP- Fone (17) 35621992

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/SP

Parágrafo 1º- Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

Parágrafo 2º- Ao encaminhar sua inscrição, o candidato pessoa física e os representantes legais da pessoa jurídica deverão preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares. Para a pessoa jurídica é necessário a apresentação da inscrição e de todos os dados cadastrais, tais como Contrato Social e Alterações, Estatutos, Atas, Documentos de Constituição e Registros junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

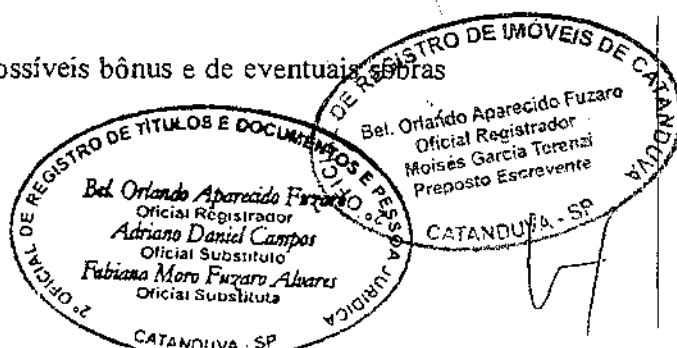
Parágrafo 3º- Os Associados enquadram-se nas seguintes categorias:-

- a) **Fundadores-** Os que participaram das reuniões preliminares e ou da Assembleia de instalação da Associação;
- b) **Contribuintes-** Os que inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham efetivas participações nas atividades da entidade e ou contribuição pecuniária em dia;
- c) **Honorários-** _ Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação, à Comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4º- São deveres e direitos inalienáveis e intransferíveis dos associados :

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa e Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias indicando, a tempo, quando não puder fazê-los para evitar contratempos da Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação;
- d) As pessoas físicas terão garantia do direito de voz e de voto nas instâncias deliberativas e garantia do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- e) As pessoas jurídicas terão garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Parágrafo Único- Não haverá a distribuição de possíveis bônus e de eventuais sobras de receita entre os associados;



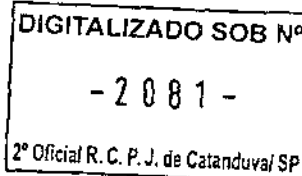
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP- Fone (17) 35621992

Art. 5º- Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:-

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Desligamento do Quadro Social.



Parágrafo 1º- O desligamento de um associado do Quadro Social, mesmo sendo associado Fundador, poderá ocorrer quando o referido deixar de saldar seus compromissos financeiros com os cofres da Tesouraria ou demonstrar desinteresse pela Associação.

Parágrafo 2º- O disposto no parágrafo 1º deste artigo será aplicado, inclusive às demais categorias de associados após denúncia da Secretaria Geral ou Tesouraria Geral junto à Diretoria, que efetuará a indispensável análise e deliberará sobre o pedido de desligamento.

Parágrafo 3º- Será desligado automaticamente sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos ou alternados ou ainda demonstrar desinteresse pela Associação.

Parágrafo 4º- O desinteresse pela Associação caracteriza-se pela ausência do associado nas Assembleias Gerais, reuniões da Diretoria e dos Conselhos, bem como a falta de pagamento das mensalidades e de frequência na sede e nos eventos promovidos pela Associação.

CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º- São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário Geral
- d) Secretário Adjunto
- e) Tesoureiro Geral
- f) Tesoureiro Adjunto
- g) Conselho Consultivo
- h) Conselho Fiscal



Art. 7º- Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas;
- c) Presidir as assembleias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoeltz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP - Fone (17) 35621992

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/SP

- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o Secretário Geral, as atas de reuniões e assembleias;
- j) Assinar com o Tesoureiro Geral, os contratos que obriguem a Associação a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único- O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem:- Vice-Presidente e Secretário Geral.

Art. 8º- Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designado e substituí-lo na ordem procedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário Geral:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da Entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-se em dia;
- c) Lavrar, subscrever as atas de reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da Entidade e do seu trabalho;
- e) Substituir o Presidente nos termos do § único do art. 7º.

Art. 10º- Compete ao Secretário Adjunto:

Substituir o Secretário Geral em suas faltas ou impedimentos.

Art. 11- Compete ao Tesoureiro Geral:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela Entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades.

Art.12- Compete ao Tesoureiro Adjunto:

Substituir o Tesoureiro Geral em suas faltas ou impedimentos.

Art. 13- Compete ao Conselho Consultivo:



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP- Fone (17) 35621992

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva SP

Emitir sugestões, quando inquirido pela Diretoria, sobre atividades administrativas da Associação e dos Conselhos Comunitário e Fiscal.

Parágrafo Único- O Conselho Consultivo será formado por 03 (três) membros associados e quites com as exigências estatutárias.

Art. 14- Compete ao Conselho Fiscal:

Analisar as atividades financeiras, econômicas, orçamentárias e contábeis da Entidade e exarar o competente parecer para a apreciação da Diretoria e da Assembleia Geral.

Parágrafo Único- O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros associados e quites com as determinações deste Estatuto.

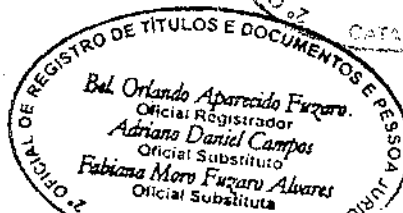
Art. 15- A Associação é constituída também por um Conselho Comunitário, que é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária e composto por cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas. Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluídas a própria Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã e a Administração Pública direta ou indireta. As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade. Cada entidade legalmente constituída, que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Compete ao Conselho Comunitário:-

- Fiscalizar a programação da emissora;
- Solicitar ao órgão de direção da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- Fazer recomendações ao órgão de direção da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã;
- Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- Receber reclamações, denúncias e elogios;
- Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, relatório circunstanciado acerca da programação;
- Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, o Conselho Comunitário deverá elaborar relatório circunstanciado contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

Art. 16- O tempo de mandato dos membros que compõem a Diretoria, será de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÁ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoeltz nº 1.241 - Residência dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuá/SP- Fone (17) 35621992

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. J. de Catanduva/SP

Parágrafo Único- Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria e dos Conselhos, ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou dos Conselhos sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 17- O tempo de mandato dos membros que compõem o Conselho Comunitário será de 04 (quatro) anos e coincidirá com o período de mandato da Diretoria.

Art. 18- A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 19- Os associados poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 20- Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 21- Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 22- As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes.

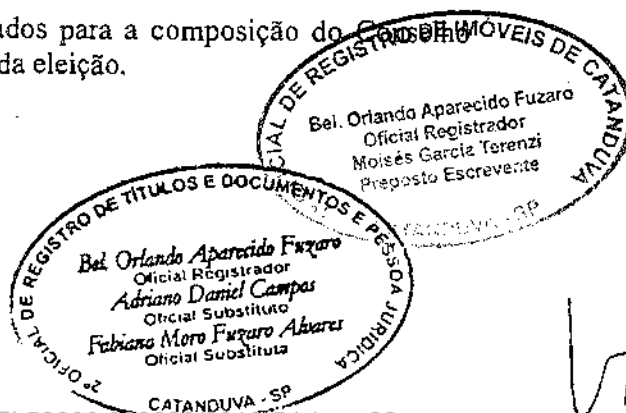
Art. 23- A Assembleia Geral, para as eleições ou outros assuntos, será convocada mediante Edital afixado na sede da Entidade e nos locais de maior fluxo de pessoas.

Art. 24- As eleições serão realizadas nos termos do § 4º do art. 32, cabendo ao plenário decidir a forma de votação.

Art. 25- As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo 1º- As chapas que concorrem à Diretoria deverão apresentar o requerimento à Secretaria Geral da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

Parágrafo 2º- As chapas ou os membros indicados para a composição do Conselho Comunitário, poderão ser apresentados até no dia da eleição.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP- Fone (17) 3562.1992

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/SP

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 26- A Presidência poderá autorizar a Secretaria Geral e a Tesouraria Geral a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 27- O atual Estatuto poderá ser alterado, observadas as disposições contidas no artigo 59 da Lei nº 10.406/2002.

Art. 28- Os Cargos e os Conselhos criados, transformados ou com novas denominações pelo presente Estatuto, bem com as suas respectivas atribuições e competências, passam a integrar as atividades administrativas da Associação.

Art. 29- Aprovado pela Assembleia Geral o presente Estatuto manterá os eleitos com mandatos até o dia 15 de junho de 2017.

**CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

Art. 30- A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de associados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas Patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural às atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único- Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme critérios definidos em Assembleia específica.

Art. 31- A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

**CAPÍTULO VIII
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 32- A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º- Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o Livro ou Lista de Presença, onde os associados lançarão suas assinaturas.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP- Fone (17) 35621992

31
DIGITALIZADO SOB N

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/ SP

Parágrafo 2º- Os trabalhos serão abertos pelo presidente da Associação que solicitará a Assembleia a indicação e aprovação de um associado para presidir-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo. Facultativamente, por decisão do Plenário o Presidente da Associação poderá permanecer na presidência dos trabalhos e designar um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º- O presidente da Assembleia, além do seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º- As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º- A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário-Geral será assinada pelos componentes da mesa e facultativamente por até 03 (três) associados presentes na Assembleia.

Parágrafo 6º - Todas as Atas da Associação serão elaboradas em sistemas informatizados que, após registradas no Cartório competente, serão arquivadas em pastas próprias.

Art. 33- A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de junho.

Art. 34- São atribuições da Assembleia Geral:

- Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- Eleger, no dia 16 de junho, em virtude de final de mandato, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo, Fiscal e Comunitário;
- Substituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo, Fiscal e Comunitário, mediante o voto concorde de, no mínimo 1/3 (um terço) dos associados, convocados especialmente para tal finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- Promover a imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros substituídos, na forma da letra "c" deste artigo.
- Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia";
- Alterar os Estatutos Sociais.

Art. 35- A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria e pelos Conselhos Consultivo, Fiscal e Comunitário, ou por 1/5 (um quinto), no mínimo dos associados, quites com seus deveres e obrigações, deliberando exclusivamente sobre assuntos que motivaram a convocação.

Art. 36- As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 10 (dez) dias, mediante Edital afixado na sede da Entidade e nos locais de maior fluxo de pessoas.

Art. 37- As Assembleias Gerais somente poderão deliberar em primeira convocação, desde que presentes 2/3 (dois terços) com direito a voto, e em segunda convocação, com



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÁ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuá/SP- Fone (17) 35621992

32
DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

1/3 (um terço) dos associados com direito a voto, e com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes. E. P. J. de Catanduva/SP

Parágrafo 1º- Nas Assembleias Gerais será permitido o voto por procuração.

Parágrafo 2º- Somente poderá votar e ser votado, o associado quite com as obrigações estatutárias e as resoluções da Assembleia e da Diretoria.

Art. 38- Não havendo número suficiente na primeira convocação será feita uma segunda convocação uma hora depois, sendo neste caso válidas as decisões e deliberações com 1/3 (um terço) dos associados votantes e com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votantes presentes.

Parágrafo Único- Nos Editais de convocação será obrigatório fazer constar neste artigo.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39- Os caso omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da Entidade.

Art. 40- A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembleia Geral, pelo Presidente, especificamente para tal finalidade e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino do seu patrimônio, que deverá ser doado à uma associação, de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico e assistencial, sem cunho político ou partidário, reconhecida como entidade filantrópica pelos órgãos da República Federativa do Brasil e com sede no município de Tabapuá.

Parágrafo Único- Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

Art. 41- A Entidade aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 42- A Entidade aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 43- A Entidade aplicará os recursos advindos dos poderes públicos dentro do Município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas no âmbito de Estado concessor.

Art. 44- A Entidade não se constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidade de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÁ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuá/SP- Fone (17) 35621992

DIGITALIZADO SOB N

- 2081 -

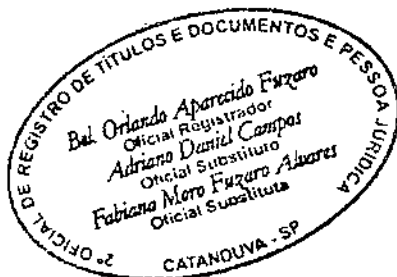
Art. 45- O presente Estatuto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuá/SP., 12 de maio de 2.016

Milton da Cruz
Presidente

Paulo Sérgio Antoniotti
Secretário

César Augusto Brugugnolli
OAB 103466



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE:

Milton da Cruz Paulo Sérgio

Antoniotti e César Augusto

Brugugnolli e 32

EM TEST. de verificação

SELOS PAGO P/VERBA

Data: 13.05.16 Valor por selo: R\$ 543

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUÁ-SP
Mestre Regina Martins
Metrônia Escrevente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP- Fone (17) 3319-1191

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

34
19
DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

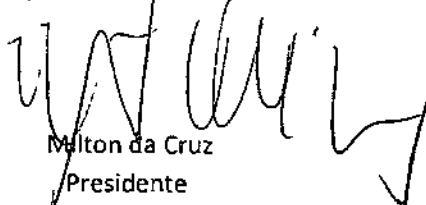
2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/SP

Milton da Cruz, Presidente da Associação comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, em atendimento ao Ministério das Comunicações - Nota Técnica nº 8640/2016/SEI-MC e em atenção ao que determina os artigos 23, 34 e 36 do Estatuto social, CONVOCA todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 19 (dezenove) horas do dia 12 de maio de 2016 na sede da Entidade, situada na Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1241- Residencial dos Ypês, em Tabapuã, para deliberarem sobre a ordem do dia:-

- Substituição dos membros do Conselho Comunitário
- Eleição do novo Conselho Comunitário
- Alterar o Estatuto Social

Não havendo número suficiente na primeira convocação, será feita uma segunda convocação uma hora depois, sendo neste caso válidas as decisões e deliberações com 1/3 (um terço) dos sócios votantes e com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votantes.

Tabapuã/SP., 02 de maio de 2016


Milton da Cruz
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÁ

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuá/SP.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992- Rádio União FM- 104,9 MHz

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.587 de 11/12/1998.

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÁ, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2.016.

NOMES	ASSINATURAS
Vinicius Franzotti Amaral	Vinicius Franzotti Amaral
Paulo Sergio Antonietti	Paulo Sergio Antonietti
Milton da Cruz	Milton da Cruz
Mauro Silvio Ianêz	Mauro Silvio Ianêz
Leonardo Aparecido Baratella	Leonardo Aparecido Baratella
Antonio Aparecido Baratella	Antonio Aparecido Baratella
Adelcio Amadeu Angelon	Adelcio Amadeu Angelon
Fabiana Cristina Bianchi Baratella	Fabiana Cristina Bianchi Baratella
Cesar Augusto Brugugnolli	Cesar Augusto Brugugnolli
Armando Geraldo Franzotti	Armando Geraldo Franzotti
Antonio Carlos Filho	Antonio Carlos Filho
Rosângela Maria Franzotti da Cruz	Rosângela Maria Franzotti da Cruz
Osmarina Bernadete B. da Silva	Osmarina Bernadete B. da Silva
Nair Sanches de Carvalho	Nair Sanches de Carvalho
Marina Carvalho Alves	Marina Carvalho Alves
Maria José Ruiz Ianez	Maria José Ruiz Ianez
Maria de Lourdes Bazzo Franzotti	Maria de Lourdes Bazzo Franzotti
Kátia Aparecida dos Santos Alves	Kátia Aparecida dos Santos Alves
Jose Aparecido Bortolossi	Jose Aparecido Bortolossi
José Antonio da Silva	José Antonio da Silva
Isabela Marcato	Isabela Marcato
Herminia Ianhes	Herminia Ianhes
Flavio Gandolfi de Oliveira	Flavio Gandolfi de Oliveira
Murilo Sanches de Carvalho	Murilo Sanches de Carvalho
Luiz Carlos Alves	Luiz Carlos Alves
Lourdes Aparecida F. do Amaral	Lourdes Aparecida F. do Amaral
Adelcino Lima de Oliveira	Adelcino Lima de Oliveira
Marcela Sanches de Carvalho	Marcela Sanches de Carvalho
Jose Antonio Fachin	Jose Antonio Fachin
Divino Aparecido de Carvalho	Divino Aparecido de Carvalho



36

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ
Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.
CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992- Rádio União FM- 104,9 MHz
Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/ SP

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO ELEITOS
EM 12 DE MAIO DE 2016 E DAS ENTIDADES QUE REPRESENTAM

CONSELHO COMUNITÁRIO	
Gustavo Antoniatti	Brasileiro, Casado, Funcionário Público, RG 23.644.351-3-SSP/SP, CPF 299.614.318-39, residente na Rua Angelino Fabio de Oliveira, 925- Residencial das Paineiras- Tabapuã/SP., representante da entidade:- Lar Joana D'arc- CNPJ 45.128.378/0001-03, Associação Privada, Instituição de Longa Permanência para Idosos, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 1.115- Centro em Tabapuã/SP.
Cacilda Nogueira Bortolossi	Brasileira, Casada, Do Lar, RG 15.408.664-2 SSP/SP, CPF 222.429.228-74, residente na Avenida Barão do Rio Branco, 1.083- Centro- Tabapuã/SP., representante da entidade:- Núcleo de Assistência Social e Espiritual Benedito Daniel- CNPJ 56.365.034/0001-34, Associação Privada, com atividade Religiosa, Assistencial, Cultural, Beneficente e Filantrópica, com sede na Rua José Rego, 1.757- Centro em Tabapuã/SP.
Marcia Helena Lima Gandolfo	Brasileira, Casada, Professora, RG 20.353.080-9 SSP/SP, CPF 091.943.308-16- residente na Avenida Dr. José do Valle Pereira, 1.103- Centro- Tabapuã/SP., representante da entidade:- Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. Zilda Soares Baldi, CNPJ 03.444.054/0001-34, Associação Privada, Instituição Auxiliar da Escola com atividade nos Objetivos Sociais e Educativos , com sede na Rua Mayr Cerqueira, 1.382- Cohab II em Tabapuã/SP.



Renato Pardi Dieguez	Brasileiro, Casado, Professor, RG 7.754.945-4 SSP/SP, CPF 083.784.118-69, residente na Avenida Rodolfo Baldi, 544- Centro-Tabapuã/SP., representante da entidade: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Capitão Horácio Antonio do Nascimento- CNPJ 49.650.609/0001-03, Associação Privada, Instituição Auxiliar da Escola com atividade nos Objetivos Sociais e Educativos, com sede na Avenida Dr. José do Valle Pereira, 1.475- Centro em Tabapuã/SP
Berenice Aparecida Bertoni Hernandes	Brasileira, Casada, Do Lar, RG 23.905.824-0 SSP/SP, CPF 266.117.848-10, residente na Rua Osório Nascimento Costa, 878- Pq. Res. João Batista da Costa Junior- Tabapuã/SP., representante da entidade: Centro Espírita Barão do Rio Branco- CNPJ 49.677.362/0001-00, Associação Privada, com atividade Religiosa, Assistencial, Cultural, Beneficente e Filantrópica, com sede na Rua Adinael Moreira, 1.573- Centro em Tabapuã/SP.

Tabapuã/SP., 12 de maio de 2.016

Milton da Cruz- Presidente

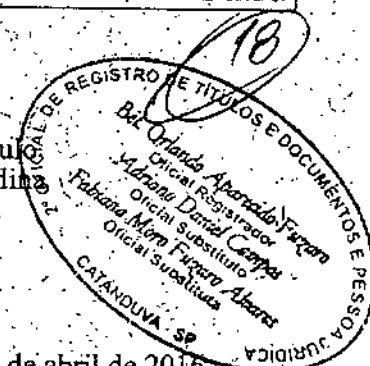




MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

DIGITALIZADO SOB Nº
- 2081 -
2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva SP



Ofício nº 12550/2016/SEI-MC

São Paulo, 13 de abril de 2016

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
Avenida Erasmo Alberto Hoelz, 1241 - Residencial dos Ypês
15880-000 / Tabapuã - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065280/2012-18.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8640/2016/SEI-MC** desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.065280/2012-18**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, em 27/04/2016, às



15:52, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1074709 e o código CRC 5AF4EB5B.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8640/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.065280/2012-18

Processo de Outorga nº: 53830.001862/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/SP



SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tabapuã/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e considerando-se a documentação já encaminhada por essa entidade, verificou-se a necessidade de saneamento de pendências, razão pela qual a entidade deverá atender às seguintes exigências:

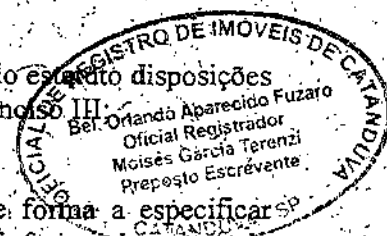
I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) O art. 3º do estatuto deve ser adequado de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do inciso II;

ii) Quanto aos sócios *pessoas físicas* da entidade, deverão constar do estatuto disposições que lhes garantam todos os direitos descritos nos incisos III e IV;

iii) Quanto às *pessoas jurídicas*, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III;

iv) O art. 16 do estatuto deve ser adequado de forma a especificar corretamente o órgão administrativo da entidade, informando seu modo



de funcionamento, notadamente no que concerne: o tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, sendo admitida uma recondução, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade, conforme estabelece o inciso V e sua alínea "b";

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo art. 131, III e 22, §3º da Portaria 4334 - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-



MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes (...)"

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

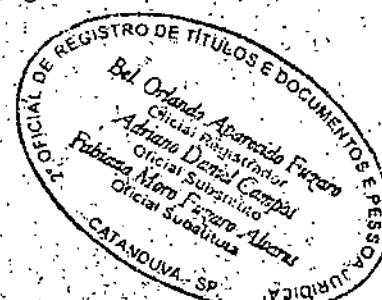
- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva SP



IV. Mediante a Ata de 16/06/2008, constata-se que todos os **membros** do Conselho Comunitário são, concomitantemente, associados da requerente, conforme relação de associados da entidade (Anexo I). No entanto, tal fato contraria o estabelecido no artigo 114, §2º da Portaria nº 4334, razão pela qual a entidade deverá apresentar:

i) Cópia de novo ato que institui o Conselho Comunitário, desta vez com formação em conformidade com os preceitos do Art. 114 da Portaria nº 4334/2015;

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

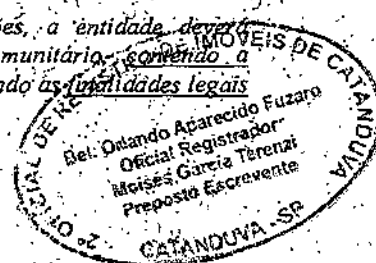
§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de existir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

(grifos nossos).

ii) Novo relatório circunstanciado elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)



43

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva SP

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 15/04/2016, às 11:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



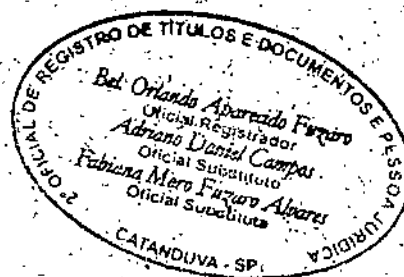
Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:52, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1073962 e o código CRC D6998861.

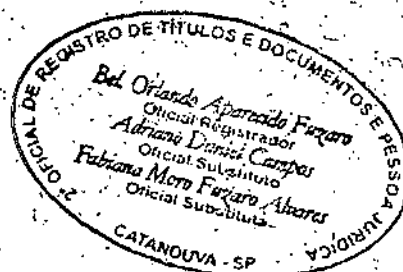
Minutas e Anexos

Anexo I - NT 8640/2016 (1073767) - Relação de associados da entidade



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUA
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA
Adelcino Lima de Oliveira	734.245.768-53	5.856.651 SSP/SP	Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1515
Adelcio Amadeu Angelon	058.532.308-39	13.216.214 SSP/SP	Av. Dr. José do Valle Pereira, 1235
Adriano José Baratella	071.053.118-43	9.644.754 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1634
Antonio Aparecido Baratella	029.657.088-55	13.686.393 SSP/SP	Rua Bernardino C da Fonseca, 2019
Antonio Carlos Filho	064.721.678-77	12.403.394-5 SSP/SP	Rua Eugênio Ulian, 1043
Antonio Heriberto Guilherme	031.604.598-53	3.803.349 SSP/SP	Av. Rodolfo Baldi, 1122
Armando Geraldo Franzotti	480.326.708-15	5.754.913 SSP/SP	Rua Adinael Moreira, 1553
Cesar Augusto Brugugnoli	044.317.088-63	9.644.780 SSP/SP	Rua Ozorio Nascimento Costa, 1457
Divino Aparecido de Carvalho	840.941.508-97	7.146.656 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1093
Fabiana Cristina Bianchi Baratella	098.341.208-18	13.216.222-2 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1634
Fabiano Peres Gandolfo	075.791.998-74	17.519.497 SSP/SP	Av. Dr. José do Valle Pereira, 1103
Felicio Luciano e Silva	318.200.926-10	26.189.542-4 SSP/SP	Rua Manoel Ianes, 974
Flavio Gandolfo de Oliveira	785.930.268-34	5.647.642-5 SSP/SP	Rua Alvaro de Oliveira Soares, 1512
Gilberto Geraldo Ianez	590.790.538-72	5.538.555-5 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 123
Gilmair José de Carvalho	736.511.418-53	6.617.858-7 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1251
Helton Aparecido de Senna Cabral	332.116.748-45	25.534.824-1 SSP/SP	Rua Santa Cruz, 1049
Herminia Ianches	734.092.008-00	5.754.902 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1092
Isabela Maricato	381.062.388-03	44.931.098-X SSP/SP	Rua João Batista da Costa Junior, 1136
Jamil Seron	541.130.758-91	7.293.291-0 SSP/SP	Rua Eugênio Ulian, 1790
José Antonio da Silva	064.800.668-98	13.115.812 SSP/SP	Rua João Luciano Alves, 1321
José Antonio Fachin	387.881.608-15	3.777.088 SSP/SP	Av. Rodolfo Baldi, 692
José Aparecido Bortolossi	050.415.408-70	10.546.700 SSP/SP	Av. Barão do Rio Branco, 1083
José Eduardo Albuquerque	018.647.678-71	9.251.787 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 378
Katia Aparecida dos Santos Alves	135.838.638-28	25.010.334-5 SSP/SP	Rua Santa Cruz, 1589
Leonardo Aparecido Baratella	395.859.968-04	48.668.501-4 SSP/SP	Rua Bernardino C da Fonseca, 2019
Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral	046.913.048-27	11.589.676-4 SSP/SP	Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1010
Luiz Carlos Alves	048.812.848-85	11.364.544 SSP/SP	Rua Santa Cruz, 1589
Marcela Sanches de Carvalho	358.870.358-62	33.722.688-X SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1251
Maria de Lourdes Bazzo Franzotti	189.671.568-70	25.610.899-7 SSP/SP	Rua Adinael Moreira, 1553
Maria Ianez de Carvalho	135.839.108-42	3.381.957 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1253
Maria José Ruiz Ianez	975.161.838-72	5.656.462 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 123
Maria Carolina Alves	317.900.138-01	28.939.642-6 SSP/SP	Rua Conrado Seron, 1226
Mauro Silvio Ianez	887.902.408-63	7.466.875 SSP/SP	Rua Octaviano Costa, 305
Milton da Cruz	046.912.988-35	8.411.421-6 SSP/SP	Av. Sete de Setembro, 1635
Munio Sanches de Carvalho	220.751.178-29	27.352.255-3 SSP/SP	Rua Conrado Seron, 1226
Nair Sanches de Carvalho	157.870.838-90	8.853.011-5 SSP/SP	Rua Paulo Guzzo, 1251
Osmarina Bernadete Baratella da Silva	089.078.658-50	11.364.577-6 SSP/SP	Rua João Luciano Alves, 1321
Paulo Sergio Antoniatti	002.556.868-03	9.251.721 SSP/SP	Rua Angelino Fabio de Oliveira, 1202
Pedro Ventau	1286.830.218-15	4.743.908 SSP/SP	Rua João Luciano Alves, 1223
Rosângela Maria Franzotti da Cruz	044.317.138-67	9.086.783 SSP/SP	Av. Sete de Setembro, 1635
Sonia Aparecida Dias Brugugnoli	046.793.568-08	12.534.465 SSP/SP	Rua Ozorio Nascimento Costa, 1457
Vinicius Franzotti Amaral	358.353.848-16	40.106.923-0 SSP/SP	Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1010
Tabapuã/SP, 27/12/2012			
Milton da Cruz - Representante Legal			





2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE

CNPJ: 51.840.106/0001-34

RUA ALAGOAS, Nº 823 Fone: (017) 3522-0622

ORLANDO APARECIDO FUZARO - OFICIAL

DIGITALIZADO SOB Nº

CATANDUVA - SP

- 2081 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/SP

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2081

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.081 em 13/05/2016, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 2081

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
------------	---------	--------	----------	----------	----------	-------	--------	-------

Microfilmagem								
1	R\$ 5,08	R\$ 1,44	R\$ 0,74	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 0,24	R\$ 0,25	R\$ 8,37

Reg. e Mic. sob nº 2.081								
0	R\$ 73,59	R\$ 20,93	R\$ 10,78	R\$ 3,87	R\$ 5,05	R\$ 3,53	R\$ 3,67	R\$ 121,42

PÁGINAS ACRESCER								
17	R\$ 77,35	R\$ 21,93	R\$ 11,39	R\$ 4,08	R\$ 5,27	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 127,50

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(10,93)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 156,02	R\$ 44,30	R\$ 22,91	R\$ 8,22	R\$ 10,67	R\$ 7,51	R\$ 7,56	R\$ 257,29

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Foi efetuada a competente anotação referente ao Registro nº 68, Livro "A" (RCPJ), no Livro "D" à margem do Livro A-2 de protocolo - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DE 12/05/2016) - CATANDUVA, 17 de maio de 2016.

ORLANDO APARECIDO FUZARO
OFICIAL



46

EM BRANCO



47/47

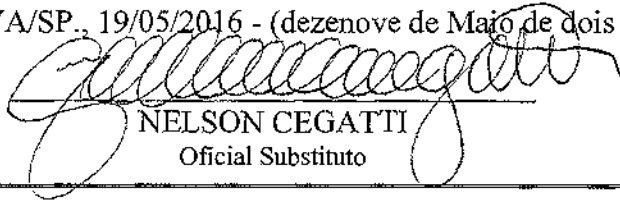
2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE CATANDUVA/SP

Bel. ORLANDO APARECIDO FUZARO

Oficial Registrador

*** CERTIDÃO ***

Certifico e dou fé, que a presente Certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Lei n.º 6.015/73, estando de conformidade com o original constante do Estatuto Social da entidade denominada **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ”**, Registrado sob n.º de ordem **“068”** - (sessenta e oito), no Livro “A”, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 06/08/1998.- CATANDUVA/SP., 19/05/2016 - (dezenove de Maio de dois mil e dezesseis).-


NELSON CEGATTI
Oficial Substituto

<u>Emolumentos sobre a Certidão:</u>	<u>Prazo de Validade:</u>
Ao Oficial:..... R\$ - 133,52 Ao Estado:..... R\$ - 37,92 Ao Ipesp:..... R\$ - 19,74 Ao Reg. Civil:.. R\$ - 7,11 Ao Trib. Just.: R\$ - 9,09 Ao Min.Público.: R\$ - 6,32 Imp. Municipal:.. R\$ - 6,33 TOTAL:..... R\$ - 220,03	Para fins do disposto no inciso IV do Art. 1º do Decreto Federal n.º 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XIV do Provimento C.G.J. 58/89, a presente Certidão é <u>VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS</u> , a contar da data de sua emissão.-
Conferida Por: NELSON CEGATTI - (Oficial Substituto).	



Moisés Garcia Terenzi
Preposto Escrevente

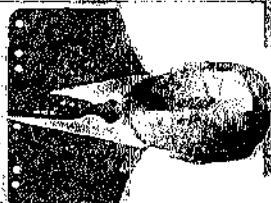
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1112-2

PROIBIDO FOTOCOPIAR

8611083067

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.411.421-6 04/NOV/2011

MILTON DA CRUZ

ARGEMIRO DA CRUZ

E GANDARA IANEZ DA CRUZ

TABAPUA -SP 13/ABR/1960

CATANDUVA-SP

TABAPUA

CC: IV. B04 / ELS.168 / N.000787

046912988/35

187 Delegado, Divisionário

Rob ASSINATURA DO DIRETORIA IRGD,SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

18.04.60 046 512 988 35

MILTON DA CRUZ

SECRETARIO DA REGISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GAUNT

1112-2

Murilo Sanches de Carvalho

ASS. VARELA DO CARVALHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.352.255-3 DATA DE EXPEDIENTE 22/MAI/2001

NOME MURILO SANCHES DE CARVALHO

RELACÃO GILMAR JOSE DE CARVALHO E NAIR SANCHES DE CARVALHO

NATURALIDADE TABAPUA - SP DATA DE NASCIMENTO 27/DEZ/1982

CCC ORIGEM CATANDUVA/SP TABAPUA

CN: LV.A04 /FLS.131 /N.001323

220751178/29

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25-02-83

26 NOV. 2015

115004

AUTENTICAÇÃO

0227AA759320

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a qualquer tempo e lugar, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Murilo Sanches de Carvalho*

MURILO SANCHES DE CARVALHO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/07/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MURILO SANCHES DE CARVALHO

Nº de Inscrição 220751178-29 Data de Nascimento 27/12/82

115004

AUTENTICAÇÃO

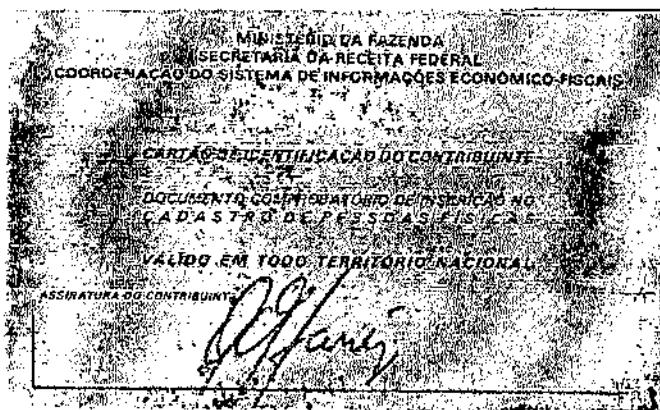
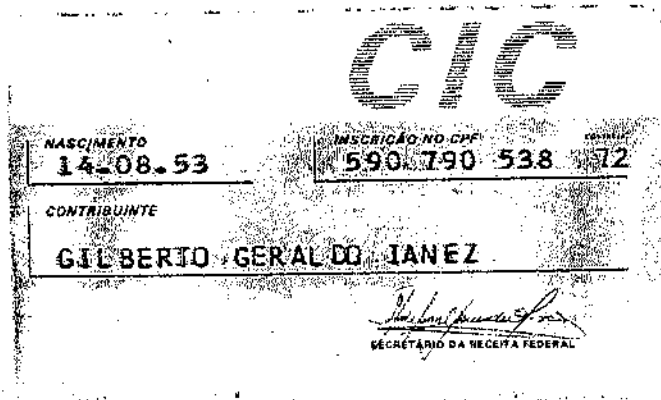
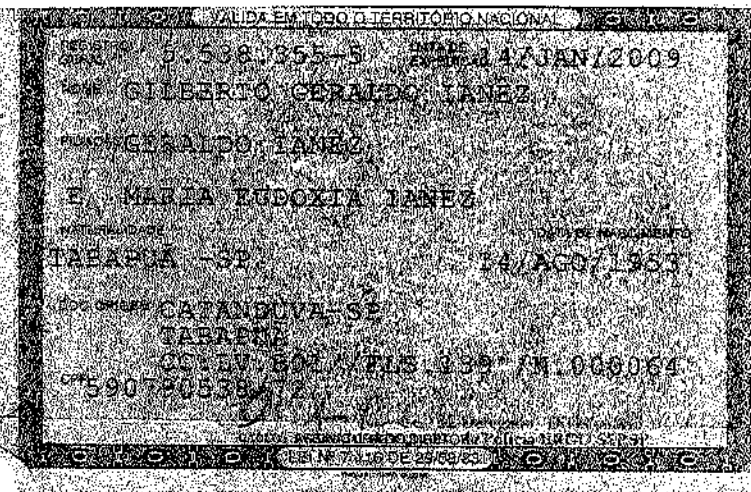
0227AA759321

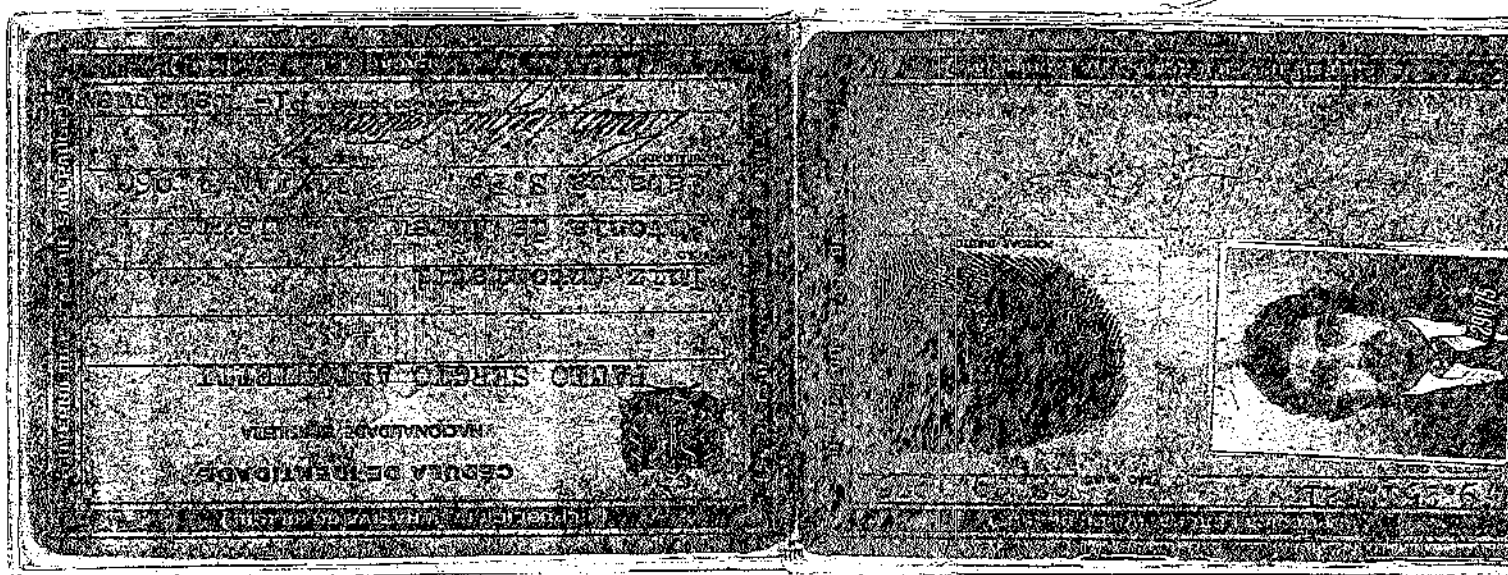
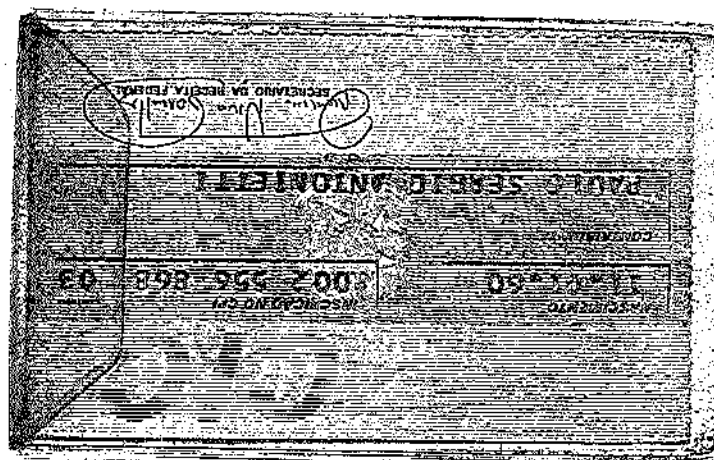
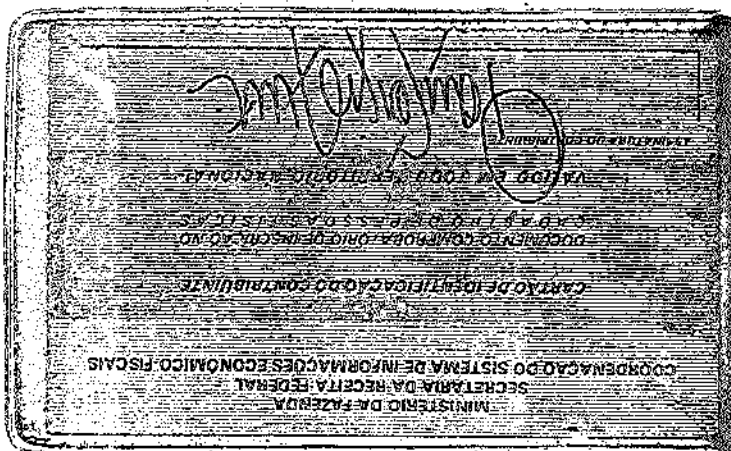
26 NOV. 2015

115004

AUTENTICAÇÃO

0227AA759321





0
1
2
3
4
5
6
7
8
9

Emissão em: 12/11/92

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válido e exigível em todo o território nacional.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUIZ CARLOS ALVES

Nº de inscrição
046912848-85

Data de nascimento
12/05/61



(REPÚBLICA DE SÃO PAULO - SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NOME
LUIZ CARLOS ALVES

ALÍQUOTA
0,00000000

ABRIGADO
1

NATURALIDADE
BRASILEIRA

NASCIDO A
12/05/61

Assinatura do portador

(INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO)

(REPÚBLICA DE SÃO PAULO - SÃO PAULO)

Nº 364.544

SÉRIE - A - 67

Nº 066767

14.4.1977

POLEGAR DIREITO

(INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO REPRODUZIR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

5728-086478

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.931.098-X DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAI/2014

NOME ISABELA MARCATO BARATELLA

FILIAÇÃO JOÃO PEDRO MARCATO

E ALZIRA ROSMELIRI LUIZ MARCATO

NATURALIDADE TABAPUA - SP DATA DE NASCIMENTO 18/JUL/1989

DCC ORIGEM TABAPUA - SP

TABAPUA

CC-LV.B1 FLS.057 /N.000112

CPF 381082388/03

209 Delegado Distritário de Polícia HRGD.SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

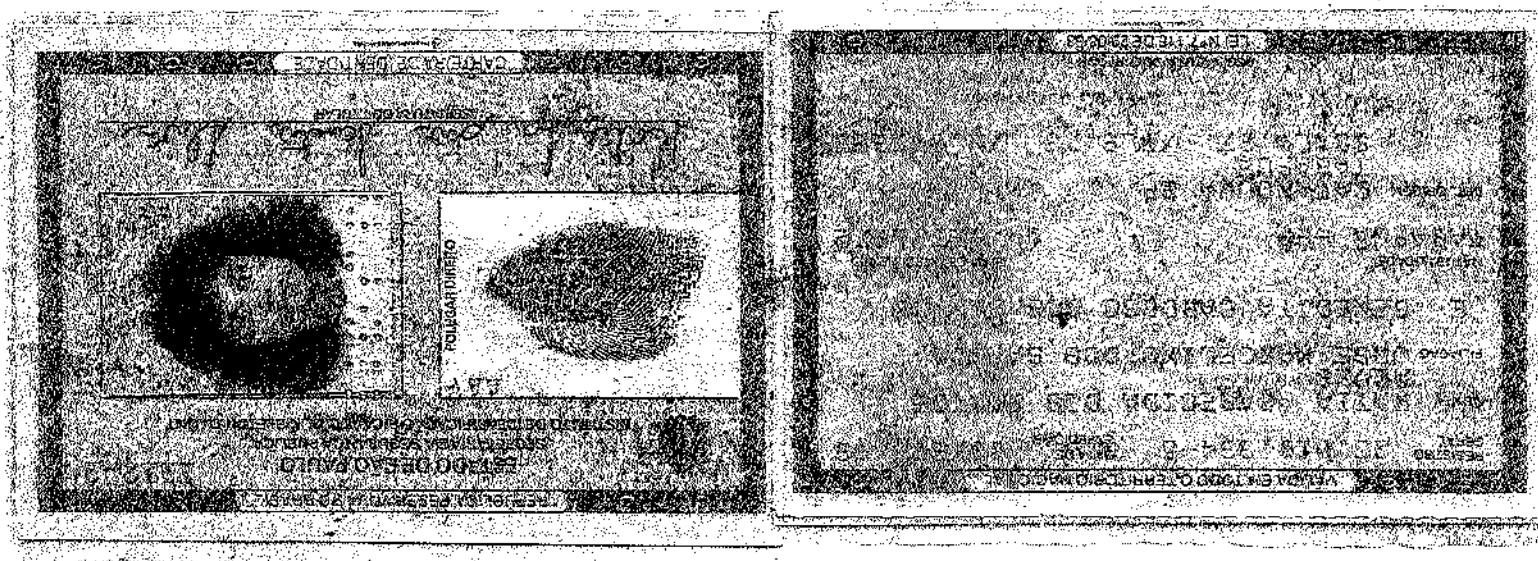
CPF

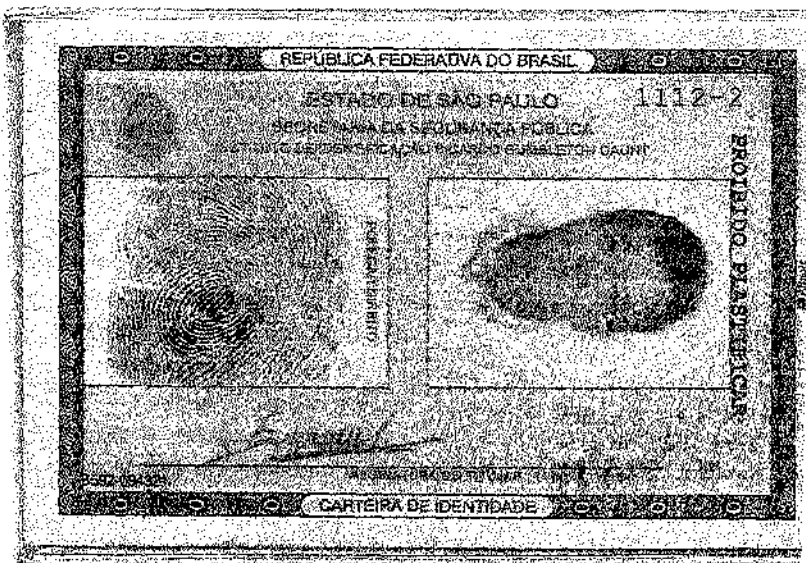
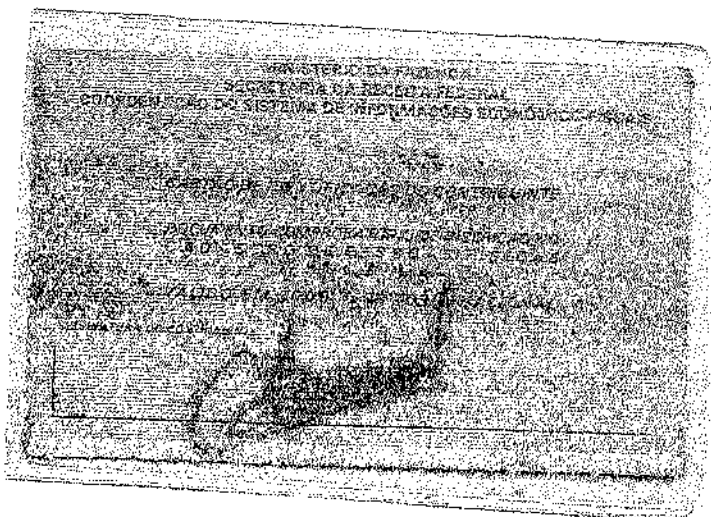
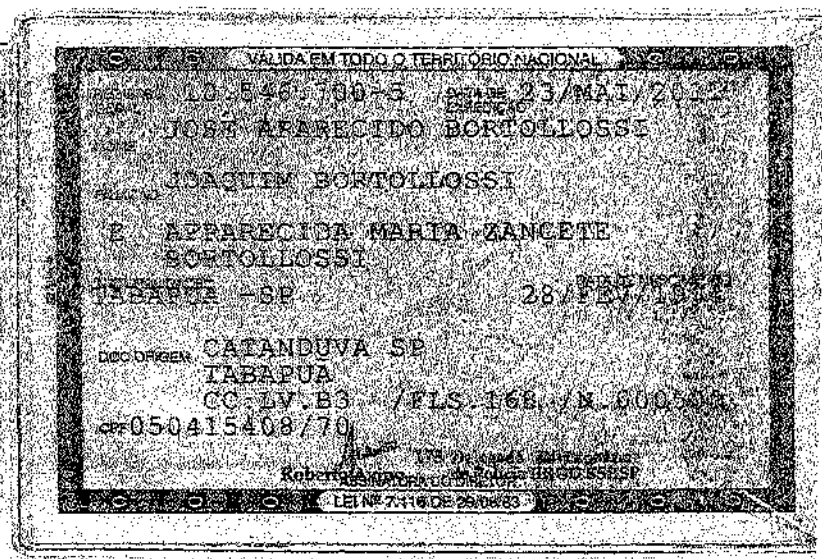
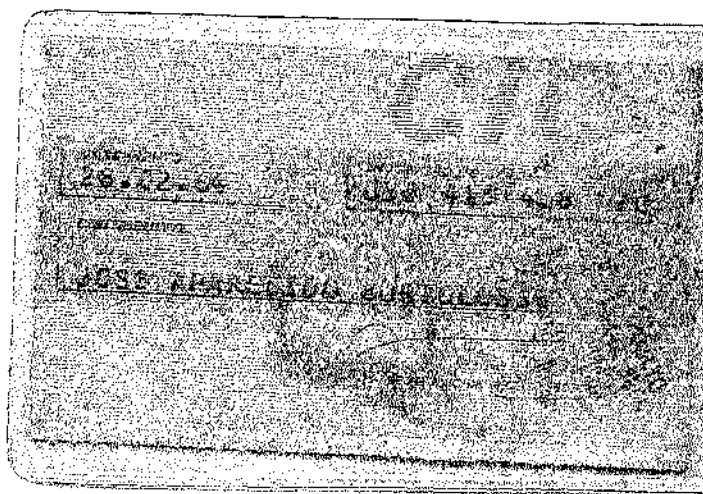
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

Nome

Nascimento





SECRETARIA DA GEOMETRIA FEDERAL

OSMARINA EMMANUELE BARATELA

CONTRIBUENTE

19-06-87

087.078.038-50

REGISTRO NACIONAL

C/C

OSMARINA EMMANUELE BARATELA

SECRETARIA DA GEOMETRIA FEDERAL

COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO DE CONTRIBUENTES

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

VALOR DO IMPOSTO DE RENDIMENTO

SECRETARIA DA GEOMETRIA FEDERAL

OSMARINA EMMANUELE BARATELA

CONTRIBUENTE

19-06-87

087.078.038-50

REGISTRO NACIONAL

C/C

OSMARINA EMMANUELE BARATELA

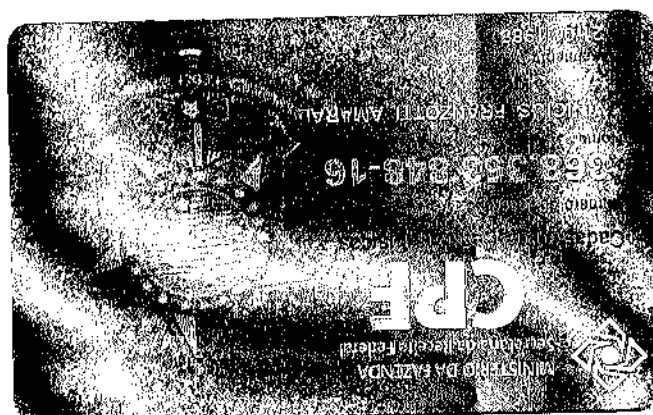
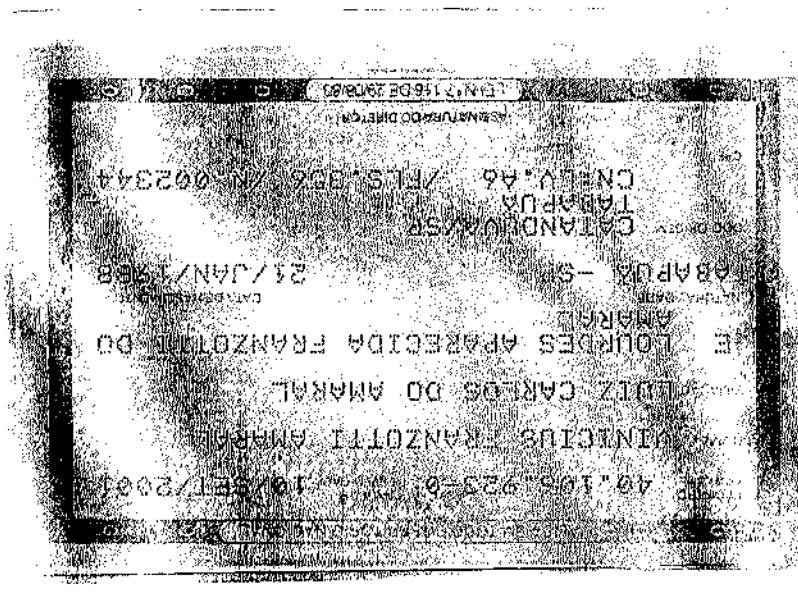
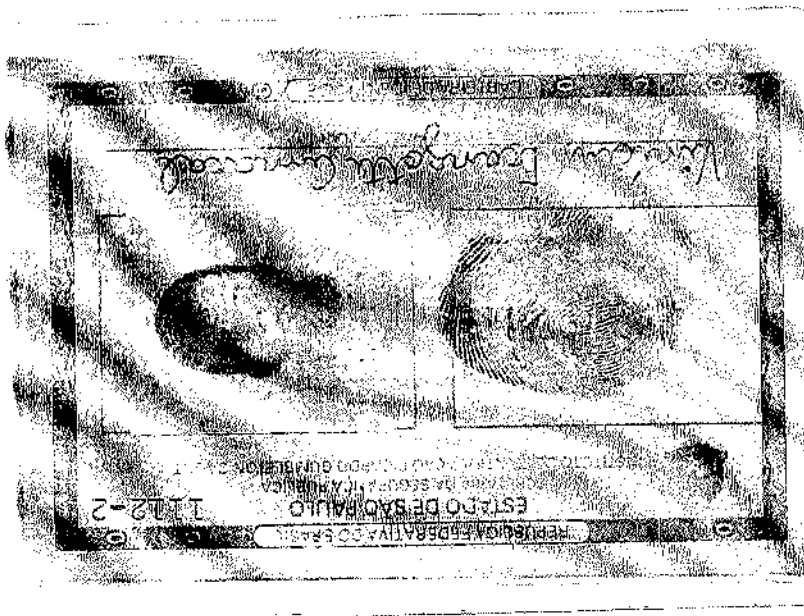
SECRETARIA DA GEOMETRIA FEDERAL

COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO DE CONTRIBUENTES

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

VALOR DO IMPOSTO DE RENDIMENTO



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e obrigatório por todas as situações previstas na Legislação vigente.

Assinatura: 

CESAR AUGUSTO BRUGUGNOLLI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 04/06/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CESAR AUGUSTO BRUGUGNOLLI

Nº de inscrição
044317088-63

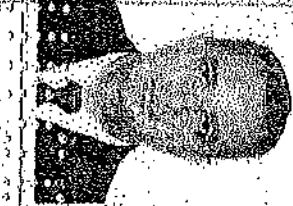
Data de Nascimento
12/10/62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8084-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELLON CAJATI

PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura do Titular: 

B571-081641

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.644.780-1 DATA DE 16/NOV/2010
PRECÓRIO

NOME **CESAR AUGUSTO BRUGUGNOLLI**

FILIAÇÃO **PRIMO BRUGUGNOLLI
E OLGA LOVATTO BRUGUGNOLLI**

RESIDÊNCIA **TABAPUA - SP** DATA DE REGISTRO **12/001/1982**

DOC. ORDEM **CATANDUVA - SP
TABAPUA
CC: LV.B004/FLS.110 /N.000729
CPF 044317088/63**


CARLOS ANTONIO G. DE SIQUEIRA, de Fatores IRCD 88767
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48-669.501-4 DATA DE EXPEDICAO 13/MAI/2004

NOME LEONARDO APARECIDO BARATELLA

FILIAÇÃO ANTONIO APARECIDO BARATELLA

E SOLANGE MATILDA BARATELLA

NACIONALIDADE NATAL DATA DE NASCIMENTO 04/DEZ/1990

TABAPUA - SP

DOC-ORIGEM CATANDUVA-SP

CPF 02.14.611-1

SN: LV. A8 / FLS: 60 / N. 002944

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1112-2

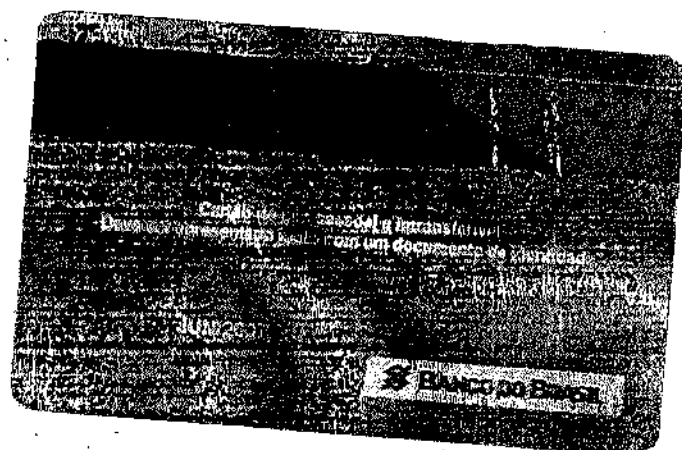
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARDO EMBLEMA DA POLÍCIA

IDENTIFICADO

LEONARDO APARECIDO BARATELLA

CARTÃO DE IDENTIDADE



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
EE.CAPITÃO HORÁCIO ANTONIO DO NASCIMENTO**

CNPJ 49.650.609/0001-03

Tabapuã, 10 de maio de 2.016

Ofício Especial

Indicação de representante para compor o “Conselho Comunitário da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã”

Maria Teresa Braz Gonçalves, RG 14.402.882, Presidente do Conselho Deliberativo da entidade civil denominada Associação de Pais e Mestres da EE. Capitão Horácio Antonio do Nascimento, com sede e foro na cidade de Tabapuã/SP., sito a Avenida Dr. José do Valle Pereira nº 1.475, vem por meio deste, em atendimento ao solicitado, indicar a Sr. **Renato Pardi Dieguez- RG 7.754.945**, Diretor de Esportes desta APM, para concorrer às eleições do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã.

Atenciosamente



Maria Teresa Braz Gonçalves

Presidente do Conselho Deliberativo

Ilmo Sr.

Milton da Cruz

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPIRITUAL BENEDITO DANIEL
Utilidade Pública Municipal- Lei nº 1.802/03
Conselho Municipal de Assistência Social nº 01/2003
Rua José Rego, 1757- Tabapuã/SP- CEP 15.880-000
CNPJ 56.365.034/0001-34

Tabapuã/SP, 09 de Maio de 2.016

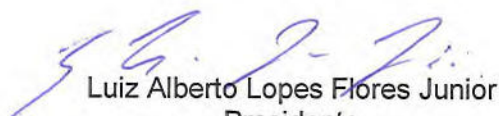
Ofício Especial

Referente:-

Indicação de membro para compor o “Conselho Comunitário da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã”

Atendendo vossa solicitação, indicamos o Sra. CACILDA NOGUEIRA BORTOLLOSSI, RG 15.408.664-2 SSP/SP- CPF 222.429.228-74, Membro do Departamento Infantil desta Entidade Assistencial, para concorrer às eleições do Conselho Comunitário da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã.

Respeitosamente.


Luiz Alberto Lopes Flores Junior
Presidente

Ilmo Sr.
Milton da Cruz

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF
PROFESSORA ZILDA SOARES BALDI
CNPJ 03.444.054/0001-34**

Tabapuã, 09 de maio de 2.016

OFÍCIO S/N

Indicação de representante para compor o “Conselho Comunitário da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã”

Luciana Renata de Toledo, Presidente da Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Zilda Soares Baldi, com sede na Rua Mayr Cerqueira, 1382- Cohab II- Tabapuã/SP, em atendimento ao solicitado pelo presidente da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, indica a Sra. **Marcia Helena Lima Gandolfo – RG 20.353.080-9**, Representante do Quadro Administrativo desta Associação de Pais e Mestres, para concorrer às eleições do Conselho Comunitário.

Atenciosamente



Luciana Renata de Toledo

Presidente

Ilmo Sr.

Milton da Cruz

CENTRO ESPÍRITA BARÃO DO RIO BRANCO
Rua Adinael Moreira, 1573- Centro- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.
CNPJ 49.677.362/0001-00

Tabapuã/SP, 03/05/2016

OFÍCIO ESPECIAL

Assunto:-

Indicação de membro para compor o “Conselho Comunitário da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã”

Em atendimento ao solicitado, indicamos a Sra. BERENICE APARECIDA BERTONI HERNANDES, RG 23.905.824-0, integrante do Conselho Fiscal desta Entidade, para concorrer às eleições do Conselho Comunitário da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã.

Respeitosamente.



Sebastião Felipe da Conceição
Vice-Presidente

Ilmo Sr.
Milton da Cruz

LAR JOANA D' ARC

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

FUNDAÇÃO 08/08/1944 CNPJ: 45.128.378/0001-03
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1.115 – CENTRO – TABAPUÃ - SP
CEP: 15880-000 – FONE (17) 35621461/35621594
email: larjoanadarc@hotmail.com

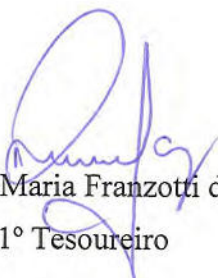
Tabapuã/SP, 09 de Maio de 2.016.

OFÍCIO ESPECIAL/2016

Indicação de representante para compor o “Conselho Comunitário da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã”

Em atendimento à vossa solicitação, indicamos o Sr. GUSTAVO ANTONIETTI, RG 23.644.351-3, 2º Secretário desta Instituição, para concorrer às eleições do Conselho Comunitário da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã.

Respeitosamente.



Rosângela Maria Franzotti da Cruz
1º Tesoureiro

Ao Sr. Presidente da
Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

Os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, Entidade devidamente autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao dispositivo do artigo 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, apresenta o relatório abaixo descrito:-

Em relação à grade de programação da Rádio União FM, a Associação adota e aplica as seguintes condutas:-

- Dá oportunidades às propagações de ideias, das tradições e costumes da comunidade; estimula a manifestação artística e cultural e de lazer; presta serviços de utilidade pública e permite a capacitação de pessoas, principalmente contribuindo para o aperfeiçoamento na área de atuação de radialistas, de acordo com a legislação vigente;
- Irradia e estimula a produção de conteúdo local; apresenta musical variado, divulga eventos desportivos, de lazer, noticiosos, religiosos, culturais, artísticos, jornalísticos, informativos e educativos;
- Respeita os valores morais da sociedade, não discriminando raça, sexo, preferências sexuais, religião, condições sociais e convicções político- partidárias;
- Informa que se trata de emissora comunitária e que qualquer cidadão pode emitir opinião e que pode dar sugestões, fazer reclamações mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio União FM.

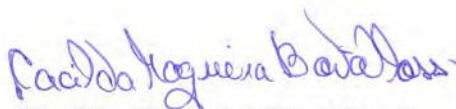
Os membros deste Conselho Comunitário considera atendido os dispostos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Grade de Programação anexa.

Membros:-



Gustavo Antonietti
CPF 299.614.318-39 - RG 23.644.351-3 SSP/SP
Representante do Lar Joana D'arc
CNPJ 45.128.378/0001-03



Cacilda Nogueira Bortollossi
CPF 222.429.228-74 - RG 15.408.664-2 SSP/SP
Representante do Núcleo de Assistência Social e Espiritual Benedito Daniel
CNPJ 56.365.034/0001-34



Marcia Helena Lima Gandolfo
CPF 091.943.308-16- RG 20.353.080-9 SSP/SP
Representante da A.P.M. da EMEF Prof. Zilda Soares Baldi
CNPJ 03.444.054/0001-34



Berenice Aparecida Bertoni Hernandez
CPF 266.117.848-10- RG 23.905.824-0 SSP/SP
Representante do Centro Espírita Barão do Rio Branco
CNPJ 49.677.362/0001-00



Renato Pardi Dieguez
CPF 083.784.118-69- RG 7.754.945-4 SSP/SP
Representante da A.P.M. da EE Capitão Horácio A. do Nascimento
CNPJ 49.650.609/0001-03

Tabapuã/SP., 23 de maio de 2016

GRADE DE PROGRAMAÇÃO 2.016- UNIÃO FM 104,9 MHz

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA		
Horários	Nome do programa	Estilo
05h00min às 06h45min	Paixão Sertaneja	Moda Sertaneja "Raízes" Integração do ouvinte
06h45min às 07h00min	Prosa Rural	Programa educacional
07h00min às 08h00min	Seqüência Sertaneja	Sertanejo Universitário Integração do ouvinte
08h00min às 09h00min	Jornal da Manhã	Serviço Noticioso
09h00min às 11h55min	Manhã 104	Musical Variado Integração do ouvinte
11h55min às 12h00min	Momento Espírita	Mensagem de reflexão
12h00min às 14h00min	Relembrando	O melhor do Flash Back
14h00min às 15h00min	Deixa Rolar	Musical Variado Ouvinte escolhe
15h00min às 16h00min	Top 10	Musical variado As mais tocadas
16h00min às 19h00min	Batidão Sertanejo	Musical Sertanejo Integração do ouvinte
19h00min às 20h00min	Voz do Brasil	Informativo
20h00min às 20h30min	Religioso na União FM	Aberto a todas as religiões da comunidade
20h30min às 22h00min	As mais pedidas	Musical Variado
22h00min às 24h00min	Relembrando 2ª Edição	O melhor do Flash Back

SÁBADO		
Horários	Nome do Programa	Estilo
05h00min às 07h00min	Paixão Sertaneja	Moda Sertaneja "Raízes" Integração do ouvinte
07h00min às 08h00min	Jornal da Manhã	Serviço Noticioso
08h00min às 11h00min	Manhã 104	Musical Variado Integração do ouvinte
11h00min às 11h55min	Top 10	Musical variado
11h55min às 12h00min	Momento Espírita	Mensagem de reflexão
12h00min às 14h00min	Relembrando	O melhor do Flash back
14h00min às 19h00min	Xou do Xaun	Musical Variado Integração do ouvinte
19h00min às 22h00min	Festa 104	Musical Variado
22h00min às 24h00min	Conexão DJ	Musical Variado

GRADE DE PROGRAMAÇÃO 2.016- UNIÃO FM 104,9 MHz

DOMINGO		
Horários	Nome do Programa	Estilo
05h00min às 07h00min	Arena 104	Moda Sertaneja "Raízes" Integração do ouvinte
07h00min às 08h00min	Jornal da Manhã	Serviço Noticioso
08h00min às 12h00min	Viola Calpira	Moda Sertaneja "Raízes" Com participação da cultura, tradições, artes e hábitos sociais da comunidade
12h00min às 14h00min	Conexão DJ	Musical Variado
14h00min às 16h00min	As mais Pedidas	Musical Variado
16h00min às 17h00min	Sambaxé	Musical de samba e axé
17h00min às 19h00min	Top 20	Musical variado
19h00min às 20h00min	Santa Missa	Momento Religioso
20h00min às 22h00min	Seqüência sertaneja	Sertanejo universitário
22h00min às 24h00min	Relembrando	O melhor do Flash back

NOTAS:

-A divulgação de eventos de conteúdos local, desportivos, religiosos, de lazer, culturais, artísticos, jornalísticos e informativos estão presentes em todos programas da grade de programação.

-A prestação de serviços de utilidade pública e serviços noticiosos de relevante interesse, sempre que necessários, se encaixam em qualquer horário da grade de programação.

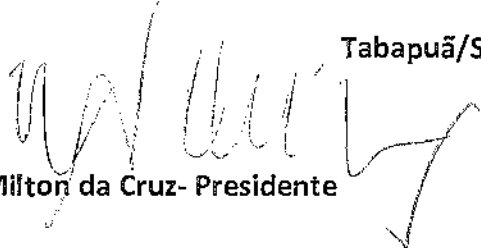
- A cada quinze minutos e durante todos os dias da semana, são divulgadas de uma a três campanhas educativas.

-A programação se volta à integração dos membros da comunidade, sempre respeitando os valores éticos, não havendo a discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-ideológico-partidárias e condições sociais.

-Ao longo da programação é lembrado que o cidadão tem o direito de emitir opiniões sobre assuntos abordados na programação e que pode manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à Direção Responsável pela Radio União FM.

-A Rádio União FM mantém programa de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/1998.

Tabapuã/SP., 02 de janeiro de 2.016


Milton da Cruz- Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO SUMBLETON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

Gustavo Antonietti

B521-003024

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Formas GDS e GDS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.644.351-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/AGO/2009

NOME GUSTAVO ANTONIETTI

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO ANTONIETTI

E MARIA APARECIDA CALSEVERINI ANTONIETTI

NATURALIDADE TABAPUÃ - SP DATA DE NASCIMENTO 10/MAR/1983

DOC. ORIGEM CATANDUVA SP

TABAPUÃ

CN: LV.A04 / FLS.173 / N.001365

CPF 299614318/39

Dr. A. L. L. 156 Delegado Divisório

CARLOS ANTONIO C. DE MOURA de Polícia IRGD/SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Formas GDS e GDS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

IN/2009

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

299.614.318-39

GUSTAVO ANTONIETTI

10/03/1983

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CACILDA NOGUEIRA BORTOLLOSSI

Nº de inscrição
222429228-74

Data de nascimento
15/10/63



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro nº **1203004-7** / 2ª via / 17/07/2014

NOME
CACILDA NOGUEIRA BORTOLLOSSI

FILIAÇÃO
JOAQUIM NOGUEIRA
LAYDES JOSE DIAS NOGUEIRA

NATURALIDADE
TABAPUA - SP

DATA DE NASCIMENTO
15/10/1963

DOB ENCEM
CATANDUVA SP-TABAPUA CC-LV.B3 / PLS.169 / Nº 00589

CPF
222429228/74

ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 29/07/93

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Cacilda Nogueira Bortolossi
CACILDA NOGUEIRA BORTOLLOSSI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em - **22/10/99**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8054-2

51315974

ASSINATURA DO DETENTOR
Cacilda Nogueira Bortolossi

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1156-9





Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.353.080-9
DATA DE EXPIRAÇÃO 03/JAN/92

NOME MARCIA HELENA LIMA GANDOLFO
FILIAÇÃO VITORIO BARBOZA LIMA
E IZABEL DOS SANTOS LIMA

NATURALIDADE SEVERINIA-SP
DATA DE NASCIMENTO 06/FEV/1972

DOC ORIGEM OLIMPIA-SP
CÓDIGO 6044.819 / FLS.188 / N.001055
CPF 091943308/16

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARCIA HELENA LIMA GANDOLFO

Nº de Inscrição 091943308

Data de Nascimento 06/02/72



Emissão em 20/12/89
NACIONAL O DOBL 1156-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO AMBROSIO OLIVEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR

0837-056327

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.754.945-4 DATA DE EXPEDIENTE 20/SET/2013

NOME RENATO PARDI DIEGUEZ

FILIAÇÃO SERGIO LUIZ DIEGUEZ

E ROMANINA PARDI DIEGUEZ

LUGAR DE NASCIMENTO UBERABA -MG DATA DE NASCIMENTO 06/ABR/1959

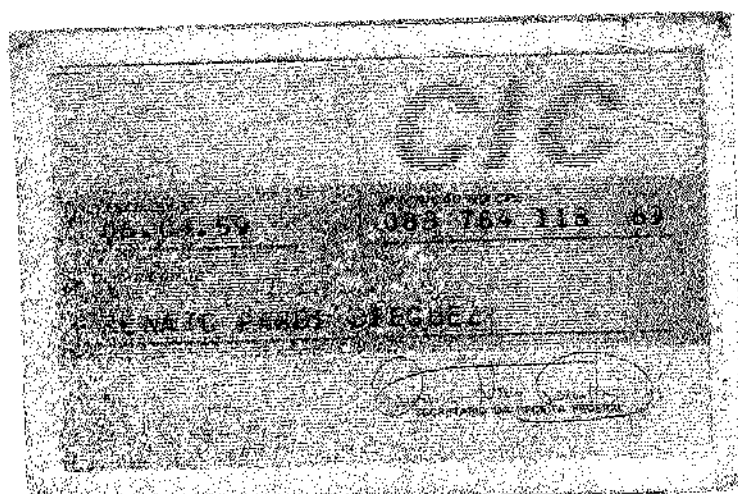
CID ORDEM SÃO PAULO-SP IBIRAPUERA

CC: LV.B51 /FLS.22 /N.014752

CPF 083784118/69

ROBERTO ASSUMPTO DE LIMA 10ª Delegacia Divisória

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 23.905.824-0 DATA DE
EXPEDIÇÃO 30/MAR/85

NOME BERENICE APARECIDA BERTONI

FILIAÇÃO AGENDOR BERTONI

E BENEDITA RIBEIRO BERTONI

NATURALIDADE TABAPUA - SP DATA DE NASCIMENTO 07/MAI/1974

DO ORIGEM CATANDUVA SP TABAPUA

CN: LV. A34 JFES. 116 / N. 020827

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1112-2

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MCSA

Berenice Aparecida Bertoni

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Berenice Ap Bertoni

BERENICE APARECIDA BERTONI

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/11/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

BERENICE APARECIDA BERTONI

Nº de inscrição

266117848-10

Data do Nascimento

07/05/74

#32107* 70123456789
#32107* 70123456789
C.R.C.N
Tabapuã

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ
COMARCA DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Vergilio Cezar Carleto Camargo
OFICIAL TITULAR

Vera Lucia Vivaldini Montini
ESCREVENTE

CERTIDAO DE CASAMENTO

CERTIFICADO, que As fls. 7, verso, do livro B-AX.1, sob nº 13, de REGISTRO DE CASAMENTOS, foi lavrado em 10 de novembro de 2005, o assento do casamento religioso com efeito civil, realizado em 03 de Novembro de 2005....., da:

** ELVITON RENATO HERNANDES **

** BERENICE APARECIDA BERTONI **

*** que passou a assinar ***

** BERENICE APARECIDA BERTONI HERNANDES **

Ele, Brasileiro, solteiro, motorista, nascido nesta cidade, aos 27 de agosto de 1982, filho de ANTONIO HERNANDES e NEIDE MARIA PASCHOALINO HERNANDES. ***

Ela, Brasileira, solteira, ajudante de produção, nascida nesta cidade, aos 07 de maio de 1974, filha de AGENOR BERTONI e BENEDITA RIBEIRO BERTONI. ***

Foram apresentados os documentos de nºs I, III, IV, exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil. ***

O regime adotado é de Comunhão parcial de bens. ***

OBSERVAÇÃO

/// A MARGEM DO TERMO NADA CONSTA ///

O referido é verdade e dou fé.

Tabapuã, 05 de novembro de 2005.

VERA LUCIA VIVALDINI MONTINI
Escrevente

Primeira Via
ISENTA DE
EMOLUMENTOS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8854-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES LEMOS DAUT

33465454

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.939.642-6 2 via 20/10/2014

NOME MARINA ALVES CARVALHO

EDUCAÇÃO JOÃO BATISTA ALVES

IRANIR APARECIDA DE CARVALHO ALVES

NATURALIDADE TABAPUÁ - SP 06/05/1985

DOC ORIGEM CATANDUVA SP TABAPUÁ CC:LV.B11 /FLS.110 /Nº02313

CPF 317900138/01 12846909166

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF

317.900.138-01

MARINA ALVES CARVALHO

06/05/1985

Cartão de identificação de identidade

Deve ser apresentado junto a um documento de identificação

JUL/2001

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1112-2

SECRETARIA DA POLÍCIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

RG 11-083067

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Milton

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.411.421-6 04/NOV/2011

MILTON DA CRUZ

ARGEMIRO DA CRUZ

E JANDYRA IANEZ DA CRUZ

TABAPUÃ -SP 18/ABR/1960

CATANDUVA-SP

TABAPUÃ

CC: LV.B04 /FLS.168 /N.000787

046912988/35

167 Delegado Divisionário

Robassiano ZARDO DIRETORIA URGD/SSPSU

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

18.04.60

046 512 988 35

CONTRASSINTE

MILTON DA CRUZ

Milton

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 12/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUIZ CARLOS ALVES

Nº de inscrição
046912848-85

Data de Nascimento
12/05/61

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPÚBLICA DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIZ CARLOS ALVES

Nome
Orlando Alves

Nascimento
12/05/1961

Naturalidade
São Carlos, SP

LUIZ CARLOS ALVES
Assinatura do Titular

11.364.944
Número Oficial

14.6.1967
Data de Nascimento

066767
Número de Inscrição

12/05/61
Data de Nascimento

11.364.944
Número Oficial

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino - Vila Leopoldina
CEP 05.311-900- São Paulo/SP



Assunto:- Referente a NOTA TÉCNICA Nº 8640/2016/SEI-MC

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº 53000.065280/2012-18



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

**Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1.241- Residencial dos Ypês- Tabapuã/SP.
CEP 15.880-000**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME Ofício nº 12550/2016/SEI-MC Ao(A) Senhor(a) Representante Legal da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã		END Avenida Erasmo Alberto Hoelz, 1241 - Residencial dos Ypês 15880-000 / Tabapuã - SP	
CEP Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065280/2012-18.		PAIS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DÉCLARATION DE CONTENU (OBJET DE VÉRIFICATION)		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Leandro P. Barateira		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 02/05/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Leandro P. Barateira		CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO 02 MAI 2016 TABAPUÃ-SP	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENT LUIZ ANTONIO DE ANDRADE Agente de Correios Matrícula: 88937984 AC TABAPUÃ	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS GN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		
	JO 09690379 5 BR				
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT _____		HORAS DE LIVRAISON _____			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		_____ : h	_____ : h	_____ : h	_____ : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO _____				
	ENDEREÇO POSTAL _____				
	CIDADE / LOCALIDADE _____				
	PAÍS _____				
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680					



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: MURILO SANCHES DE CARVALHO

Inscrição: 244261250132

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PSD **SP** TABAPUÃ 04/09/2015

Certidão emitida às 14:55:28 de 30/05/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **JRCL.QQ3C.8PYC.CDOC**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MURILO SANCHES DE CARVALHO (Título Eleitoral: 244261250132)** é **PRESIDENTE (exercício 02/09/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - TABAPUÃ/SP**
Vigência: **Início: 02/09/2015 Final: Indeterminada**
Código: **65JI.\$LYB.NCC1.HDDZ.**
Certidão emitida às: **30/05/2016 15:02:39**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: GILBERTO GERALDO IANEZ

Inscrição: 060326080159

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PPS **SP** TABAPUÃ 01/04/2011

Certidão emitida às 15:18:58 de 30/05/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **BDA+.0UQE.WJ4V.TLD0**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **GILBERTO GERALDO IANES (Título Eleitoral: 060334180159)** é **MEMBRO (exercício 06/07/2011 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PPS - 23 PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - TABAPUÃ/SP**
Vigência: **Início: 06/07/2011 Final: Indeterminada**
Código: **LVZG.4TUC.NISR.MCDB.**
Certidão emitida às: **30/05/2016 15:20:13**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 13220/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.065280/2012-18**

Processo de Outorga nº: 53830.001862/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tabapuã/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Apresentar suas manifestações (ou providenciar as devidas correções) quanto aos indícios de vínculo político de sua diretoria, já que seus dirigentes **MURILO SANCHES DE CARVALHO** e **GILBERTO GERALDO IANÊZ** exercem cargos ou funções em órgão de direção de partido político municipal, conforme certidões do TSE (Anexos I e II)

I.1. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem,

em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

II. Em caso de necessidade de alteração na composição da diretoria, a entidade deverá apresentar ainda os documentos listados abaixo:

a) Ata de Eleição referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Cópias do **CPF e cédula de identidade** (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes:(...)

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 01/06/2016, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1159952** e o código CRC **40DC90EA**.

Minutas e Anexos

Anexo I - NT 13220/2016 (1159762) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Murilo Sanches de Carvalho

Anexo II - NT 13220/2016 (1159769) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Gilberto Geraldo Ianêz



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 19937/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 30 de maio de 2016.

Ao Senhor
MILTON DA CRUZ
Representante Legal da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de
Tabapuã
Avenida Erasmo Alberto Hoelz, 1241 - Residencial dos Ypês
15880-000 / Tabapuã - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065280/2012-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13220/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.065280/2012-18**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1160083** e o código CRC **22401476**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

Ofício nº 19937/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MILTON DA CRUZ

Representante Legal da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de
Tabapuã

Avenida Erasmo Alberto Hoelz, 1241 - Residencial dos Ypês

15880-000 / Tabapuã - SP

UF

PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.065280/2012-18.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Leonardo P. Barateiro

DATA
DATE

RECEBIMENTO
RATION

16/06/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Leonardo P. Barateiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO AGENTE
SIGNATURE DE L'AGENT

ANTÔNIO DE ANDRADE
Agente de Correios
Matricula: 88937984
AC TABAPUÃ

16 JUN 2016

TABAPUÃ-DE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm


CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 95160811 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
14 JUN 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
SÃO PAULO - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM
NOME OU RAZÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA
RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE / LOCAL
FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992

Rádio União FM

104,9 MHz

53900.041259/016-07

06/07/2016

Ofício nº 03/2016

Tabapuã/SP, 05 de julho de 2016

AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT)- Vila Leopoldina

CEP 05311-900- São Paulo-SP

Assunto:- Referente à NOTA TÉCNICA Nº 13220/2016/SEI-MCTIC
(Ofício nº 19937/2016/SEI-MCTIC)

Processo de Renovação nº 53000.065280/2012-18

Milton da Cruz, RG 8.411.421-6, CPF 046.912.988-35, Brasileiro, Casado, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, residente na Avenida 7 de Setembro, 1.635- Jd. Maria Eugênia em Tabapuã/SP., Presidente da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, em atendimento ao solicitado por este Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações na Nota Técnica nº 13220/2016/SEI-MCTIC, passa a informar que:-

1- O Estatuto Social no seu artigo 1º esclarece:

"Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Tabapuã/SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo, preferências sexuais, ou atividade econômica e profissional, criada para organizar e congregar os grupos comunitários."

2- A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, não estabelece ou mantém vínculos que a subordinem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, politico- partidárias ou comerciais, atendendo, portanto, aos princípios do artigo 11 da Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998 e do artigo 40, VI, do Decreto nº 2.615/1998;

3- Somente com o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015/SEI-MC (D.O.U. de 21/09/2015), houve a clara demonstração quanto à hipótese de inabilitação descrita no artigo 25, III, § 2º, I, letra “b”);

4- Após o conhecimento e a ciência dos fatos, houve renúncia imediata dos diretores eleitos em 16/06/2013 e que exercem cargos ou funções em órgãos de direção de partidos políticos no município. As renúncias destes diretores, demonstram claramente que não existe relação político partidária de qualquer partido com a Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã;

5- Em atendimento aos itens I e II desta Nota Técnica, e reconhecendo a necessidade de alteração na composição da diretoria da entidade, apresentamos em anexo a Ata de 28/06/2016, referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada de seu registro nº 2101 no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva/SP, bem como as cópias dos CPF e dos documentos que comprovam a maioria e nacionalidade dos dirigentes e com mandatos até 15/06/2017.

6- Os integrantes da nova composição da diretoria, não exercem cargos ou funções em órgãos de direção de partidos políticos, a nível municipal, estadual ou federal e não se enquadram em quaisquer das hipóteses de inabilitação prevista no artigo 25 da Portaria 4334/2015/SEI/MC. Anexas, estão as cópias dos documentos da justiça eleitoral emitidas em 24/06/2016 (Certidões e Informações Partidárias-SGIP).

Diante da importância que a Rádio União FM representa para a comunidade atendida, da idoneidade da entidade e de seus dirigentes e ciente que foram providenciadas as devidas correções, solicitamos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o **DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA** e a consequente autorização, para que, a Entidade continue a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Tabapuã/SP,


Milton da Cruz
Presidente

Atenciosamente



ANEXOS:

- Ata de 28/06/2016- Reg. nº 2101 do 2º Of. de Reg. Civil das P. J. Da Com. De Catanduva/SP (6 fls.)
- Cópia do CPF e Cédula de Identidade (12 fls.); Certificado de Reservista (01 fl.)
- Cópias de Certidões da Justiça Eleitoral e Sistema de G. de Informações Partidárias (20 fls.)

Ao Ilmo Sr.

Mario de Moraes Daolio

Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP
Mestre Regina Martins
Procuradora Escrevente

COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL
124636
FIRMA 1
153AA0028227

SELOS PAGO P/ VERBA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TABAPUA-SP

RECONHEÇO A(S) FIRMAS POR SEMELHANÇA DE.....

Mulheres do Guiz 11

EM TESTE.....

Data: 05.07.16 Valor por selo: R\$ 5,43

Valido Somente em o Selo de

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP- Fone (17) 35621992

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2101 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/ SP

Tabapuã/SP., 29 de junho de 2016

Ao

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Catanduva/SP

Prezado Senhor

Solicito respeitosamente diante de Vossa Senhoria, a averbação da Ata, anexa, junto ao registro neste Cartório, dos documentos da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, sediada na cidade de Tabapuã, na Avenida Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês.

Trata-se de Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2016 para a substituição do vice-presidente, do secretário geral e de membro do conselho fiscal, devido às renúncias ocorridas, e eleição para preenchimento dos cargos vagos

Certo da atenção, apresentamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Milton da Cruz
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP- Fone (17) 35621992

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

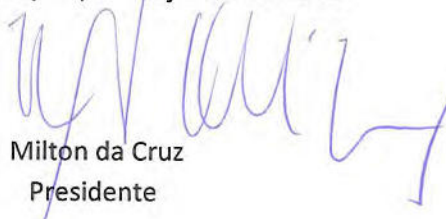
Milton da Cruz, Presidente da Associação comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, a fim de tratar interesses da Associação e em atenção ao que determinam os artigos 23, 34, 36 e 39 do Estatuto social, **CONVOCA** todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 19 (dezenove) horas do dia 28 de junho de 2.016 na sede da Entidade, situada na Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241-Residencial dos Ypês, em Tabapuã, para deliberarem sobre a ordem do dia:-

- Substituição do vice-presidente, do secretário geral e de membro do conselho fiscal, devido às renúncias ocorridas e eleição para preenchimento dos cargos vagos;

Não havendo número suficiente na primeira convocação, será feita uma segunda convocação uma hora depois, sendo neste caso válidas as decisões e deliberações com 1/3 (um terço) dos sócios votantes e com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votantes.



Tabapuã/SP., 17 de junho de 2.016


Milton da Cruz
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP - Fone (17) 35621992

DIGITALIZADO SOB Nº

- 2101 -

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/ SP

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, realizada em 28 de junho de 2016, para tratar de assuntos de interesse da Entidade.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede situada na Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241- Residencial dos Ypês, em Tabapuã/SP., reuniram-se os associados da **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã**, conforme convocação prévia mediante Edital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:- “ substituição do vice-presidente, do secretário geral e de membro do conselho fiscal, devido às renúncias ocorridas e eleição para preenchimento dos cargos vagos”. Havendo o quórum estatutário os trabalhos foram abertos pelo Presidente Milton da Cruz. Em seguida na qualidade de Presidente, escolheu o Senhor Paulo Sergio Antonietti para secretariá-lo. Ato contínuo o Senhor Presidente expôs a todos os motivos da Assembleia, conforme a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação supra aludido. Diante dos fatos, lidos e expostos os requerimentos de autorias dos senhores Murilo Sanches de Carvalho, Gilberto Geraldo Ianêz e Cesar Augusto Brugugnolli, renunciando aos cargos de vice-presidente, secretário geral e de membro do conselho fiscal, respectivamente, o Senhor Presidente, nos termos estatutários (artigos 34 e 39), decidiu conjuntamente com a Diretoria sobre a necessidade de proceder à uma nova eleição para o preenchimento dos cargos tornados vagos pelas renúncias dos titulares. O assunto foi exposto à deliberação do plenário e aprovado por unanimidade, sem protestos. Isto posto, nos moldes do estatuto social, obedecidas todas as formalidades, procedeu-se à eleição para o preenchimento dos cargos de vice-presidente, secretário geral e de membro do conselho fiscal, com mandatos a partir de 28/06/2016, sendo eleitos e devidamente empossados o senhor FELICIO LUCIANO E SILVA para Vice-Presidente, o senhor JOSÉ ANTONIO FACHIN para Secretário Geral e a senhora MARIA JOSÉ RUIZ IANEZ para membro do Conselho Fiscal. A nova diretoria, com mandato até dia 15/06/2017, fica assim constituída:- **Presidente:- MILTON DA CRUZ**, Brasileiro, Casado, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, RG 8.411.421-6/SSP/SP, CPF 046.912.988-35, residente na Avenida 7 de setembro nº 1.635- Jardim Maria Eugênia em Tabapuã/SP; **Vice-Presidente:- FELICIO LUCIANO E SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 26.189.542-4/SSP/SP, CPF 318.200.928-10, residente na Rua Manoel Ianhes nº 974- Centro em Tabapuã/SP; **Secretário-Geral:- JOSÉ ANTONIO FACHIN**, Brasileiro, Casado, Agricultor, RG 3.777.098-6/SSP/SP, CPF 387.881.608-15, residente na Rua Rodolfo Baldi nº 692- Centro em Tabapuã/SP; **Secretário Adjunto:- PAULO SERGIO ANTONIETTI**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, RG 9.251.721/SSP/SP, CPF 002.556.868-03, residente na Rua Angelino Fabio de Oliveira nº 1.202- Residencial das Paineiras em Tabapuã/SP; **Tesoureiro Geral:- LUIZ CARLOS ALVES**, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 11.364.544/SSP/SP, CPF 046.912.848-85, residente na Rua Santa Cruz nº 1.589- Centro em Tabapuã/SP; **Tesoureiro Adjunto:- ISABELA MARCATO BARATELLA**, Brasileira, Casada, Arquiteta, RG 44.931.098-X/SSP/SP, CPF 381.082.388-03, residente na Rua João Batista da Costa Junior nº 1.148- Jd. Maria Eugênia em Tabapuã/SP; **Conselho Consultivo: KATIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES**, Brasileira, Casada, Funcionária Pública Municipal, RG 25.010.334-5/SSP/SP, CPF 135.838.638-28, residente na Rua Santa Cruz nº 1.589- Centro em Tabapuã/SP; **JOSÉ APARECIDO BORTOLLOSI**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, RG 10.546.700-5/SSP/SP, CPF 050.415.408-70, residente na Avenida Barão do Rio Branco nº 1.083-



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ - 2101 -

CNPJ 02.685.318/0001-89

Avenida Erasmo Alberto Hoelz nº 1.241 - Residencial dos Ypês - CEP 15.880-000 - Tabapuã/SP - Fone (17) 35621992

2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/ SP

Centro em Tabapuã/SP; **OSMARINA BERNADETE BARATELA DA SILVA**, Brasileira, Casada, Professora Aposentada, RG 11.364.577-6/SSP/SP, CPF 089.078.658-50, residente na Rua João Luciano Alves nº 1.321- Jardim Vista Alegre em Tabapuã/SP; **Conselho Fiscal:- VINICIUS FRANZOTTI AMARAL**, Brasileiro, Solteiro, Expedidor de Metalúrgica, RG 40.106.923-0/SSP/SP, CPF 368.353.848-16, residente na Avenida Waldomiro Cassiano Santana nº 1.010- Centro em Tabapuã/SP; **LEONARDO APARECIDO BARATELLA**, Brasileiro, Casado, Operador de Máquina, RG 46.668.501-4/SSP/SP, CPF 395.859.968-04, residente na Rua Mario Sartorello nº 1.128- Residencial Aroeira em Tabapuã/SP; **MARIA JOSÉ RUIZ IANEZ**, Brasileira, Casada, Professora Aposentada, RG 5.656.462-4/SSP/SP, CPF 975.161.638-72, residente na Rua Octaviano Costa nº 123- Jd. Maria Eugênia em Tabapuã/SP. Nada a mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a presença dos associados e declarou encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se o presente termo de ata, o qual foi lido e aprovado por unanimidade, seguindo devidamente assinado por mim, Secretário e pelo Senhor Presidente.

Tabapuã/SP., 28 de junho de 2.106



Milton da Cruz
Milton da Cruz
Presidente

Paulo Sergio Antoniotti
Paulo Sergio Antoniotti
Secretário

Mariana Ruiz Ianez de Oliveira
Mariana Ruiz Ianez de Oliveira
OAB 281693

SELOS PAGO P/ VERBA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE: *Milton da Cruz Paulo Sergio Antoniotti e Mariana Ruiz Ianez de Oliveira*

EM TEST.º *de verdade.*

Data: *28/06/16* Valor por selo: R\$ *243*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TABAPUÃ-SP

Merve Regina Martins
Merve Regina Martins
Promissora Escrevente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ
 Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1241- Residencial dos Ypês- CEP 15880-000- Tabapuã/SP.
 CNPJ 02.685.318/0001-89 - Fone 3562-1992- **Rádio União FM**- 104,9 MHz
 Utilidade Pública Municipal – Lei 1.587 de 11/12/1998.

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2016.

NOMES	ASSINATURAS
Osmarina Bernadete B. da Silva	Osmarina B. B. Silva
Mauro Silvio Ianêz	Mauro Ianêz
Adelcio Amadeu Angelon	Adelcio Angelon
Maria José Ruiz Ianez	Maria José Ruiz Ianez
Milton da Cruz	Milton da Cruz
Paulo Sergio Antonietti	Paulo Sergio Antonietti
Armando Geraldo Franzotti	Armando Geraldo Franzotti
Leonardo Aparecido Baratella	Leonardo Aparecido Baratella
José Antonio da Silva	José Antonio da Silva
Antonio Carlos Filho	Antonio Carlos Filho
Nair Sanches de Carvalho	Nair Sanches de Carvalho
Sonia A Dias Brugugnolli	Sonia A Dias Brugugnolli
Luiz Carlos Alves	Luiz Carlos Alves
Antonio Aparecido Baratella	Antonio Aparecido Baratella
Rosângela Maria Franzotti da Cruz	Rosângela Maria Franzotti da Cruz
Fabiana Cristina Bianchi Baratella	Fabiana Cristina Bianchi Baratella
Kátia Aparecida dos Santos Alves	Kátia Aparecida dos Santos Alves
Felicio Luciano e Silva	Felicio Luciano e Silva
Lourdes Aparecida F. do Amaral	Lourdes Aparecida F. do Amaral
José Aparecido Bortollossi	José Aparecido Bortollossi
Herminia Ianhes	Herminia Ianhes
Jose Antonio Fachin	Jose Antonio Fachin
Marina Alves Carvalho	Marina Alves Carvalho
Isabela Marcato Baratella	Isabela Marcato Baratella
Maria de Lourdes Bazzo Franzotti	Maria de Lourdes Bazzo Franzotti
Flavio Gandolfi de Oliveira	Flavio Gandolfi de Oliveira
Adelcino Lima de Oliveira	Adelcino Lima de Oliveira
Vinícius Franzotti Amaral	Vinícius Franzotti Amaral
Murilo Sanches de Carvalho	Murilo Sanches de Carvalho
Cesar Augusto Brugugnolli	Cesar Augusto Brugugnolli





2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
CNPJ: 51.840.106/0001-34
RUA ALAGOAS, N° 823 Fone: (017) 3522-0622
ORLANDO APARECIDO FUZARO - OFICIAL

DIGITALIZADO SOB Nº
CATANDUVA - SP
- 2101 -
2º Oficial R. C. P. J. de Catanduva/ SP

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2101

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.101 em 29/06/2016, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 2101

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Microfilmagem								
2	R\$ 5,08	R\$ 1,44	R\$ 0,74	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 0,24	R\$ 0,25	R\$ 8,37
Reg. e Mic. sob nº 2.101								
0	R\$ 38,79	R\$ 10,46	R\$ 5,39	R\$ 1,94	R\$ 2,53	R\$ 1,77	R\$ 1,83	R\$ 60,71

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

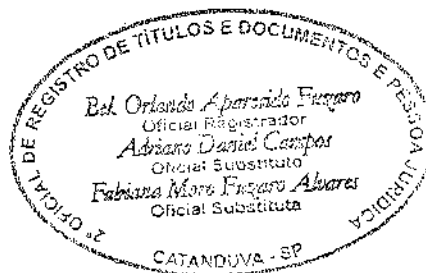
Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(2,93)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 41,87	R\$ 11,90	R\$ 6,13	R\$ 2,21	R\$ 2,88	R\$ 2,01	R\$ 2,08	R\$ 69,08

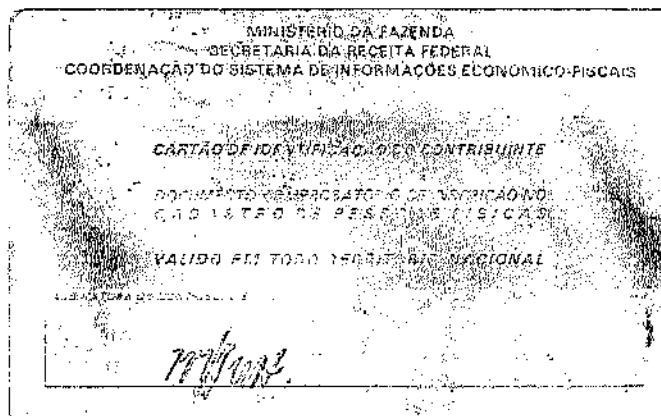
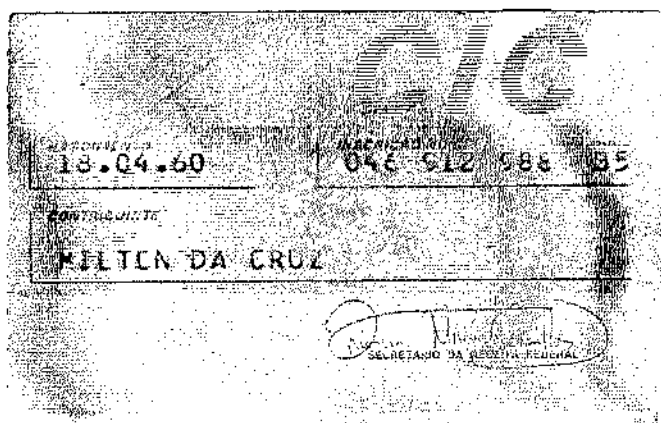
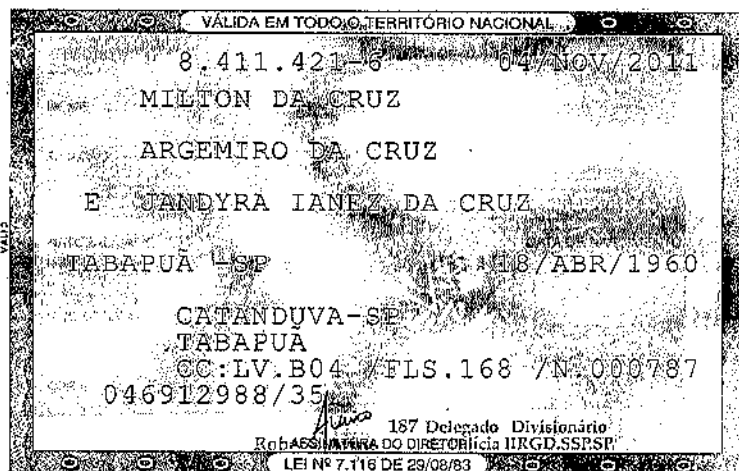
* Ministério Público
** Imposto Municipal

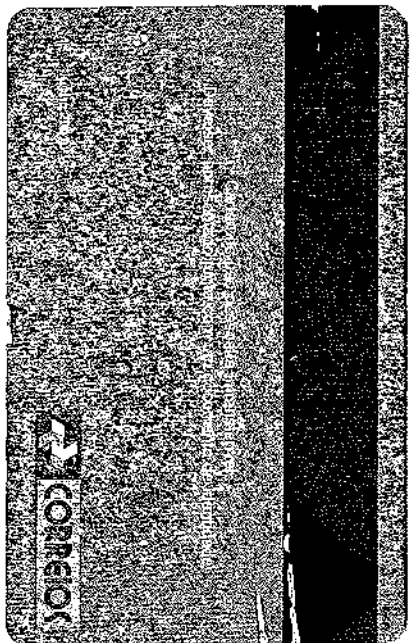
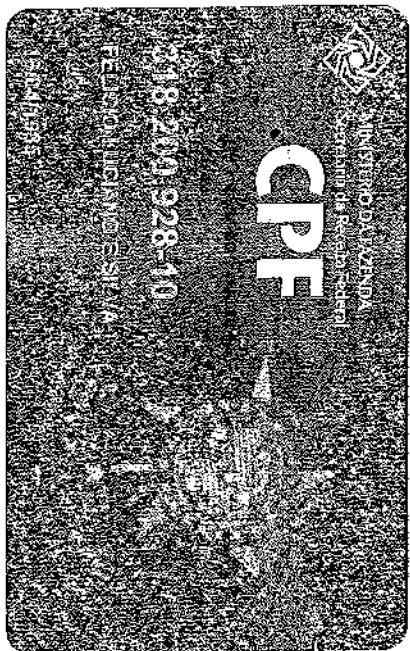
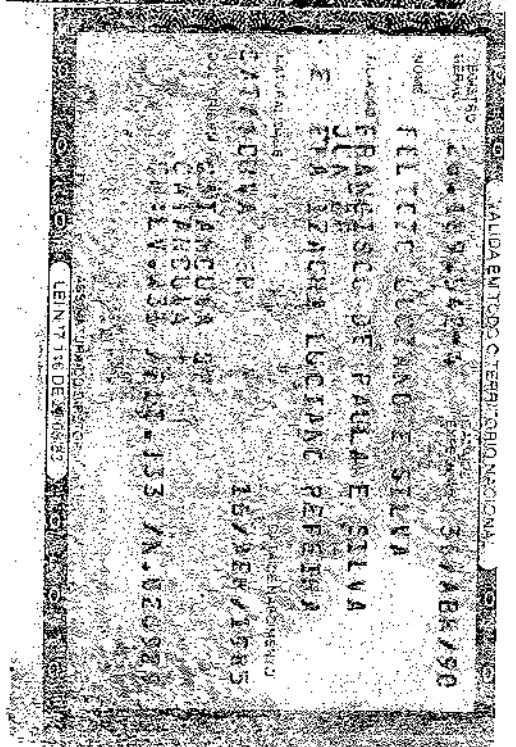
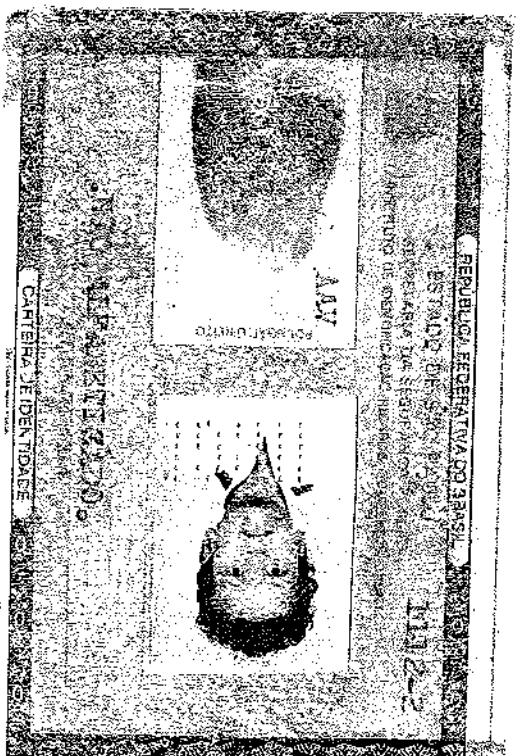
Obs.: Foi efetuada a competente anotação referente ao Registro nº 68, Livro "A" (RCPJ), no Livro "D" a margem do Livro A-2 de protocolo. (ATA DE 28/06/2016). -
CATANDUVA, 30 de junho de 2016

ORLANDO APARECIDO FUZARO
OFICIAL



DIRETORES







MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
05º C S M

RA 054252013574

FELICIO LUCIANO E SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Taboquinha - SP, 28/nov/2003

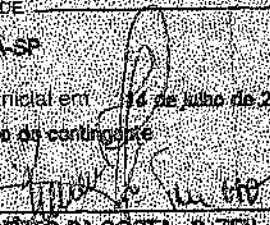
FILIAÇÃO

PAI: FRANCISCO DE PAULA E SILVA JUNIOR

MÃE: EMILIAURA LUCIANO PEREIRA

DATA NASC: 16/04/1985 NATURALIDADE: CATANDUVA-SP

Dispensado do Serviço Militar inicial em 16 de julho de 2003
por ter sido incluído no excesso do contingente

Com Cx ou Dir: 
FABIO BENTO DA COSTA - 2. TEN
Delegado do Serviço Militar da 7ª Div S MDS CSM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

3854-2

MAIOR DE 65 ANOS

POLEGAR DIREITO

57765933

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.777.098-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2014

NOME JOSÉ ANTONIO FACHIN

FILIAÇÃO PEDRO FACHIN HELENA MAZUCATO

NATURALIDADE TABAPUÁ - SP

DATA DE NASCIMENTO 05/04/1945

DOC ORIGEM CATANDUVA SP TABAPUÁ CC:LV.B1 /FLS.185 /Nº00110

CPF 387881608/15

Roberto Avino

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO FUNDAMENTADOR DE INSERÇÃO NA

FAZENDA DE FISCALIZAÇÃO

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 05.04.45

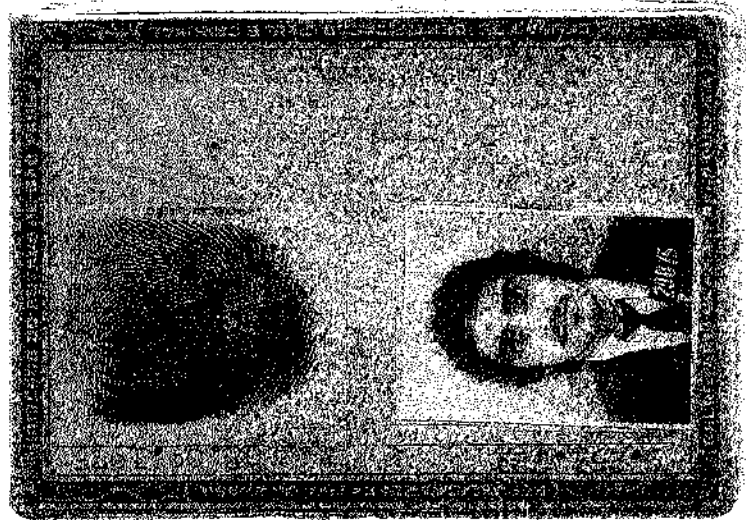
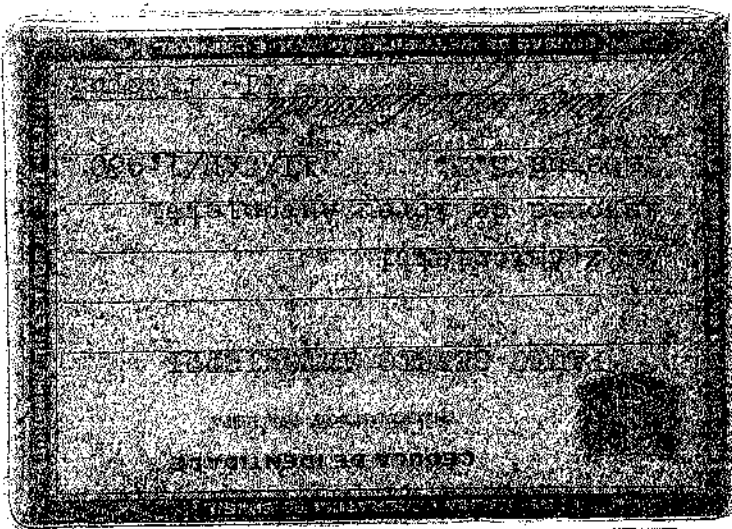
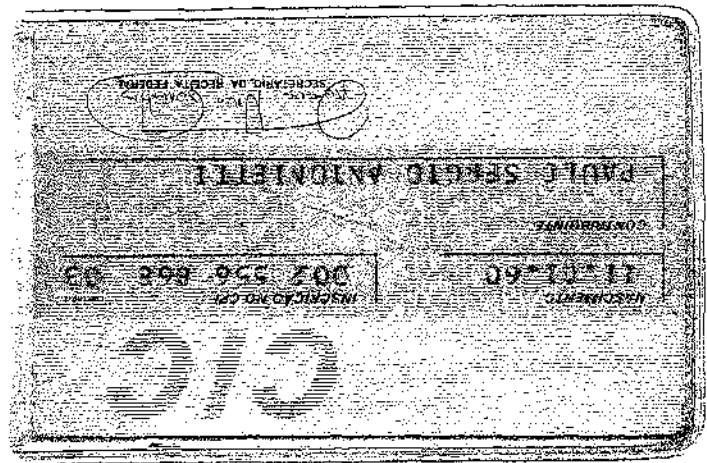
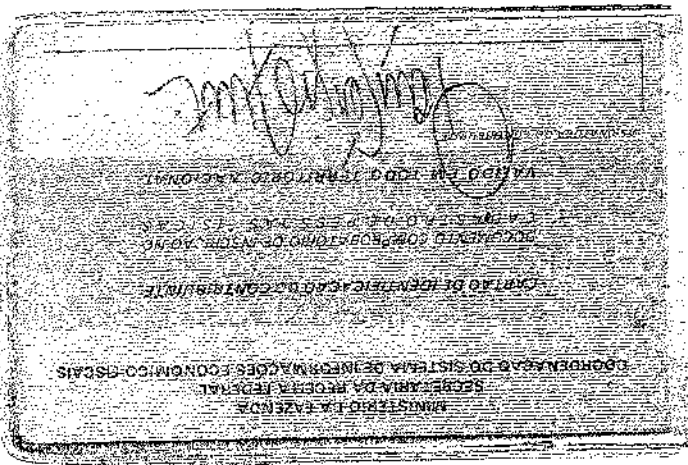
CPF 387.881.608-15

CONTRIBUINTE

JOSÉ ANTONIO FACHIN

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUN

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Isabela Marcato Baratella*

ASSINATURA DO TITULAR

3728-086478

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.931.098-X DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAI/2014

NOME ISABELA MARCATO BARATELLA

FILIAÇÃO JOÃO PEDRO MARCATO

E ALZIRA ROSMELRI LUIZ MARCATO

NATURALIDADE TABAPUA -SP DATA DE NASCIMENTO 18/JUL/1989

DOC ORIGEM TABAPUA-SP

TABAPUA

CC: LV.B1 /FLS.057 /N.000112

CPF 381082388/03

209 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF

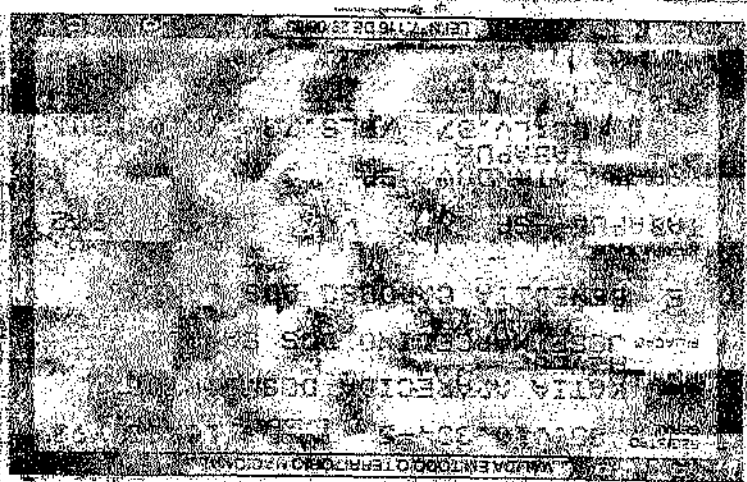
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento

CONSELHO CONSULTIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1112-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA SUBSETO DE POLÍCIA

MCSA

Osmarina Bernadete Barateira da Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.364.537-3

DATA DE NASCIMENTO 12/ JUL/88

NOME OSMARINA BERNADETE BARATEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO GUMERCINDO BARATEIRA

E LIDIA PACE BARATEIRA

NATURALIDADE TABAPUA -SP

DATA DE NASCIMENTO 16/AGO/1964

CC ORIGEM CATANDUVA-SP

TABAPUA

CC:LN.85 /FLE-130 /N.200067

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 116 DE 29/02/73

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Osmarina B. Barateira

NASCIMENTO 16-08-64

INSCRIÇÃO-CNPJ 085-078-658-50

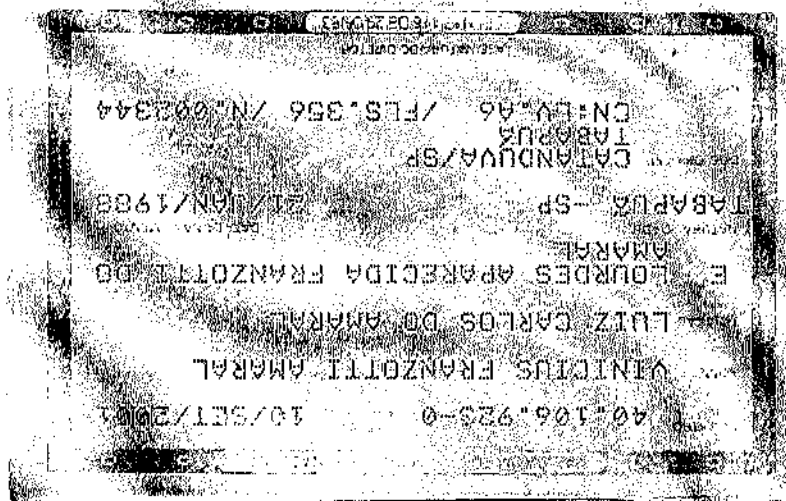
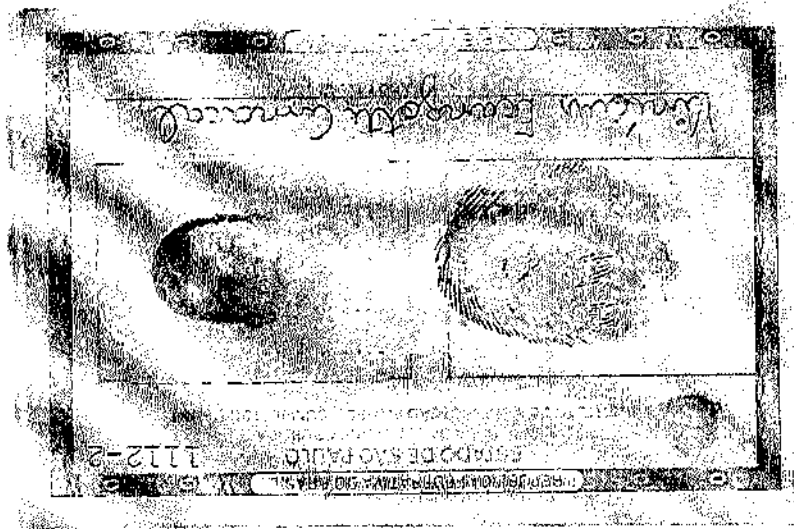
CONTRIBUINTE

OSMARINA BERNADETE BARATEIRA

[Assinatura]

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CONSELHO FISCAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.868.501-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAI/2004

NOME LEONARDO APARECIDO BARATELLA

FILIAÇÃO ANTONIO APARECIDO BARATELLA E SOLANGE MATTIA BARATELLA

NATURALIDADE TABAPUX -SP DATA DE NASCIMENTO 04/DEZ/1990

DOC. ORIGEM CATANDUVA-SP TABAPUX

CPF 09.116.48 / FLS. 60 N. 002844

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

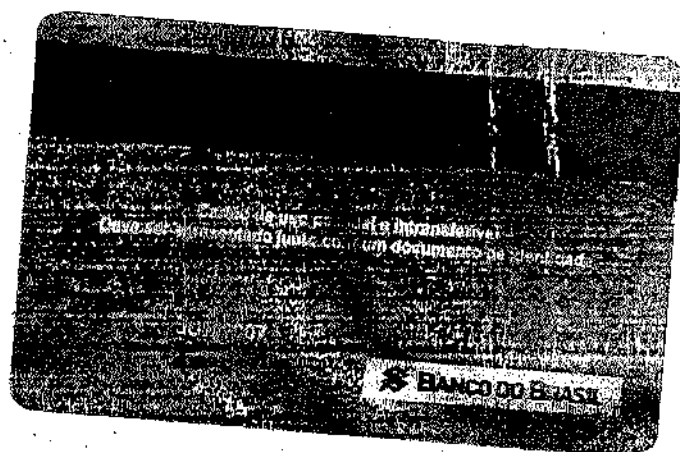
ESTADO DE SÃO PAULO 1112-2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - RICARDO GOMES LON DA SILVA

Leonardo Aparecido Baratella

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8854-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PO. EGAR DIREITO

30662F59

Maria Jose Ruiz Ianez

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.656.462-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2015

NOME MARIA JOSÉ RUIZ IANEZ

FILIAÇÃO CAETANO RUIZ
EMÍLIA PELISSARI RUIZ

NATURALIDADE TABAPUÁ - SP DATA DE NASCIMENTO 20/01/1953

ROG ORIGEM CATANDUVA-SP TABAPUÁ CC:LV.B01 /FLS.139 /Nº00064

CPF 975161638/72

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Distritando IIRGDI-SP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 20.01.53

REGISTRO Nº 5.656.462-4

CPF 975161638-72

CONTINUIDADE

MARIA JOSE RUIZ IANEZ

Helena Maria de Faria
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MILTON DA CRUZ

Inscrição: 060360670141

Certidão emitida às 09:25:08 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **RTUP.PL8I.AGDA.SRVL**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: FELICIO LUCIANO E SILVA

Inscrição: 297977510124

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PV	SP	TABAPUÃ	04/10/2007

Certidão emitida às 09:26:34 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **PFQB.VBA+.VRNQ.LC87**

[Voltar para início](#)[Visualizar também composições históricas](#)**Abrangência da consulta: Municipal - CATANDUVA - SP****Partido Tipo do Orgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigencia**

PV - 43	Comissão Provisória	01/12/2015	01/12/2017	1816332015	Anotado	Vigente
---------	---------------------	------------	------------	------------	---------	---------

Abrangência da consulta: Municipal - CATIGUÁ - SP**Partido Tipo do Orgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigencia**

PV - 43	Comissão Provisória	03/06/2011	03/06/2013	1020522011	Anotado	Não Vigente
---------	---------------------	------------	------------	------------	---------	-------------

Abrangência da consulta: Municipal - IBIRÁ - SP**Partido Tipo do Orgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigencia**

PV - 43	Comissão Provisória	07/08/2015	07/08/2017	1125742015	Anotado	Vigente
---------	---------------------	------------	------------	------------	---------	---------

Abrangência da consulta: Municipal - NOVAIS - SP**Partido Tipo do Orgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigencia**

PV - 43	Comissão Provisória	21/08/2015	21/08/2017	1383192015	Anotado	Vigente
---------	---------------------	------------	------------	------------	---------	---------

Abrangência da consulta: Municipal - PINDORAMA - SP**Partido Tipo do Orgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigencia**

PV - 43	Comissão Provisória	21/08/2015	21/08/2017	1260862015	Anotado	Vigente
---------	---------------------	------------	------------	------------	---------	---------

Abrangência da consulta: Municipal - TABAPUÃ - SP**Partido Tipo do Orgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigencia**

PV - 43	Comissão Provisória	31/08/2015	20/06/2016	1575502015	Anotado	Não Vigente
---------	---------------------	------------	------------	------------	---------	-------------

[Voltar](#)[Voltar para início](#)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros. Este órgão partidário encontra-se com prazo de validade expirado.

Partido Político:	43 - PARTIDO VERDE		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - TABAPUÃ/SP		
Vigência:	Início: 31/08/2015 Final: 20/06/2016		
Protocolo:	1575502015		
Endereço:	RUA HUGO CAMPOS, 547	Bairro:	COHAB II
Município:	TABAPUÃ / SP	CEP:	15.880-000
Complemento:		CNPJ:	07.720.620/0001-44
Telefone:	(17)9767-2115	Fax:	
Celular:			
E-mail:	kimportuga@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	JOAQUIM ANTONIO ORLANDELI PEREIRA	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO
1º - VICE-PRESIDENTE	JOÃO REGINALDO LEODORO	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO
2º - VICE-PRESIDENTE	VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIRO	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO
SECRETÁRIA - DE ASSUNTOS JURÍDICOS	MELISSA DALI OLIO	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO
SECRETÁRIA - DE COMUNICAÇÃO	SUELI TERESINHA MACHIONI CHEREM VENUEU	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO
SECRETÁRIA - DE DIREITOS HUMANOS EDIVERSIDADE	SERGIO APARECIDO BARDUQUI	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO
SECRETÁRIA - DE EVENTOS	CARMEM NAYONE ORLANDELI VALLE PEREIRA	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO
SECRETÁRIA - DE JUVENTUDE	RAFAELLA GHANNAGE PEREIRA	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO BRUNO VENUEU	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO
SECRETARIA DE FORMAÇÃO	ADRIANA APARECIDA LISBOA	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO
SECRETÁRIA DA MULHER	DAIANE FERNANDA VENUEU LEODORO	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO	MIRELA RAQUEL ORIANDELI	31/08/2015 a 20/06/2016 - INATIVO

Código de Validação: **UDF\$.TJDI.WDAI.HMPS.**

Certidão emitida em: **24/06/2016 09:59:46**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: JOSE ANTONIO FACHIN

Inscrição: 060353210108

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PSDB SP TABAPUÃ 25/06/1995

Certidão emitida às 09:27:31 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **3UYY.3CPA.IAWO.8LRP**

[Voltar para início](#)[Visualizar também composições históricas](#)

Abrangência da consulta: Municipal - CATANDUVA - SP

Partido Tipo do Órgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigência

PSDB - 45	Diretório	16/05/2013	17/05/2015	1819792013	Inativado por Dissolução (diretório)	Não Vigente
PSDB - 45	Diretório	17/05/2015	Indeterminado	909072015	Anotado	Vigente

Abrangência da consulta: Municipal - CATIGUÁ - SP

Partido Tipo do Órgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigência

PSDB - 45	Diretório	17/03/2013	17/05/2015	1188052013	Inativado por Dissolução (diretório)	Não Vigente
PSDB - 45	Diretório	17/05/2015	Indeterminado	703652015	Anotado	Vigente

Abrangência da consulta: Municipal - IBIRÁ - SP

Partido Tipo do Órgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigência

PSDB - 45	Diretório	17/05/2015	Indeterminado	1185312015	Anotado	Vigente
PSDB - 45	Comissão Provisória	10/02/2014	17/05/2015	117462014	Inativado por Dissolução (diretório)	Não Vigente

Abrangência da consulta: Municipal - NOVAIS - SP

Partido Tipo do Órgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigência

PSDB - 45	Diretório	17/03/2013	17/05/2015	1141572013	Inativado por Dissolução (diretório)	Não Vigente
PSDB - 45	Diretório	17/05/2015	Indeterminado	774392015	Anotado	Vigente

Abrangência da consulta: Municipal - PINDORAMA - SP

Partido Tipo do Órgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigência

PSDB - 45	Diretório	17/03/2013	17/05/2015	837182013	Inativado por Dissolução (diretório)	Não Vigente
PSDB - 45	Diretório	17/05/2015	Indeterminado	1086382015	Anotado	Vigente

Abrangência da consulta: Municipal - TABAPUÁ - SP

Partido Tipo do Órgão Início Vigência Fim Vigência Nº. Protocolo Situação Situação Vigência

PSDB - 45	Diretório	17/05/2015	Indeterminado	951132015	Anotado	Vigente
PSDB - 45	Diretório	17/03/2013	17/05/2015	2153692013	Inativado por Dissolução (diretório)	Não Vigente

Voltar

Voltar para início



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	45 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - TABAPUÃ/SP		
Vigência:	Início: 17/05/2015 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	951132015		
Endereço:	RUA BERNARDINO CUSTODIO DA FONSECA, 2020	Bairro:	CENTRO
Município:	TABAPUÃ / SP	CEP:	15.880-000
Complemento:		CNPJ:	06.350.756/0001-47
Telefone:	(17)9977-2169	Fax:	
Celular:			
E-mail:	aquilesluiz@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	AQUILES LUIZ PAULELLA	17/05/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	ALVARO MARTINS DOS SANTOS	17/05/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	CESAR AUGUSTO BRUGUNGNOLLI	17/05/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SECRETÁRIO	VANDERLEI FRANZONI	17/05/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SUPLENTE	APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVEIRA SPINOLA DE MELLO	17/05/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SUPLENTE	EDINEI DE SOUZA	17/05/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SUPLENTE	FERNANDA PERPETUA BARATELA	17/05/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SUPLENTE	JAMIL SERON	17/05/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SUPLENTE	PAULO ALEXANDRE DA SILVA	17/05/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VOGAL	GILMAR JOSE DE CARVALHO	17/05/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VOGAL	SERGIO TOLEDO DE CARVALHO	17/05/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **D#Z9.U+XF.HV8/.H3QZ.**

Certidão emitida em: **24/06/2016 10:02:33**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral

na data e hora de sua emissão.

- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: PAULO SERGIO ANTONIETTI

Inscrição: 060362760167

Certidão emitida às 09:28:34 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **DMFW.UIRU.RWKN.S8F2**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: LUIZ CARLOS ALVES

Inscrição: 060331670141

Certidão emitida às 12:37:58 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **ZZSR.CNGR.7JVI.6OCZ**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ISABELA MARCATO

Inscrição: 359636530159

Certidão emitida às 09:29:39 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **IZ9V.HVL7.0RTJ.VABV**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: KATIA APARECIDA MARCELINO DOS SANTOS

Inscrição: 202051870116

Certidão emitida às 12:39:01 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **QQP2.IRDJ.NAFB.7Z5S**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOSE APARECIDO BORTOLLOSSI

Inscrição: 060353280175

Certidão emitida às 12:33:33 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **1XVU.HE6L.MWMQ.VY0Z**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: OSMARINA BERNADETE BARATELA DA SILVA

Inscrição: 060336820108

Certidão emitida às 09:30:57 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **TAKB.S0CL.4IJ2.7PGY**



Versão:

Início | Login | A

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleito abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: VINICIUS FRANZOTTI AMARAL

Inscrição: 322582790124

Certidão emitida às 12:34:53 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: LEONARDO APARECIDO BARATELLA

Inscrição: 368485950116

Certidão emitida às 10:34:29 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **UWNN.ECOS.7GJY.CTCC**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: MARIA JOSE RUIZ IANEZ

Inscrição: 060334180159

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PPS SP TABAPUÃ 01/04/2011

Certidão emitida às 12:31:45 de 24/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **W7GS.KD8F.MI8I.ULQ6**

[Voltar para início](#)[Visualizar também composições históricas](#)

Abrangência da consulta: Municipal - CATANDUVA - SP

Partido	Tipo do Orgão	Início Vigência	Fim Vigência	Nº. Protocolo	Situação	Situação Vigência
PPS - 23	Diretório	29/11/2011	08/03/2016	3135032011	Anotado	Não Vigente
PPS - 23	Diretório	23/03/2016	Indeterminado	317412016	Anotado	Vigente

Abrangência da consulta: Municipal - CATIGUÁ - SP

Partido	Tipo do Orgão	Início Vigência	Fim Vigência	Nº. Protocolo	Situação	Situação Vigência
PPS - 23	Diretório	26/10/2003	12/06/2012	737052003	Anotado	Não Vigente
PPS - 23	Comissão Provisória	12/06/2012	Indeterminado	969722012	Anotado	Vigente

Abrangência da consulta: Municipal - IBIRÁ - SP

Partido	Tipo do Orgão	Início Vigência	Fim Vigência	Nº. Protocolo	Situação	Situação Vigência
PPS - 23	Comissão Provisória	20/06/2012	25/02/2014	1097202012	Anotado	Não Vigente
PPS - 23	Comissão Provisória	25/02/2014	Indeterminado	136942014	Anotado	Vigente

Abrangência da consulta: Municipal - NOVAIS - SP

Partido	Tipo do Orgão	Início Vigência	Fim Vigência	Nº. Protocolo	Situação	Situação Vigência
PPS - 23	Diretório	09/11/2003	12/06/2012	105672004	Anotado	Não Vigente
PPS - 23	Comissão Provisória	12/06/2012	Indeterminado	969712012	Anotado	Vigente

Abrangência da consulta: Municipal - PINDORAMA - SP

Partido	Tipo do Orgão	Início Vigência	Fim Vigência	Nº. Protocolo	Situação	Situação Vigência
PPS - 23	Diretório	30/10/2005	01/03/2012	7155582006	Anotado	Não Vigente
PPS - 23	Diretório	01/03/2012	Indeterminado	411612012	Anotado	Vigente

Abrangência da consulta: Municipal - TABAPUÁ - SP

Partido	Tipo do Orgão	Início Vigência	Fim Vigência	Nº. Protocolo	Situação	Situação Vigência
PPS - 23	Diretório	26/10/2003	06/07/2011	736342003	Anotado	Não Vigente
PPS - 23	Comissão Provisória	06/07/2011	Indeterminado	1149992011	Anotado	Vigente

Voltar

[Voltar para início](#)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	23 - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - TABAPUÃ/SP		
Vigência:	Início: 06/07/2011 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	1149992011		
Endereço:	AV JOSE DO VALLE PEREIRA, 811	Bairro:	CENTRO
Município:	TABAPUÃ / SP	CEP:	15.880-000
Complemento:		CNPJ:	05.751.398/0001-11
Telefone:	(17)3562-1676	Fax:	
Celular:			
E-mail:			

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	ADRIANO JOSE BARATELLA	06/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	BENEDITO BARIA	06/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	ANTONIO CESAR BARATELLA	06/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	DORIVAL MARTINS DA SILVA	06/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	GILBERTO GERALDO IANES	06/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	JOSE EDUARDO ALBUQUERQUE	06/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	MAURO SILVIO IANES	06/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **MLJ2.3I6W.G\$7#.N\$Y6.**

Certidão emitida em: **24/06/2016 10:06:06**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações



DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino - Vila Leopoldina
CEP 05.311-900- São Paulo/SP



Assunto:- Referente a NOTA TÉCNICA Nº 13220/2016/SEI-MCTIC

PROCESSO DE RENOVACÃO Nº 53000.065280/2012-18

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

**Av. Erasmo Alberto Hoelz, 1.241- Residencial dos Ypês- Tabapuã/SP.
CEP 15.880-000**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2629/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 8 de julho de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tabapuã/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 14/07/2016, às 13:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1227413** e o código CRC **2C8BD6AC**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Tabapuã
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ
Nome Fantasia: UNIÃO FM
Logradouro: RUA JOÃO LUCIANO ALVES
Telefone: (61) 000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.685.318/0001-89
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL IVAN BALDI
Número: 1650
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02685318000189

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 15880000 Logradouro: RUA JOÃO LUCIANO ALVES
Número: 1650 Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL IVAN BALDI Estado: SP
Município: Tabapuã Distrito: SubDistrito:
Telefone: 61 000000000 Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 15880000 Logradouro: AVENIDA ERASMO ALBERTO HOELZ
Número: 1241 Complemento: Bairro: RESIDENCIAL DOS IPÊS Estado: SP
Município: Tabapuã Distrito: SubDistrito:
Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 31/10/2002 Data Limite Instalação: 04/03/2020
Número do Processo: 538300018621998 Fistel: 50011467550
Caixa: Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	383		Portaria	MC	31/07/2000	10/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	20004		ATO	SCM	15/10/2001	23/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	219		Decreto Legislativo	CN	30/10/2002	31/10/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	34520		ATO	SCM	13/03/2003	17/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	147		Despacho	MC	23/04/2010	13/07/2010	Advertência	Jur.

 Característica da Estação Instalada **Dados do Licenciamento****Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ -
CNPJ/CPF(02.685.318/0001-89)**Situação:** [Atenção: Entidade devedora](#)
(Não bloqueada)**Município/UF:** TABAPUÃ/SP**Canal:** 285**Indicativo:** ZYM733**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

24:00 ▼



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.065280/2012-18**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ**

Em atenção ao Memorando nº 2629/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.048965/2015	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.001863/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1241821); • Despacho nº 147, de 23/04/2010, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2010 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: item 19.1 da Norma 01/2004; art.21, inciso IV da Lei 9.612/98 com base no § 1º do art. 38 do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 17/12/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 20/07/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241827** e o código CRC **2BF09141**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.		O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 5412/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.065280/2012-18**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tabapuã/SP**, por meio da Portaria nº **383**, publicada no DOU de 10/08/2000, e Decreto Legislativo nº **219**, publicado no DOU de 31/10/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/10/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 28/12/2012, página nº 02, evento SEI (0429803), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã

QUADRO DIRETIVO

Milton da Cruz - Presidente

Felicio Luciano e Silva - Vice-Presidente

José Antonio Fachin - Secretário Geral

Paulo Sergio Antonietti - Secretário Adjunto

Luiz Carlos Alves - Tesoureiro Geral

Isabela Marcato Baratella - Tesoureira Adjunta

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0429803)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às	X		

	exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Ok, páginas 27 a 37 do evento SEI (1152094) do 53900.033239/2016-54
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Ok, páginas 08 e 09 do evento SEI (1152094) do documento 53900.033239/2016-54 Páginas 06 a 09 do evento SEI (1222468) do documento 53900.041259/2016-07
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 11 a 17 do evento SEI (1222468) do documento 53900.041259/2016-07
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Ok, páginas 69 a 72 do evento SEI (1152094) do documento 53900.033239/2016-54
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 75 do evento SEI (0429803)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (0993797)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 72 do evento SEI (0429803)
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Ok, evento SEI (1241827)

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto á renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1241827). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR**, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016 (evento SEI 1731458).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 17/03/2017, às 14:59, conforme art. 3º, III,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732366** e o código CRC **B5CD67D6**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065280/2012-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/10/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabapuã / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065280/2012-18 e nº 53830.001862/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/10/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabapuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.065280/2012-18

SEI nº 1732366

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.065280/2012-18**

Entidade: **Associação Comunitária Para O Desenvolvimento de Tabapuã**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.065280/2012-18 (ver documento 1732366), no qual a **Associação Comunitária Para O Desenvolvimento de Tabapuã** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tabapuã / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1760867** e o código CRC **DDBA2D47**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065280/2012-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à **Associação**

Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabapuã / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065280/2012-18 e nº 53830.001862/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabapuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.065280/2012-18

SEI nº 1760867

PORTARIA Nº 1844/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065280/2012-18 e nº 53830.001862/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabapuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1788383** e o código CRC **5B97EF9F**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065280/2012-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabapuã / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1788388** e o código CRC **BD45C405**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.065280/2012-18

Entidade: Associação Comunitária Para O Desenvolvimento de Tabapuã

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1844/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982867** e o código CRC **F2E4AE3E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065280/2012-18

SEI nº 1982867

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:12:32
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398081
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958760	ATO PORTARIA Nº 1107 MIN.rtf	95cf3ea8fe43d8dc e5e3c9f3bc44ffa0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958782	ATO PORTARIA Nº 1823 MIN .rtf	c287e1ad41ece606 197bb6047baf84d2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958783	ATO PORTARIA Nº 1824 MIN.rtf	770ac537fb34d5d5 0b091761cf104a5b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958784	ATO PORTARIA Nº 1826 MIN.rtf	199864d40913b32e 0058a90fbd7a25a8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958785	ATO PORTARIA Nº 1827 MIN .rtf	396f92458762c911 64395a0c975deed3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958786	ATO PORTARIA Nº 1829 MIN .rtf	f32871f67521a858 07a7adbd5eb3bb4e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958787	ATO PORTARIA Nº 1833 MIN .rtf	b01d37454701f47a 549fd9ce37c7db0f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958788	ATO PORTARIA Nº 1834 MIN .rtf	1e66f393a3987523 d1f1b4d6d7f510bd	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958789	ATO PORTARIA Nº 1836 MIN .rtf	feb881ead9057c4c 7db8bb8f55e7d019	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958790	ATO PORTARIA Nº 1837 MIN .rtf	b64b1b1265b65f42 87c8637b9542cfa0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9958791	ATO PORTARIA Nº 1838 MIN .rtf	51721f2583316db3 e3381c170a514ad6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958792	ATO PORTARIA Nº 1839 MIN.rtf	b65350ff4d8d8523 630770274e6644a0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958793	ATO PORTARIA Nº 1840 MIN .rtf	07a3fac0aca48aeb 00138a162bb6fef1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958794	ATO PORTARIA Nº 1841 MIN .rtf	05623b774b868a8f b11c53126d1dbc4f	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958795	ATO PORTARIA Nº 1842 MIN .rtf	5da1f1e173098731 fde197c9424c5daf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958796	ATO PORTARIA Nº 1844 MIN .rtf	c5db4025e30f1bb8 0390a6125d2fb9e8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958797	ATO PORTARIA Nº 1845 MIN .rtf	4e5d5d79346d6f5d 04f9d4ec919742c1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958798	ATO PORTARIA Nº 1869 MIN .rtf	4323a08131ae9c5a 8f88050288753058	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958799	ATO PORTARIA Nº 1873 MIN.rtf	5f138f9f446734a7 53a14f61f1c757c9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958800	ATO PORTARIA Nº 1874 MIN .rtf	ee4c7c882ff03b70 2db462554fccd853	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			125,00	R\$ 4.130,00



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.837-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006879/2013-92 e nº 53780.000076/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Felipe Guerra/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.838-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025604/2012-77 e nº 53640.001780/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Angical/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.839-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061897/2013-37 e nº 53710.000235/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bocaiuva/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.840-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.011242/2014-55 e nº 53710.000704/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Mercedesana de Integração e Cultura, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mercês/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.841-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005543/2014-40 e nº 53830.000402/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOVA CAMPINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Campina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.842-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036553/2012-17 e nº 53830.000160/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mocóca/ SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.844-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065280/2012-18 e nº 53830.001862/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabapuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.845-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000304/1999 e nº 53900.039515/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angelândia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.869-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000848/1999 e nº 53900.002998/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo Santo/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.873-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001705/1998 e nº 53900.021662/2014-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra- ADEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto do Lontra/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.874-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070695/2013-86 e nº 53710.000787/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coqueiral/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.875-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062116/2013-21 e nº 53790.001161/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2013, a autorização outorgada à União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lajeado/RS.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940239** e o código CRC **B95D7AE1**.

Referência: Processo nº 53000.065280/2012-18

SEI nº 1940239



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31067/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MILTON DA CRUZ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

Avenida Erasmo Alberto Hoelz, nº 1241 - Residencial dos Ypês

15880-000 / Tabapuã - SP

CNPJ nº 02.685.318/0001-89

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.065280/2012-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ**, sediada em **Tabapuã /SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **31/10/2012**, conforme Portaria nº 1844, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036177** e o código CRC **FE9D54FA**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31067/2017/2017/SEI-MCTIC, 13/07/2017
53000.065280/2012-18

MILTON DA CRUZ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ

Avenida Erasmo Alberto Hoelz, nº 1241 - Residencial dos Ypês.
15880-000 Tabapuã / SP

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Leonardo Perpetuo Barotelo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/07/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Leonardo P Barotelo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREENDEDOR
SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR

LUIS ANTONIO DE ARAUJO
Agente de Correios
Matrícula: 88937984
AC TABAPUÃ

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

27 JUL 2017

TABAPUÃ-DR/SPI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548876 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065280/2012-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tabapuã / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2189442

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.065280/2012-18
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253326** e o código CRC **31BBA869**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065280/2012-18

SEI nº 2253326

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065280/2012-18.**

Entidade: **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4372847** e o código CRC **0E58EE38**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065280/2012-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, inscrita no CNPJ nº 02.685.318/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabapuã, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5412/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1844, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.065280/2012-18

SEI nº 4372847

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065280/2012-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, inscrita no CNPJ nº 02.685.318/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabapuã, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5412/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1844, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37163/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.065280/2012-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4701993** e o código CRC **B02F98F6**.